



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 093/2022

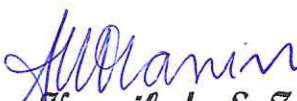
Canas, 17 de Maio de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 42/2022**, como seguem em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Silvana Komeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas

Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 23/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, informar a Vossas Excelências que diante do artigo 2º, § único da Lei Municipal n.º 383, de 22 de Maio de 2009, e da reclamação de alguns munícipes quanto à situação do terreno em comento, o proprietário foi devidamente notificado para que realizasse a limpeza da área, sob pena da Prefeitura realizar o serviço expedindo a cobrança da taxa da limpeza para seu efetivo pagamento.

Diante da inércia do proprietário, a Prefeitura realizou o serviço de limpeza e emitiu guia para o pagamento.

REQUERIMENTO N.º 26/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, encaminhar a Vossas Excelências, o Memorando n.º 391/22, da Diretoria da Saúde, com o relatório de medicamentos dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.

REQUERIMENTO N.º 30/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, encaminhar a Vossas Excelências, a cópia integral da Tomada de Preço n.º 02/2021, bem como Notas de Empenhos, Notas de Pagamentos e Notas Fiscais decorrentes da execução da T.P.

REQUERIMENTO N.º 31/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, encaminhar a Vossas Excelências, a cópia integral da Tomada de Preço n.º 02/2021, bem como Nota de Empenho n.º 961/2021, Nota de Pagamento, Medições e Nota Fiscal Eletrônica n.º 55.

REQUERIMENTO N.º 32/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, encaminhar a Vossas Excelências, a cópia do Requerimento realizado sob número de protocolo 494/2022, do dia 29 de Abril do corrente ano, solicitando 01 hora de roçadeira para limpeza o terreno localizado na rua Gervásio Marton s/n.

Informo que foi realizado o devido pagamento da taxa e assim deferido e executado o serviço.

Prestadas as informações acima, solicito que seja dado ciência aos Nobres Edis, bem como a toda população de Canas, sendo lida em Sessão Ordinária, e transmitida pelas mídias sociais.



Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 322

Ementa OFICIO GAB. PREFEITA Nº 093/2022 - RECEBENDO
RESPOSTA AO OFICIO S.C.Nº42/2022 - REQ
Nº23,26,30,31,32/2022 - VEREADORES ALCEU MOREIRA DA
CUNHA E JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **18/05/2022 16:32:50**



Prefeitura Municipal de Canas
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone/Fax: (12) 3151-6000 / 3151-6001
e-mail: gabinete@canas.sp.gov.br

Diretoria de Administração e Finanças

Setor: licitação

PROCESSO:

nº 30/2021

Tomada de Preços nº 02/2021

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para a
obra de Edifício Público para Diretoria Mun
icipal de Educação e Esportes neste Município.

DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7.290 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Trata-se da Nomeação dos
Composição da Comissão
Permanente de Licitação para
o Exercício de 2021, do
Município de Canas e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Canas, **SILVANA KOMEIH DA
SILVA ZANIN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº. 8.666/93 e suas
alterações;

Considerando a necessidade de executar de maneira
eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo
Município de Canas-SP;

Considerando o determinado no artigo 51, da Lei nº
8.666/93 que exige a necessidade da comissão de licitação
para processamento e julgamento dos procedimentos
licitatórios, composta por no mínimo 03 membros, revolve:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de
Licitações para o exercício de 2021.

Art. 2º- A Comissão será constituída pelos seguintes
funcionários da Prefeitura:

Presidente: Clerio Quirino de Sousa

Membro: Eline Sodero Boaventura

Membro: Alex Carvalho Pires



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Canas, 04 de janeiro de 2.021


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0**12) 3151-6000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

Canas, 30 de julho de 2021.

MEMO OBRAS: 304/2021

De: Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais.

Para: Diretoria de Administração e Finanças

C/C: Setor de Licitação

Ref.: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Venho por meio deste respeitosamente solicitar abertura de processo licitatório para **(Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte).**

A concorrência será por menor preço global e o regime de execução será por empreitada por preço unitário.

Ressalto que em anexo seguem os referidos documentos técnicos para a abertura do processo.

- Planilha orçamentária
- Cronograma
- Projetos
- Memorial descritivo
- Termo de referência
- BDI

Atenciosamente


Gabriel Nahime Ferreira dos Reis

Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 309 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (012) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.267-0001-01 - Insc. Estadual: Isento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Canas

DATA: 05/07/2021

REFERÊNCIAS: CPCSICOMU - VERSÃO 102 - vigência a partir de julho/2021 (COM DESONERAÇÃO)
- SINAPI - vigência a partir de janeiro/2021 (COM DESONERAÇÃO)
- SINAPI - mês de referência: Junho/2021 (DESONERADO)

BDI: 28,82%

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. C/ BDI	PREÇO
SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	02.06.010	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalão	M2	2,40	R\$ 377,88	R\$ 486,01	R\$ 1.168,58
SUBTOTAL DO ITEM 1							R\$ 1.168,58
FECHAMENTOS / PREVENÇÃO							
2.1	* 01-05-40	Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	25,14	R\$ 21,38	R\$ 27,54	R\$ 637,17
SUBTOTAL DO ITEM 2							R\$ 637,17
LOCAÇÃO DE OBRA							
3.1	02.10.050	Locação de vau, calçadão, tanques e lagoas	M2	47,43	R\$ 1,38	R\$ 1,79	R\$ 84,90
SUBTOTAL DO ITEM 3							R\$ 84,90
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
4.1	03.01.250	Demolição mecanizada do pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	75,14	R\$ 22,15	R\$ 28,53	R\$ 2.129,33
4.2	03.02.040	Demolição manual do alvenaria, incluindo revestimento	M3	24,17	R\$ 38,05	R\$ 74,02	R\$ 1.808,25
4.3	03.03.020	Aperreamento manual de parede (relevo das paredes externas da edificação)	M2	66,13	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 185,83
4.4	** 03661	Remoção de laje, de forma manual, sem reaproveitamento	UND.	10,00	R\$ 10,77	R\$ 13,87	R\$ 138,70
4.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (parede)	M2	151,48	R\$ 8,71	R\$ 11,22	R\$ 1.699,61
4.6	03.04.030	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (piso)	M2	105,97	R\$ 8,71	R\$ 11,22	R\$ 1.233,86
4.7	03.04.040	Demolição manual de rodapé em material cerâmico, incluindo base	M	88,89	R\$ 2,10	R\$ 2,81	R\$ 243,60
4.8	03.08.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/arrancamento	M2	78,13	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 439,09
4.9	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira portaletada (telhas de barro)	M2	111,07	R\$ 12,87	R\$ 16,58	R\$ 1.841,54
4.10	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira portaletada - telhas porfi qualquer (telhado de fibrocimento)	M2	36,20	R\$ 9,45	R\$ 12,43	R\$ 449,07
4.11	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	111,07	R\$ 11,82	R\$ 14,97	R\$ 1.662,72
4.12	04.03.040	Retirada de telhamento porfi e material qualquer, exceto barro (retirada de telha de fibrocimento - canaletas)	M2	36,20	R\$ 5,91	R\$ 7,48	R\$ 270,78
4.13	04.03.060	Retirada de cobertura de espigão em barro	M	12,93	R\$ 4,35	R\$ 5,62	R\$ 72,57
4.14	04.08.020	Retirada de telha de madeira em madeira	UND.	12,00	R\$ 16,08	R\$ 20,71	R\$ 248,52
4.15	04.08.060	Retirada de basalto com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	52,45	R\$ 9,55	R\$ 12,43	R\$ 651,95
4.16	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	15,80	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 452,40
4.17	04.09.100	Retirada de guarda corpo ou gradil em geral	M2	27,12	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 786,34
4.18	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UND.	2,00	R\$ 32,81	R\$ 42,27	R\$ 84,54
4.19	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences (box e mármore)	M2	3,72	R\$ 45,03	R\$ 58,01	R\$ 215,80
4.20	04.11.100	Retirada de registo ou válvula aparentes	UND.	10,00	R\$ 24,05	R\$ 30,99	R\$ 309,90
4.21	04.11.120	Retirada de bacia	UND.	6,00	R\$ 5,89	R\$ 7,33	R\$ 43,98
4.22	04.11.140	Retirada do sifão ou mixer sanitários diversos	UND.	3,00	R\$ 8,75	R\$ 11,27	R\$ 33,81
4.23	04.11.160	Retirada de caixa de descarga do sobrepor	UND.	2,00	R\$ 16,02	R\$ 21,41	R\$ 42,82
4.24	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação fixo em teto	UND.	10,00	R\$ 14,55	R\$ 18,76	R\$ 187,50
4.25	04.18.070	Remoção do privê de exaustão de energia padrão residencial completo	UND.	1,00	R\$ 145,55	R\$ 187,51	R\$ 187,51
4.26	04.18.070	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 5,5 mm	M	28,20	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 79,24
4.27	04.21.100	Remoção de quadro de distribuição	UND.	2,00	R\$ 72,73	R\$ 93,76	R\$ 187,52
4.28	04.10.120	Remoção de encanamentos, tomadas, botão de campainha ou ogarra	UND.	48,00	R\$ 14,55	R\$ 18,76	R\$ 900,48
4.29	04.10.100	Remoção de rede valvado em fibrocimento até 1000 litros	UND.	1,00	R\$ 109,17	R\$ 140,63	R\$ 140,63
4.30	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - lençol, alvenaria, concreto argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,17	R\$ 58,21	R\$ 111,05	R\$ 2.684,10
4.31	03.03.020	Aperreamento manual de piso (após remoção de piso cerâmico)	M2	73,88	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 207,50
SUBTOTAL DO ITEM 4							R\$ 19.720,85
COBERTURA							
5.1	15.01.320	Estrutura em lona para telhas porfi e material qualquer, exceto barro	M2	81,46	R\$ 26,57	R\$ 34,03	R\$ 2.799,20
5.2	* 00-02-40	Telha trapezoidal dupla aço galvanizado espessura de 0,5 mm, revestimento B, H=40 mm, com miolo polietileno E=30 mm	M2	75,16	R\$ 193,02	R\$ 248,65	R\$ 18.688,53

5.3	* 10-11-02	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	M	74,33	R\$ 50,16	R\$ 116,14	R\$ 8.632,09
5.4	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 30 cm - pingadeira	M	50,03	R\$ 50,44	R\$ 75,29	R\$ 4.265,89
5.7	10.01.130	Laje pré-fabricada mista vigas trepida/laje corâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	17,40	R\$ 112,45	R\$ 145,15	R\$ 2.554,70
5.8	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigas trepida/laje corâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	7,94	R\$ 127,32	R\$ 164,01	R\$ 1.302,24
5.9	* 12-01-42	Fôrro de gesso acartonado tipo FGA (forroamento e instalação)	M2	71,17	R\$ 88,59	R\$ 88,34	R\$ 6.297,16
5.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (paribanda)	M	45,08	R\$ 33,36	R\$ 43,00	R\$ 1.977,14
5.11	** 93205	Caixa de vedação de alvenaria montada in loco com utilização de blocos canalista	M3	0,22	R\$ 1.510,02	R\$ 1.045,09	R\$ 428,12
5.12	14.20.010	Plafond de concreto armado - Plafibanda	M2	114,18	R\$ 8,34	R\$ 10,74	R\$ 1.226,29
5.13	17.02.040	Chapisco com limpo - Plafibanda	M2	114,18	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 2.904,74
5.14	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster - Plafibanda	M2	114,18	R\$ 16,18	R\$ 49,20	R\$ 660,02
5.15	32.10.090	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos na cor branca - tijo	M2	17,48	R\$ 23,16	R\$ 29,30	R\$ 2.554,40
5.16	33.10.030	Tela acrílica antidifusão em massa, inclusive preparo - Plafibanda	M2	85,04	R\$ 23,16	R\$ 29,30	R\$ 2.554,40
5.17	15.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	6,10	R\$ 126,00	R\$ 152,78	R\$ 1.025,51
SUBTOTAL DO ITEM 5							R\$ 98.827,94

6 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO

6.1 ALVENARIA

6.1.1	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	M2	87,19	R\$ 55,78	R\$ 71,06	R\$ 6.204,75
6.1.2	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	238,10	R\$ 4,50	R\$ 5,04	R\$ 1.390,50
6.1.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	238,10	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 6.057,26

6.2 PAINÉIS

6.2.1	14.20.030	Elemento vazado em concreto tipo quadrado de 39 x 39 x 10 cm	M2	9,42	R\$ 155,05	R\$ 199,71	R\$ 1.881,27
6.2.2	33.03.020	Tela lãx em concreto vazado - Elemento Vazado	M2	18,84	R\$ 23,16	R\$ 29,30	R\$ 564,45

6.3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.3.1	12.01.041	Banca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	27,00	R\$ 58,53	R\$ 75,01	R\$ 2.049,57
6.3.2	06.02.020	Provação manual de solo	M3	10,99	R\$ 43,56	R\$ 56,11	R\$ 516,65
6.3.3	11.16.060	Leito de pedra britada	M3	1,35	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 211,03
6.3.4	* 02-03-01	Forma comum de tábuas de pinus (viga baldrame)	M2	48,07	R\$ 57,92	R\$ 74,01	R\$ 3.631,27
6.3.5	11.01.130	Concreto usinado fck = 25 MPa - viga baldrame e blocos	M3	4,12	R\$ 342,30	R\$ 441,32	R\$ 1.818,24
6.3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,12	R\$ 122,40	R\$ 157,20	R\$ 649,54
6.3.7	06.11.040	Reaterio manual aplicado sem controle de compactação	M3	0,27	R\$ 13,55	R\$ 17,40	R\$ 110,95
6.3.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (baldrame e blocos)	KG	210,19	R\$ 11,40	R\$ 14,59	R\$ 3.087,00
6.3.9	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 0,3 mm (estribo baldrame)	KG	77,57	R\$ 13,00	R\$ 18,02	R\$ 1.397,81
6.3.10	* 02-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estruturas)	M2	57,80	R\$ 54,50	R\$ 83,09	R\$ 4.802,60
6.3.11	11.01.130	Concreto usinado fck = 25 MPa - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.377,36
6.3.12	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 34,54	R\$ 108,90	R\$ 339,77
6.3.13	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (pilares e vigas)	KG	189,79	R\$ 11,40	R\$ 14,59	R\$ 2.788,02
6.3.14	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 0,3 mm (estribo pilar e viga)	KG	128,09	R\$ 13,00	R\$ 18,02	R\$ 2.306,18
6.3.15	** 93120	Verga montada in loco com utilização de blocos canalista para janelas com até 1,5 m de vão	M	6,00	R\$ 38,21	R\$ 49,22	R\$ 295,32
6.3.16	** 93151	Verga montada in loco com utilização de blocos canalista para janelas com mais de 1,5 m de vão	M	5,00	R\$ 41,05	R\$ 52,58	R\$ 264,40
6.3.17	** 93192	Verga montada in loco com utilização de blocos canalista para portas com até 1,5 m de vão	M	5,05	R\$ 41,40	R\$ 53,33	R\$ 269,32
6.3.18	** 93193	Verga montada in loco com utilização de blocos canalista para portas com mais de 1,5 m de vão	M	2,60	R\$ 41,05	R\$ 53,32	R\$ 140,19
6.3.19	** 93198	Contraverga montada in loco com utilização de blocos canalista para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	7,00	R\$ 32,53	R\$ 42,42	R\$ 335,12
6.3.20	** 93199	Contraverga montada in loco com utilização de blocos canalista para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	M	5,00	R\$ 32,41	R\$ 41,75	R\$ 208,75
6.3.21	32.10.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (viga baldrame)	M2	48,07	R\$ 12,02	R\$ 15,51	R\$ 803,54
6.3.22	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	M3	0,97	R\$ 821,01	R\$ 901,02	R\$ 779,71

6.4 MUROS DE DIVISA

6.4.1	* 04-01-12	Alvenaria em tijolos maciços comuns - aparente, 1 tijolo	M2	11,00	R\$ 173,55	R\$ 227,57	R\$ 2.499,27
6.4.2	03.03.020	Aplicamento manual parede - muro lateral	M2	23,85	R\$ 2,00	R\$ 2,69	R\$ 63,56
6.4.3	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 30 cm - pingadeira	M	15,54	R\$ 58,44	R\$ 75,29	R\$ 1.169,85

6.5 RAMPA E ESCADA

6.5.1	12.01.041	Banca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	3,00	R\$ 58,53	R\$ 75,01	R\$ 227,73
6.5.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (plafibanda)	M2	18,26	R\$ 55,78	R\$ 71,06	R\$ 1.312,16
6.5.3	14.20.010	Vergas, contra-vergas e pilares de concreto armado	M3	0,50	R\$ 1.510,02	R\$ 1.045,09	R\$ 572,08
6.5.4	17.02.040	Chapisco com limpo	M2	40,76	R\$ 1,74	R\$ 10,74	R\$ 437,76
6.5.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	40,76	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 1.036,93
6.5.6	32.10.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos	M2	20,39	R\$ 12,02	R\$ 15,51	R\$ 316,04
6.5.7	06.12.020	Reaterio manual aplicado de área interna com massa de 30 kg	M3	15,00	R\$ 14,85	R\$ 57,78	R\$ 823,00
6.5.8	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte/carga, descarga e transporte até 1km	M3	15,99	R\$ 19,02	R\$ 19,02	R\$ 313,72

6.5.9	* 01-03-10	Transporte de terra por caminho basculante, a partir de 1km	M3xkm	47,97	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 82,00
6.5.10	* 01-01-01	Forma comum de lâminas de pinos - plana (para estruturas)	M2	5,32	R\$ 54,50	R\$ 83,00	R\$ 275,00
6.5.11	11.01.130	Concreto armado, fck = 25 MPa	M3	3,13	R\$ 342,00	R\$ 441,32	R\$ 1.381,33
6.5.12	11.10.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	M3	3,13	R\$ 51,20	R\$ 78,54	R\$ 245,77
6.5.13	11.10.040	Lastro de pedra britada	M3	0,71	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 110,59
6.5.14	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,63	R\$ 507,31	R\$ 789,45	R\$ 480,91
6.5.15	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido - degraus	M2	3,74	R\$ 327,53	R\$ 435,32	R\$ 1.628,10
6.5.16	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,02	R\$ 10,40	R\$ 13,51	R\$ 710,90
6.5.17	33.10.030	Tinta acrílica emulsão em massa, inclusive preparo	M2	0,20	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 274,44
6.5.18	13.01.130	Laje pré-fabricada (viga vigota treçada) tipo cerâmico - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,55	R\$ 119,45	R\$ 145,15	R\$ 519,12
SUBTOTAL DO ITEM 6							R\$ 59.418,88

7

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

7.1

PAREDES INTERNAS

7.1.1	** 87272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na alvenaria das paredes (sanitários PNE F e M)	M2	36,62	R\$ 89,74	R\$ 89,84	R\$ 3.289,94
7.1.2	** 87274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² e meia altura das paredes (área de serviço - DML)	M2	5,56	R\$ 71,27	R\$ 91,81	R\$ 512,30
7.1.3	** 87275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² e meia altura das paredes (copa/cozinha)	M2	16,89	R\$ 87,86	R\$ 87,57	R\$ 1.479,06
7.1.4	17.01.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboco	M2	162,78	R\$ 14,54	R\$ 18,73	R\$ 3.048,87

7.2

PISOS CERÂMICOS INTERNOS

7.2.1	06.12.020	Aterro mineral aplicado de área externa com massa de 30 kg	M3	1,23	R\$ 44,95	R\$ 57,78	R\$ 71,07
7.2.2	* 01-01-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	1,23	R\$ 15,82	R\$ 19,82	R\$ 24,13
7.2.3	* 01-03-10	Transporte de terra por caminho basculante, a partir de 1km	M3xkm	3,59	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 6,38
7.2.4	11.10.040	Lastro de pedra britada - Contrapiso	M3	0,51	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 95,01
7.2.5	11.01.100	Concreto armado, fck = 20 MPa - Contrapiso	M3	1,02	R\$ 329,06	R\$ 424,07	R\$ 439,16
7.2.6	11.10.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,02	R\$ 51,20	R\$ 78,54	R\$ 80,42
7.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,41	R\$ 507,31	R\$ 789,45	R\$ 315,47
7.2.8	19.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acilado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, revestimento químico B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	73,88	R\$ 102,05	R\$ 131,46	R\$ 9.712,26
7.2.9	18.06.100	Revestimento em porcelanato esmaltado acilado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, revestimento químico B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	51,14	R\$ 21,08	R\$ 27,16	R\$ 1.388,96
7.2.10	** 87240	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m² (área de serviço)	M2	3,29	R\$ 58,70	R\$ 74,07	R\$ 246,85
7.2.11	** 87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² (área de luz)	M2	0,00	R\$ 47,85	R\$ 61,77	R\$ 555,93
7.2.12	** 88649	Revestimento cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm (A.L. e A.S.)	M	13,29	R\$ 6,90	R\$ 8,89	R\$ 118,15

7.3

PISOS EXTERNOS

7.3.1	11.10.040	Lastro de pedra britada (passarela pública)	M3	0,04	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 145,79
7.3.2	11.01.100	Concreto armado, fck = 20 MPa (passarela pública)	M3	2,18	R\$ 309,06	R\$ 424,07	R\$ 927,48
7.3.3	11.10.040	Lançamento e adensamento de concreto (passarela pública)	M3	2,18	R\$ 122,40	R\$ 157,08	R\$ 344,37
7.3.4	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,20	R\$ 82,07	R\$ 105,72	R\$ 3.208,40
7.3.5	54.07.110	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte - juntas de 2 mm	M2	31,20	R\$ 10,39	R\$ 13,38	R\$ 417,46
7.3.6	54.06.040	Gua pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa (passarela pública)	M	10,90	R\$ 44,39	R\$ 57,16	R\$ 623,26
7.3.7	* 02-03-01	Forma comum de lâminas de pinos	M2	2,95	R\$ 57,02	R\$ 74,61	R\$ 220,10
7.3.8	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serragem de disco diamantado para pisos	M	14,11	R\$ 16,05	R\$ 20,68	R\$ 201,79
7.3.9	03.03.020	Aparelhamento manual de piso (corredor lateral)	M2	0,84	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 27,00
7.3.10	11.01.100	Concreto armado, fck = 25 MPa (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 295,68
7.3.11	11.10.040	Lançamento e adensamento de concreto (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 122,40	R\$ 157,08	R\$ 105,85
7.3.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,19	R\$ 507,31	R\$ 789,45	R\$ 146,20
SUBTOTAL DO ITEM 7							R\$ 28.221,09

PINTURA

6.1	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Paredes internas da edificação	M2	162,78	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 4.365,76
6.2	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Forro da edificação	M2	71,17	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 1.908,78
6.3	** 97662	Chapisco aplicado no teto, com rolo para tintas acrílicas - argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 litros (sanitários)	M2	5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 38,18
6.4	33.10.030	Tinta acrílica emulsão em massa, inclusive preparo - Paredes externas da edificação	M2	157,00	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 4.685,90
6.5	33.10.030	Tinta acrílica emulsão em massa, inclusive preparo - Laje do banheiro e Marquise	M2	23,48	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 700,41
6.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (portas P6 e P7 e portinhola)	M2	8,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 388,03
6.7	33.05.030	Verniz em superfície de madeira (portas e batentes)	M2	28,26	R\$ 29,34	R\$ 38,70	R\$ 740,41
SUBTOTAL DO ITEM 8							R\$ 12.803,86

9 ESQUADRIAS

9.1 MADEIRA

9.1.1	23.09.040	Porta lisa com base de madeira - 80 x 210 cm (P4)	UN	2,00	R\$ 444,77	R\$ 572,95	R\$ 1.145,90
9.1.2	23.09.050	Porta lisa com base de madeira - 90 x 210 cm (P3)	UN	2,00	R\$ 460,72	R\$ 591,50	R\$ 1.197,90
9.1.3	** 100100	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5CM, 2 folhas, inclusive aduela 2A, alizar 2A e dobradiças (P5)	UN	1,00	R\$ 690,36	R\$ 889,35	R\$ 889,35
9.1.4	23.20.110	Visor fixo de madeira para porta, para receber vidro (P5)	M2	0,44	R\$ 1.152,94	R\$ 1.455,22	R\$ 653,50
9.1.5	26.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha (P2 e P3)	CJ	4,00	R\$ 225,04	R\$ 290,93	R\$ 1.102,72
9.1.6	26.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 2 folhas (P5)	CJ	1,00	R\$ 410,03	R\$ 539,79	R\$ 539,79

9.2 VIDRO

9.2.1	** 102155	Porta de vidro com moldura de alumínio em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm inclusive acessórios (P4)	UN	1,00	R\$ 4.056,91	R\$ 5.225,98	R\$ 5.225,98
9.2.2	26.02.040	Vidro temperado inferior de 6 mm - calhaus (vãos medidos)	M2	13,54	R\$ 2.166,65	R\$ 279,09	R\$ 2.440,51
9.2.3	26.01.060	Vidro liso transparente de 6 mm (visor para a porta P5)	M2	0,44	R\$ 140,45	R\$ 192,52	R\$ 94,71

9.3 METAL

9.3.1	25.01.500	Carilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - preto (J1 e J3)	M2	6,13	R\$ 850,12	R\$ 1.095,40	R\$ 6.714,80
9.3.2	25.01.520	Carilho em alumínio anodizado deslizante, sob medida - preto - branco (J2 e J4)	M2	1,24	R\$ 836,70	R\$ 1.051,76	R\$ 1.341,41
9.3.3	25.01.530	Carilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (J1, J2, J5 e J6)	M2	4,80	R\$ 551,94	R\$ 1.110,22	R\$ 5.428,98
9.3.4	24.03.100	Alçapão amplo em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,49	R\$ 1.370,16	R\$ 1.761,07	R\$ 964,86
9.3.5	25.01.530	Carilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (P1)	M2	1,66	R\$ 361,24	R\$ 1.110,22	R\$ 1.005,17
9.3.6	22.20.050	Fixador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro - de 150 mm (P4)	UN	1,00	R\$ 1.032,94	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
9.3.7	* 07-00-14	Conjunto de fechadura de cilindro, tipo de papagaio - porta de correr - inclusive adaptação da furação (P1)	UN	1,00	R\$ 196,74	R\$ 257,31	R\$ 257,31
9.3.8	* 08-01-10	Porta em perfil de chapa dobrada, meio vidro - abria, 1 folha (P6)	M2	1,65	R\$ 912,63	R\$ 1.175,91	R\$ 1.075,53

9.4 ACESSÓRIOS

9.4.1	** 100614	Fixador para P.D., fixado na porta - fornecimento e instalação (portas P3 - sanitários)	UN	2,00	R\$ 221,80	R\$ 298,60	R\$ 597,20
9.4.2	30.04.000	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm (portas P3 - sanitários)	M	3,80	R\$ 417,43	R\$ 637,60	R\$ 1.056,08

9.5 FECHAMENTO DE GRADIL METÁLICO

9.5.1	21.02.040	Porta-portão tipo grade sob medida (F7)	M2	1,35	R\$ 581,51	R\$ 1.136,56	R\$ 2.248,41
-------	-----------	---	----	------	------------	--------------	--------------

9.6 PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO

9.6.1	19.01.004	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	10,95	R\$ 156,24	R\$ 205,13	R\$ 2.246,17
9.6.2	19.01.004	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	9,50	R\$ 156,24	R\$ 205,13	R\$ 1.948,74

SUBTOTAL DO ITEM 9 R\$ 43.835,77

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

10.1.1	* 10-13-14	Levatório de louça individual para portadores de deficiência física (comprimento int. bacia alavanca automática)	UN	2,00	R\$ 907,01	R\$ 1.115,66	R\$ 2.230,70
10.1.2	30.05.060	Bacia elevada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 5 litros	UN	2,00	R\$ 775,03	R\$ 1.003,42	R\$ 2.006,84
10.1.3	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 296,54	R\$ 369,12	R\$ 738,24
10.1.4	** 100645	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 34,93	R\$ 45,97	R\$ 90,14
10.1.5	30.01.030	Bacia de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm (vaso sanitário - duas funções)	UN	4,00	R\$ 164,24	R\$ 211,57	R\$ 846,28
10.1.6	** 100667	Bacia de apoio reta, em aço inox polido - comprimento de 70 cm - fixada na parede - fornecimento e instalação (vaso sanitário - vertical)	UN	2,00	R\$ 247,75	R\$ 310,15	R\$ 618,30
10.1.7	30.01.120	Bacia de apoio reta para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (vertical - lavatório)	UN	2,00	R\$ 145,01	R\$ 188,09	R\$ 376,18
10.1.8	30.01.051	Bacia de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm	UN	2,00	R\$ 165,17	R\$ 208,54	R\$ 417,06
10.1.9	** 36022	Tanque de louça branca suspenso, 18 litros ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e bicoeira de metal cromado padrão nobre - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 244,13	R\$ 329,77	R\$ 329,77
10.1.10	44.06.310	Chuva em aço inoxidável simples de 455x300x140mm (copa)	UN	1,00	R\$ 223,02	R\$ 293,74	R\$ 293,74
10.1.11	44.03.590	Tomara de mesa para pia com bica móvel e aquecida em latão fundido cromado (copa)	UN	1,00	R\$ 107,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
10.1.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 12,02	R\$ 15,40	R\$ 15,40
10.1.13	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 152,51	R\$ 198,45	R\$ 198,45
10.1.14	** 86672	Válvula em metal cromado tipo americana 3/4" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação (copa)	UN	1,00	R\$ 49,15	R\$ 62,03	R\$ 62,03
10.1.15	44.03.060	Pasta-papel de toalha de embutir (sanitários)	UN	2,00	R\$ 41,09	R\$ 53,05	R\$ 126,12
10.1.16	44.03.100	Dispenser de papel em ABS, para toallas (sanitários)	UN	2,00	R\$ 50,15	R\$ 72,35	R\$ 144,60
10.1.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml (sanitários)	UN	2,00	R\$ 40,26	R\$ 51,99	R\$ 103,78
10.1.18	26.04.090	Espelho retangular de 3 mm com moldura em alumínio (sanitários)	M2	1,26	R\$ 544,70	R\$ 701,05	R\$ 884,12
10.1.19	43.01.032	Purificador de pressão exercida em chapa eletrozincada pré-pintada e lã de vidro em aço inoxidável tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 litr. - congelado	UN	1,00	R\$ 1.320,55	R\$ 1.711,44	R\$ 1.711,44

10.2 TAMPOS E BANCADAS DE GRANITO

10.2.1	44.02.002	Tampo/bancada em granito, com furação, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,54	R\$ 526,70	R\$ 681,35	R\$ 442,48
--------	-----------	---	----	------	------------	------------	------------

10.3

TUBULAÇÕES / CONEXÕES / METAIS - ÁGUA FRIA

10.3.1	** 81448	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em tomada de água fornecimento e instalação	M	27,90	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 201,16
10.3.2	** 84703	Adaptador com flange e gnel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de filtração fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 21,44	R\$ 27,62	R\$ 27,62
10.3.3	** 89285	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 7,26	R\$ 9,35	R\$ 74,80
10.3.4	** 89362	Itelivo 80 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	UN	7,00	R\$ 8,16	R\$ 10,51	R\$ 73,57
10.3.5	** 89918	Tê com furo de mão na bolca central, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2", instalado em tomada de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 16,00	R\$ 20,61	R\$ 82,44
10.3.6	47,01.030	Registro de gaveta em tãlo fundido sem acalçamento DN= 1" (25 mm)	UN	1,00	R\$ 21,77	R\$ 105,34	R\$ 105,34
10.3.7	45,01.010	Turneiva de bola, DN= 3/4" (20 mm)	UN	1,00	R\$ 21,55	R\$ 105,05	R\$ 105,05
10.3.8	45,01.040	Entrada completa de água com alívio e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 1.282,87	R\$ 1.862,59	R\$ 1.862,59
10.3.9	45,02.100	Hidômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00	R\$ 596,93	R\$ 768,97	R\$ 768,97
10.3.10	45,02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	R\$ 588,75	R\$ 758,44	R\$ 758,44

10.4

TUBULAÇÕES / CONEXÕES - ESGOTO

10.4.1	** 80714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	15,00	R\$ 55,72	R\$ 71,76	R\$ 1.070,70
10.4.2	** 80711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	9,10	R\$ 19,02	R\$ 24,50	R\$ 224,21
10.4.3	** 89496	Cunha 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em tomada de água - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 21,13	R\$ 27,22	R\$ 81,66
10.4.4	** 89594	Cunha 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 78,96	R\$ 101,72	R\$ 101,72
10.4.5	** 89500	Cunha 45 graus, PVC, soldável, DN 40 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 13,50	R\$ 17,39	R\$ 104,34
10.4.6	** 89873	Redução esbôrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	UN	1,00	R\$ 25,24	R\$ 37,67	R\$ 37,67
10.4.7	** 89833	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em tomada de esgoto sanitário ou ventilação	UN	2,00	R\$ 34,29	R\$ 44,17	R\$ 88,34
10.4.8	45,01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 86,10	R\$ 85,25	R\$ 170,50
10.4.9	** 89700	Rato sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	2,00	R\$ 19,92	R\$ 17,80	R\$ 35,60
10.4.10	** 88167	Caixa de gordura simples (capacidade: 35 L), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,7 x 0,4 m, altura interna = 0,3 m	UN	1,00	R\$ 251,61	R\$ 324,12	R\$ 324,12
10.4.11	** 87006	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 0,5 x 0,5 m para rede de esgoto (caixa de inspeção)	UN	3,00	R\$ 382,83	R\$ 506,11	R\$ 1.518,33

10.5

Drenagem - Águas Pluviais

10.5.1	** 88578	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00	R\$ 50,51	R\$ 65,97	R\$ 910,98
10.5.2	** 89185	Itelivo 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	4,00	R\$ 30,97	R\$ 46,47	R\$ 185,88
10.5.3	** 89280	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 0,5 x 0,5 m para rede de drenagem	UN	2,00	R\$ 383,51	R\$ 494,04	R\$ 988,08
10.5.4	** 89262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 0,5 x 0,5 m para rede de drenagem	UN	1,00	R\$ 542,41	R\$ 698,73	R\$ 698,73
10.5.5	** 89112	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	M	19,31	R\$ 71,41	R\$ 91,89	R\$ 1.776,33
10.5.6	** 89262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8 x 0,5 x 0,5 m para rede de drenagem (funil de inspeção)	UN	2,00	R\$ 542,41	R\$ 698,73	R\$ 1.397,46
10.5.7	** 10-11-73	Canalato de concreto de água pluvial para grelha de ferro L = 40 cm	M	4,00	R\$ 25,10	R\$ 100,63	R\$ 402,52
10.5.8	49,00.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canalatiz	M2	1,60	R\$ 897,43	R\$ 898,43	R\$ 1.427,40

SUBTOTAL DO ITEM 10 R\$ 27.486,12

11

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1

INSTALAÇÕES CERAIS

11.1.1	** 81550	Fletoeluto flexível corugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	220,00	R\$ 9,99	R\$ 12,87	R\$ 2.831,40
11.1.2	** 81925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00	R\$ 3,88	R\$ 4,74	R\$ 948,00
11.1.3	** 81927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	400,00	R\$ 4,06	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
11.1.4	** 81934	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 21,19	R\$ 27,30	R\$ 819,00
11.1.5	** 81940	Cabo retangular, 4" x 2" alta (1,30 m do peso) PVC, instalada em parede	UN	35,00	R\$ 14,05	R\$ 18,10	R\$ 633,50
11.1.6	** 83883	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 15,80	R\$ 27,60
11.1.7	** 83882	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 55,27	R\$ 71,20	R\$ 71,20
11.1.8	** 83885	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 61,11	R\$ 78,72	R\$ 78,72
11.1.9	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 Polos	UN	1,00	R\$ 201,89	R\$ 282,39	R\$ 282,39
11.1.10	** 101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 391,17	R\$ 748,86	R\$ 748,86
11.1.11	** 81950	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	C J	5,00	R\$ 20,80	R\$ 26,91	R\$ 134,55
11.1.12	** 81959	Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa	C J	2,00	R\$ 33,00	R\$ 42,51	R\$ 85,02
11.1.13	** 81967	Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa	C J	1,00	R\$ 45,12	R\$ 58,12	R\$ 58,12
11.1.14	** 81992	Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	C J	2,00	R\$ 32,94	R\$ 42,43	R\$ 84,86
11.1.15	** 81990	Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	C J	12,00	R\$ 25,00	R\$ 32,32	R\$ 387,84

11.1.10	** 92000	Tomada baixa de embutir (1 Módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	UN	12,00	R\$ 22,04	R\$ 26,39	R\$ 240,60
11.1.17	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor plástico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1260 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (recepção, sala de reunião e escritório)	UN	6,00	R\$ 252,46	R\$ 325,22	R\$ 1.951,32
11.1.18	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor plástico, 4000 K, fluxo luminoso de 600 a 1050 lm, potência de 9 a 12 W (quarto, AC, sanitários e área de serviço)	UN	5,00	R\$ 152,11	R\$ 193,05	R\$ 975,75
11.1.19	** 97607	Luminária quadrada tipo cartucho, de sobrepôr, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (corredor, hall)	UN	1,00	R\$ 90,46	R\$ 124,26	R\$ 124,26
11.1.20	** 97605	Luminária quadrada tipo mini led, de sobrepôr, com 1 lâmpada LED de 6W, sem reator - fornecimento e instalação (área de luz e muro de pedra - rampa)	UN	4,00	R\$ 90,12	R\$ 103,21	R\$ 412,84
11.1.21	MERCADO	Refletor Led Mini novo ip65	UN	4,00	R\$ 90,60	R\$ 78,06	R\$ 312,24
11.1.22	** 09.05.89	Caixa de passagem e Tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30 X 30 cm (para refletor LED mini)	UN	4,00	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 570,88
11.1.23	09.05.109	Grampo para pedra bitada (para caixa de passagem - refletor LED mini)	M3	0,01	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 1,54
11.1.24	24.01.100	Cafalhão fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em canaleta de aço carbono, sob malha (grade de proteção dos projetores)	M2	1,33	R\$ 338,85	R\$ 436,52	R\$ 580,03
11.1.25	33.11.050	Fornalha à base água em superfície metálica, inclusive preparo (grade de proteção dos projetores San. preto)	M2	1,33	R\$ 34,23	R\$ 34,23	R\$ 45,04
11.1.26	MERCADO	Abracadura para Mangueira de LED	UN	11,00	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 14,63
11.1.27	MERCADO	Mangueira de Led (Branco)	M	11,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00

11.2 REDE DE TELEFONIA / DADOS

11.2.1	** 91954	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para grandes terminais, instalados em parede	M	15,00	R\$ 7,35	R\$ 10,11	R\$ 151,65
11.2.2	** 91941	Caixa tetraédrica 4"x2" alta (0,30 m de piso), PVC, instalada em parede	UN	9,00	R\$ 9,78	R\$ 12,50	R\$ 113,40
11.2.3	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	3,00	R\$ 30,10	R\$ 38,89	R\$ 116,67
11.2.4	60.20.130	Bloco de ligação interno para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	R\$ 17,61	R\$ 22,69	R\$ 22,69
11.2.5	60.20.140	Tomada para TV, tipo jack, com placa	UN	1,00	R\$ 17,55	R\$ 23,03	R\$ 23,03
11.2.6	40.20.120	Placa de 4"x2"	UN	9,00	R\$ 3,76	R\$ 4,84	R\$ 43,56
11.2.7	** 98267	Cabo telefônico CI-50, 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 11,26	R\$ 14,51	R\$ 435,30
11.2.8	30.11.100	Cabo telefônico CDE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexão em rede externa (cabo PE 90 drops)	M	16,00	R\$ 7,43	R\$ 9,57	R\$ 172,20
11.2.9	30.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 5	M	80,00	R\$ 7,76	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11.2.10	** 98307	Tomada RJ 45 para rede de dados - fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 35,80	R\$ 46,12	R\$ 230,60

SUBTOTAL DO ITEM 11 R\$ 17.125,83

12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

12.1 PLACAS E DEMARCAÇÕES

12.1.1	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes (sala de reuniões, copa e diretoria)	UN	3,00	R\$ 170,67	R\$ 231,45	R\$ 604,35
12.1.2	50.06.260	Banco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	1,00	R\$ 277,02	R\$ 358,00	R\$ 358,00
12.1.3	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00	R\$ 10,90	R\$ 14,14	R\$ 14,14
12.1.4	97.02.192	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de extinção de incêndio	UN	2,00	R\$ 10,35	R\$ 17,24	R\$ 34,46
12.1.5	97.02.016	Placa de identificação em PVC com texto em braille (tipo M1 450mm x 450mm)	M2	0,20	R\$ 356,28	R\$ 458,90	R\$ 92,94
12.1.6	30.06.060	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade (sanitários)	UN	2,00	R\$ 25,81	R\$ 33,25	R\$ 66,50
12.1.7	70.03.001	Placa para sinalização visual em chapas de aço, totalmente reflexiva com película 14RA - área até 2,0 m² (estacionamento regulamentado em via pública - exclusivo PNE)	M2	0,25	R\$ 872,74	R\$ 1.124,26	R\$ 390,49
12.1.8	70.04.002	Coleira simples (7.51), para fixação de placa de orientação	UN	1,00	R\$ 2.609,32	R\$ 3.357,46	R\$ 3.357,46
12.1.9	97.03.010	Placa de letreiro e painéis	UN	1,00	R\$ 16,77	R\$ 62,03	R\$ 62,03
12.1.10	70.02.010	Sinalização horizontal com traços brancos ou amarelos	M2	10,80	R\$ 27,79	R\$ 35,60	R\$ 386,64

12.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.2.1	50.10.120	Extintor manual de pó químico BC 4 KG	UN	1,00	R\$ 206,13	R\$ 264,25	R\$ 264,25
12.2.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$ 146,32	R\$ 192,44	R\$ 192,44

12.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

12.3.1	* 17-05.24	Corrimão em tubo de aço galvanizado	M	40,22	R\$ 51,21	R\$ 78,95	R\$ 3.173,35
12.3.2	* 17-05.25	Corrimão em tubo de aço galvanizado com guarda-corpo	M	23,26	R\$ 360,06	R\$ 463,83	R\$ 10.788,60
12.3.3	33.11.050	Esmalta à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pintura de corrimão e guarda-corpo)	M2	31,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 1.380,33

12.4 PISO TÁTIL

12.4.1	* 13.02.54	Piso podotátil corado, alerta ou direcional vibro prensado - 3cm - selado (externo)	M2	5,35	R\$ 173,07	R\$ 223,95	R\$ 1.192,75
12.4.2	* 13.02.43	Piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentada com cola (interno)	M2	2,64	R\$ 173,16	R\$ 223,95	R\$ 589,84

SUBTOTAL DO ITEM 12 R\$ 23.046,40

13 PAISAGISMO

13.1	34.01.010	Terra vegetal a 1,5m de altura	M3	1,97	R\$ 161,81	R\$ 208,19	R\$ 410,07
13.2	34.02.100	Planta de gramíneas em placas (jardim e canteiros)	M2	19,74	R\$ 16,58	R\$ 13,76	R\$ 271,02
13.3	34.02.110	Ferragem com diâmetro mínimo de 20 mm/m² - h= 0,15 m (linha baixa das rampas)	M2	2,28	R\$ 42,05	R\$ 54,17	R\$ 123,87
13.4	34.03.120	Arbusto Morija - h= 0,50 m (canteiro parede sanitários)	UN	14,00	R\$ 30,59	R\$ 39,41	R\$ 551,74
13.5	34.03.130	Arbusto Alameda - h= 0,50 a 0,80 m (canteiro de parede de elemento varado)	UN	12,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 466,20

13.6	* 10-02-23	Vegetação - Matia Sem Vergonha IMPATIENS SPP (cortado calçada junto à pista)	DÚZIA	5,00	R\$ 30,94	R\$ 47,50	R\$ 380,72
13.7	* 10-02-00	Palmeira (segundo jardim ou cica)	U N	2,00	R\$ 79,00	R\$ 102,54	R\$ 205,05

SUBTOTAL DO ITEM 13 R\$ 2.410,09

14 LIMPEZA

14.1	55-01-020	Limpeza final de obras	M2	168,06	R\$ 10,16	R\$ 13,00	R\$ 2.199,91
------	-----------	------------------------	----	--------	-----------	-----------	--------------

SUBTOTAL DO ITEM 14 R\$ 2.199,91

TOTAL R\$ 297.074,04

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ENG. GABRIEL NATHAN FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

ARGURDO EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0xx12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

12

Cronograma Físico-Financeiro

OBRA: Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte
LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP
PROP.: Prefeitura Municipal de Canas, SP

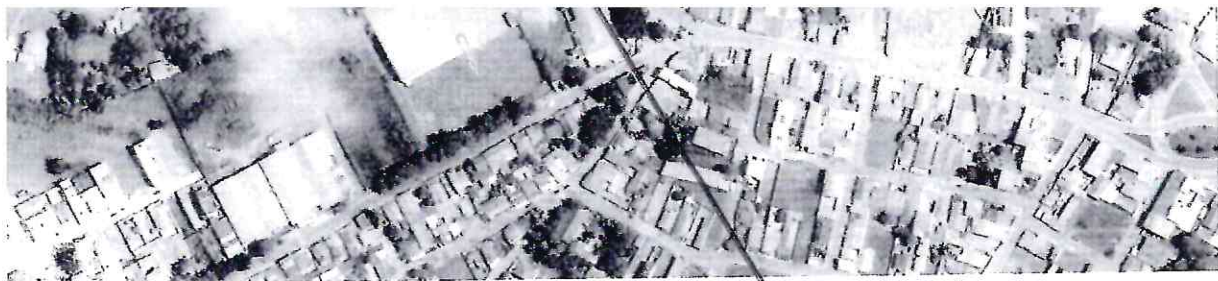
DATA: 05/07/2021

Item	Discriminação dos Serviços	VL. Obras/	MEDICÃO 01	%	MEDICÃO 02	%	MEDICÃO 03	%	MEDICÃO 04	%	MEDICÃO 05	%	MEDICÃO 06	%	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.158,58	R\$ 1.158,58	100,00%											100,00%
2	FECHAMENTOS / PREVENÇÃO	R\$ 637,17	R\$ 637,17	100,00%											100,00%
3	LOCAÇÃO DE OBRA	R\$ 84,90	R\$ 84,90	100,00%											100,00%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 19.720,59	R\$ 15.776,55	80,00%	R\$ 3.944,14	20,00%									100,00%
5	COBERTURA	R\$ 58.827,34	R\$ 11.785,47	20,00%	R\$ 29.413,67	50,00%	R\$ 17.648,20	30,00%							100,00%
6	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO	R\$ 49.418,88			R\$ 26.738,41	45,00%	R\$ 17.825,60	30,00%	R\$ 14.854,67	25,00%					100,00%
7	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	R\$ 28.221,09					R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 14.110,55	50,00%			100,00%
8	PINTURA	R\$ 12.803,59							R\$ 3.200,89	25,00%	R\$ 6.401,78	50,00%	R\$ 3.200,89	25,00%	100,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 43.535,77							R\$ 17.414,31	40,00%	R\$ 13.080,73	30,00%			100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 27.680,12							R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.125,83							R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	100,00%
12	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 23.040,40											R\$ 23.040,40	100,00%	100,00%
13	PAISAGISMO	R\$ 2.410,00											R\$ 2.410,00	100,00%	100,00%
14	LIMPEZA	R\$ 2.199,91											R\$ 2.199,91	100,00%	100,00%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 297.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 69.097,41	23,26	R\$ 64.590,99	21,74	R\$ 51.525,33	17,34	R\$ 42.574,25	14,33	R\$ 38.852,39	13,42	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 297.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 98.530,08	33,17	R\$ 163.121,07	54,91	R\$ 214.647,40	72,25	R\$ 257.221,65	86,58	R\$ 297.074,04	100,00	

Silvana Komeh da Silva Zanin
SILVANA KOMETH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

Gabriel Nahme Ferreira dos Reis
ENGº GABRIEL NAHME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

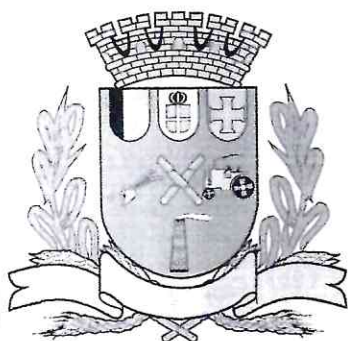
ARQº. URBº EDUARDO VENANZONI
ARQº. URBº EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais



LOCALIZAÇÃO - VISTA AÉREA
SEM ESCALA



LAT. 22°42'18.97"S
LON. 45°03'19.19"O



PREFEITURA CANAS

Folha:

1 / 4

Obra:

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Local:

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Data:

JULHO/2021

Desenhos:

Arqº Urbº Eduardo Venanzi
Kellermann de M. Silva (30)

Escala:

INDICADA

Revisão I:

Revisão II:

Aprovação:

Descrição:
-LOCALIZAÇÃO
-PLANTA BAIXA / LAYOUT
-PLANTA DA COBERTURA
-PLANTA DE REFORMA
-CORTE ESQUEMÁTICO
-FACHADA PRINCIPAL

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas-SP

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais
Engenheiro Civil - CREA 5070203986

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais
Arquiteto e Urbanista - CAU-BR A88173-2
Autor e Responsável Técnico - RRT nº

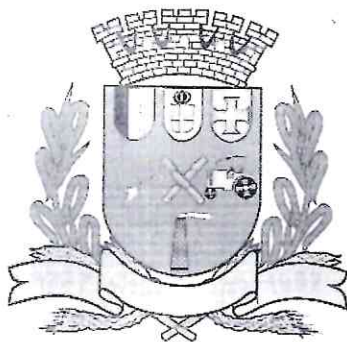
- ▶ 1. DE GESSO LISO SEGUIDO DE FUNDO SELADOR E PINTURA LATEX ACRÍLICO
- ▶ 2. DE GESSO LISO SEGUIDO DE FUNDO SELADOR E PINTURA LATEX ACRÍLICO - A PARTIR DE 2,00 METROS
- ▶ 3. DE FUNDO SELADOR E PINTURA LATEX ACRÍLICO

NOTA IMPORTANTE

AS COTAÇÕES SUPERIORES A SEREM PRECISAS SERÃO REPROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO

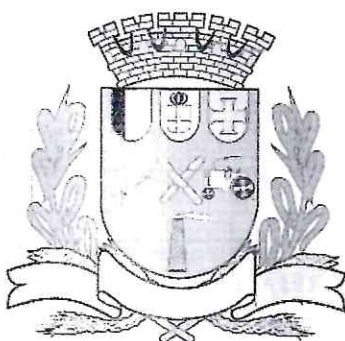
ACABAMENTO DE FORROS

- 1. GESSO BOLADO COM ADITIVO POLIMÉRICO (ADESIVO), APLICAÇÃO DE GESSO LISO, FUNDO SELADOR E LATEX PVA
 - 2. PLACAZINHA DE GESSO REFINADO
- ☉ PRECISAR DA APROVAÇÃO DE ARCONDAMENTO DO TETO



PREFEITURA CANAS

PLANILHA DE ACABAMENTOS DE PINTURA, DUREZA E ESQUADRIAS DE PINTURA, DUREZA E ESQUADRIAS	OBJETO: REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
	Local: AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP	
	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS	Data: JULHO/2021
	Assinatura: SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN Prefeita Municipal de Canas-SP GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais Rua do Comércio, 100 - Centro - Canas-SP EDUARDO VENANZONI Engenheiro Civil - CREA 50000/00-0	
Revisão I:		Revisão II:
Revisão III:		Assinatura:



PREFEITURA CANAS

Folha:

3 / 4

Obras:

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Local:

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Data:

JULHO/2021

Desenhos:

Escola:

INDICADA

Revisão I:

Revisão II:

Aprovação:

FUNDAÇÕES
INFRAESTRUTURA
E OBRAS

Silvana Komeih da Silva Zanin
SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

Prefeita Municipal de Canas-SP

Gabriel Nahime Ferreira dos Reis
GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS

Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais
Engenheiro Civil - CREA SP 131.129/0

4/4

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

JULHO/2021

INDICADA

EN50114

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

INSTALAÇÕES PREDIAIS: ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
INSTALAÇÕES PREDIAIS: ÁGUA FRIA
INSTALAÇÕES PREDIAIS: ELÉTRICA
INSTALAÇÕES PREDIAIS: TELEFONIA E INTERNET

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas-SP

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Local:

AV. 22 DE MARÇO S/N - CENTRO - CANAS/SP

LAT: 22°42'18,97"S ; LONG: 45°03'19,19"O

Data

19/07/2021

Nº de Folhas:

33





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições, em complemento ao projeto e à planilha orçamentária prévia, tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto.

O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra.

A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição.

A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada, trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

19

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado com a Prefeitura Municipal de Canas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão; Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra; Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela; Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro; Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Canas e/ou instituição financiadora; Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

194



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

[Handwritten signature and initials]
195



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

21

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de placa de obra. A placa será Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon e deverá manter-se exposta, em condições de visibilidade, durante o período da obra. O modelo de placa será determinado pela Prefeitura Municipal de Canas.

2.0 – FECHAMENTO/PREVENÇÃO.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de tela para proteção de obras, malha 2 mm para proteger a obra e os pedestres que ali transitam.

3.0 – LOCAÇÃO DA OBRA.

A empresa deverá fazer a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas niveladas, pontaleadas a cada 1,50m, a ser executada com rigor técnico, onde serão marcados os eixos de orientação para perfeita locação da obra, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

[Handwritten signature and date 19/6]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

4.0 – DEMOLIÇÕES/RETIRADA.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais específicos de descarte ou armazenamento. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Serão demolidas as lajes pré-moldadas. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de laje pré-moldada, inclusive o revestimento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Serão demolidas as alvenarias atuais especificado no projeto. A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

A empresa CONTRATADA deverá fazer o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de cerâmica, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de barro, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

As demolições de concreto simples. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 e da NBR 5682/77.

197



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

23

Uso de mão-de-obra habilitada. O concreto simples será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente.

O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, transporte e o despejo de qualquer material oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

5.0 – COBERTURA.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas especificadas no projeto.

Serão empregadas telhas metálicas tipo sanduiche, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

198



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa, para cobertura de telhas onduladas.

Na execução dos serviços de calha, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos e pingadeiras; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas.

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies internas da platibanda. Essa superfície deverá ser resistentes, uniformes e perfeitamente secas.

199



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Nenhum produto será aplicado, sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizadas. Os cantos e arestas internas das superfícies deverão ser convenientemente arredondados. A aplicação de qualquer produto indicado nestas especificações está condicionada a mais completa obediência as recomendações do Fabricante quanto ao manuseio, dosagem e cuidados especiais para garantia da qualidade e durabilidade dos serviços, não esquecendo inclusive os aspectos de segurança do pessoal envolvido nas operações de execução.

A execução das lajes obedecerão ao especificado no projeto estrutural, sendo do tipo pré-moldada. Para execução, a Empresa deverá: posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes e; considerar contra-flecha de acordo com cada vão, escorar de modo contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. Com o escoramento já executado, deverá ser executado o apoio das vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas, que deverão manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinadas no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 05 cm.

A Empresa deverá conferir alinhamento e esquadro das vigotas e apoiar as lajotas sobre as mesmas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem. Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas.

Antes da concretagem, as lajotas cerâmicas deverão ser molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto, que deverá ser lançado de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

O acabamento deverá ser realizado com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme, considerando que enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, deverá ser executar a cura do concreto com água potável. Os escoramentos deverão ser retirados somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Os forros de gesso deverão ser utilizados para rebaixamento, fechamento de tetos ou com finalidade de ocultar tubulações e fiações aparentes. Os ambientes que receberão o forro estão indicados em projeto. Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. Peças apropriadas para a fixação das placas deverão ser fixadas na base de sustentação, por meio de tirantes fixados na estrutura. As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço.

6.0 – INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Serão feitas brocas em concreto, utilizando-se trado manual, na profundidade indicada no projeto e diâmetro de 20 cm, outras especificações contidas no projeto estrutural.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Deve ser lançado manualmente o lastro de brita 1 com espessura de 3 cm no fundo das valas previamente compactadas, respeitando as cotas indicadas no projeto estrutural, preparando assim o fundo da vala para concretagem dos blocos e vigas baldrame.

A empresa deve executar as fôrmas, com tábuas de 30 cm, conferir as medidas e realizar os cortes das peças de madeira em obediência às cotas de nível projeto estrutural, observando a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, prumo de centro, linha entre outros equipamentos para perfeito alinhamento e medição.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma, seus vazios serão vedados com argamassa. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 05 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

O lançamento do concreto deverá ser manual, a fim de homogeneizar a mistura de todos os elementos e deverá ser transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Antes de realizar o lançamento do concreto, todas as peças (formas e lastro) a serem concretadas deverão molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto.

O reaterro das valas será executado com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas mal compactadas.

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço e bitolas especificadas em projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Na execução das armaduras deverão ser seguidas as dimensões projetadas e as posições corretas das barras, para execução dos cortes e dobras de aço CA-60 e CA-50.

Todos os vãos de portas e janelas levarão ter vergas e contravergas de bloco canaleta, de acordo com as especificações do projeto.

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

[Handwritten signature and date 203]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. Na execução será feito o taliscamento da base e Execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro; Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial será desempenado com espuma de poliéster.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 10 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3. O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Todas as áreas de estruturas enterradas, vigas baldrame, deverão receber duas demãos de impermeabilizante tipo tinta betuminosa. O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque 2h40min, conforme NBR 9558. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

7.0 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado, conforme indicação do fabricante. A aplicação do gesso no teto será manual com desempenadeira. Para a execução do serviço, considerar as seguintes etapas: Aplicar a pasta de gesso na superfície a ser revestida, espalhando-a com uma desempenadeira de PVC, com movimentos de vai e vem, procurando suprir todas as irregularidades, formando uma camada de aproximadamente 2mm; Repetir o processo, cruzando as demãos, até atingir o nivelamento desejado; A espessura máxima, contada a partir do emboço, será de 10 mm; Retirar os excessos com uma régua de alumínio e, com uma desempenadeira, cobrir eventuais vazios e imperfeições da superfície; Desempenar cuidadosamente os excessos e rebarbas exercendo pressão para obter a superfície final. Serão preparadas quantidades de gesso na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

Serão aplicados, nos lugares determinados em projeto, revestimentos cerâmicos (as cores serão definidas posteriormente pela fiscalização), assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também definidas posteriormente pela fiscalização, conforme especificações do fabricante. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura de 2 m. O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), grupo de absorção água BIII – Abs > 10%, resistência à flexão $\geq 15\text{Mpa}$, carga de ruptura $\pm 600\text{N}$, resistência química GB/GLB, resistência ao manchamento $\pm$ classe 5, indicada para revestimentos internos. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818 e NBR 14081 e/ou normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Para execução, a Empresa deverá: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.,

Nos pisos serão feitos sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada é feito o lançamento do concreto simples, $F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$, (cimento, areia e brita) ao traço volumétrico 1:2,7:3, com espessura de 5 cm. A superfície deverá obter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 07 (sete) dias ininterruptos. O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, aditivo hidrófugo e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso do tipo porcelanato, com dimensões nominais de 50 x 50 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito 1 a 2 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas e; Limpar a área com pano umedecido.

8.0 – PINTURA.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência, seguindo as seguintes exigências: Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar; Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Não obstante: Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado; As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante; Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura;

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante); Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação; As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas; Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético de boa qualidade, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante e; Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

Nos ambientes internos, para aplicação do fundo selador PVA ou acrílico deverá observar se a superfície está devidamente limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Deverá diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Para aplicação de tinta látex PVA ou acrílico, observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Será aplicado tinta esmalte sintético, nas superfícies metálicas conforme o projeto arquitetônico. Para aplicação de tinta esmalte sintético observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em solvente conforme as recomendações do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

9.0. ESQUADRIAS.

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para portas de devidamente no esquadro; Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30; Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; Retirar os calços de madeira, no mínimo 24 horas após a aplicação inicial, e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / atente, com auxílio de gabarito.

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados, considerando que o ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado; Marcar a posição das dobradiças e; Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

O item corresponde ao fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; 2 (dois) fechos tipo 'UNHA' de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem. As fechaduras deverão ser instaladas a partir do seguinte procedimento: Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contratesta da fechadura, respectivamente; Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos e; Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

O item remunera o fornecimento de vidro temperado transparente de 8 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Os serviços de serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições. Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

O item remunera o fornecimento de portão de ferro, materiais, e a mão-de-obra necessária para a instalação completa. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões projetadas, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa".

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14 (MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/8"; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/4"; dobradiças em perfis chatos de 1" x 1/4", com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4"), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8"); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do Fabricante. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para alçapão devidamente no esquadro; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões do alçapão, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

As chapas de aço inoxidável devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Para execução, deverão ser verificados os pontos de instalação, sobretudo a altura. Com auxílio de trenas e/ou ferramentas de medição, deverá ser marcado os pontos a serem coladas. Colar com cola de contato.

Os peitoris e as soleiras serão de granito, com largura de 20 cm e espessura de 02 cm, especificados e indicados no projeto arquitetônico. Será assentado sobre argamassa, traço 1:4 (cimento e areia). Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação da peça; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98. O abastecimento de água potável para a Diretoria de Educação e esporte se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, com capacidade de 500 litros, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos banheiros. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa qualidade, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

O tanque deve estar perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione o tanque no espaço designado; Fixe a válvula; Fixe a o sifão na válvula e na tubulação do esgoto; Faça a ligação da torneira e do engate; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os vasos sanitários devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a furação, no pavimento onde será instalado o vaso e coloque as buchas; Posicione o flange no buraco e encaixe o anel de vedação; Posicione o vaso e a caixa acoplada, e fixe no chão com o parafuso; Faça a ligação do engate na caixa acoplada; Calafete ao redor da base do vaso sanitário para garantir uma boa vedação.

As cubas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a cuba no espaço designado; Fixe a válvula; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os lavatórios devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto;

As torneiras devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca; Posicione a peça no local designado e fixe-a, caso necessário utilize a chave grifo para ajudar neste ajuste final, mas com cuidado para não danificar e arranhar a peça.

Os engates devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Posicione a peça no local designado e fixe-a.

Os sifões devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as extremidades da peça no local designado e fixe-a.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, trincas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a válvula e a borracha, que deve ficar por cima da pia; Rosqueie bem para vedar.

As portas toalhas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Verificar a posição de acordo com o projeto onde serão chumbadas as peças; Preencher previamente com argamassa, aguardando o endurecimento; Posicionar a o porta-papel de louça no recorte, mantendo o acabamento faceado com o emboço, nivelado e prumado; Preencher com argamassa todos os vazios laterais; Fazer os acabamentos finais.

Os assentos devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos; Posicione o assento no vaso sanitário; Fixe os parafusos do assento na furação do vaso sanitário.

As barras de apoio devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as barras no espaço designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

Os bebedouros devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto arquitetônico; Posicione o bebedouro, rosqueie o engate na extremidade de entrada e fornecimento de água.

[Handwritten signature]
215



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

O espelho deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras, manchas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Posicione o espelho no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; A broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As placas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar ranhuras, amassados e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Com auxílio ferramentas de medição, marque o ponto a ser colada a placa; Colar a placa com fita dupla face.

As molas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a mola no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar a válvula em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário; Posicionar o acabamento e fixá-la.

As bancadas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto.

Os registros devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.297/0001-01 - Insc. Estadual: 00000000000

42/

A torneira bóia deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: Para iniciar o processo de conexão o tubo, item 15.6, já deve estar preparado, cortado e com a superfície da extremidade limpa; Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para a junta; Girar a ponta da haste que tem uma rosca (macho) na rosca (fêmea) do adaptador na caixa d'água. Esta haste tem um eixo que controla a subida e descida da bóia e, conseqüentemente, a entrada de água.

O kit cavalete deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. A alimentação da água potável será feita pela concessionária local, até o hidrômetro a ser instalado, com nicho próprio, junto ao alinhamento predial. A caixa de proteção e cavalete do hidrômetro será executada com as medidas de acordo com o detalhe contido no projeto.

A caixa d'água deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: O reservatório de consumo deverá estar situado na cobertura; Para iniciar a instalação a tampa deve ser retirada; O assentamento deve ser feito somente em superfície plana e nivelada; A furação deve ser iniciada nos pontos indicados pelo fabricante na caixa d'água. Para isso, deve-se utilizar ferramenta tipo serra-copo, com diâmetros compatíveis com os adaptadores auto-ajustáveis; Deve-se certificar que a caixa d'água tenha no mínimo 3 furos, um para a entrada de água, um para a saída e um terceiro para o ladrão, em conformidade com o projeto e demais demandas; Devem-se fixar os adaptadores, ajustando pelo lado interno.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico.

Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos de boa qualidade. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos de boa qualidade, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 80 x 80 x 80 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de grelhas hemisféricas em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, sendo que: Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança; Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária;

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo *sintenax*, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, PVC, temperatura de serviço 70°C e seção nominal de 16 mm². Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica de PVC e isolamento para 750 V.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Com relação aos elementos complementares: Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo; Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 02 x 20w e 02 x 40w; Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e *three - way*, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto) e; As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Por fim, todas as instalações, tanto elétrica como rede de dados, deverão ser testadas a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas e todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária.

12.0 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

O item remunera o fornecimento e instalação das placas de identificação. A placa deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar ranhuras, quebras e outros tipos de defeitos. Os procedimentos serão: Posicionar a placa no local a ser definido pelo fiscal; Marcar a posição das placas com auxílio de ferramentas de medição; Colar as placas.

De acordo com o local que será especificado pela Fiscalização do Contratante, serão previstos 02 extintores, sendo 01 de pó químico (PQS) de 4 kg e 01 extintor de água-pressurizada 10L, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

42

Extintor de incêndio, tipo PQS com 4 kg.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel), "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 5,8kg + ou - 500g.

Extintor de incêndio, água-pressurizada, 10L, com suporte de parede.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 8,7kg.

222



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

13.0 – PAISAGISMO.

As espécies deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de quaisquer outros tipos de pragas que possam vir a infestar as áreas do jardim; As mudas deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes; Deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra; A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das mudas; As mudas recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Irrigação: O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

14.0 – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação. Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente. Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem; Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa; Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância; A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água; Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários; As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca; Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Canas, 19 de Julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras
e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0**12) 3151-6000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para **REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP**, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária Prévia, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos que integram este edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do presente objeto se faz necessária para adequar as instalações da Diretoria Municipal de Educação e Esporte, a partir da reforma de uma edificação existente na Avenida 22 de março, s/nº, Centro, Canas, SP, de modo a atender plenamente as necessidades administrativas da referida Diretoria, que será remanejada para esse local.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte qualificação técnica mínima: Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.2. Os serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA deverão ser realizados conforme especificados em Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

3.3. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança, sendo que os mesmos deverão estar devidamente registrados e/ou contratados pela Empresa, que deverá fornecer a documentação de registro ou contrato dos funcionários quando solicitado pela fiscalização para liberação das liquidações decorrente do contrato.

3.4. Todos os materiais básicos componentes e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT:

3.5. Para a execução dos serviços do objeto da presente licitação, a CONTRATADA deverá fornecer os maquinários, equipamentos, ferramentas e mão de obra devidamente qualificada equipada com os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme NR18, que se fizer necessários para segurança e o bom desempenho dos serviços, além de sinalizar as vias durante os serviços e zelar pela limpeza e organização do canteiro de obras, procurando sempre atender aos melhores padrões de eficiência da arquitetura e engenharia.

3.6. Ao CONTRATANTE reserva-se, exclusivamente, o dever de fiscalizar os serviços indicando profissional capacitado para o mesmo e o direito de indicar os serviços, locais e momentos destes serem executados pela empresa CONTRATADA.

3.7. Os serviços serão remunerados através de apresentação em 02 (duas) vias dos seguintes documentos: Declaração de preposto; Instalação de placa informativa no canteiro de obra – de acordo com especificações informadas pela CONTRATANTE, com o devido registro fotográfico; ART/RRT de execução da obra; Boletim e relatório fotográfico dos serviços realizados, assinados pelo representante legal da Empresa; Diário de obra com registro de ocorrências no período da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0**12) 3151-6000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

medição correspondente; Documentação de registro e/ou contrato dos funcionários; Lista de recebimento de EPI assinada pelos funcionários; Guias de recolhimento FGTS; GPS; SEFIP; RAIS; Relatório da folha de pagamento; Holerites assinados; CND Trabalhista; CND Tributário (Municipal; Estadual e Federal); Certidão de registro atualizado (CREA/CAU) e demais documentos que se fizer necessário, conferido, aprovado e assinado pelo responsável técnico pela fiscalização da obra designado pelo CONTRATANTE.

3.8 O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do §1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

3.9 O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses, conforme Cronograma-Físico Financeiro presente no edital.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 As especificações e demais procedimentos relacionados aos serviços deste objeto, estão discriminados no Memorial Descritivo que integra este edital.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

5.1 Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, encontrando-se concluída, será recebida formalmente a mesma e fornecido a empresa CONTRATADA o Termo de Recebimento de Obra.

6. ITENS RELEVANTES

ITENS	QUANT.	UNIDADE	60%.
Telha trapezoidal dupla aço galvanizado	75,16	M²	45,10
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	74,33	M	44,60
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	72,47	M	43,48
Forro de gesso acartonado	71,17	M²	42,70
Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	160,14	M²	96,08
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm	399,98	KG	239,99
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6.3 mm	205,66	KG	123,40
Revestimento cerâmico para paredes internas	59,09	M²	35,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0**12) 3151-6000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	162,78	M ²	97,67
Revestimento cerâmico para piso	86,17	M ²	51,70
Pintura látex em superfície em massa	528,20	M ²	316,92
Caixilho em alumínio	13,94	M ²	8,36
Guarda corpo e corrimão	63,48	M	38,09

7. INFORMAÇÕES FINAIS

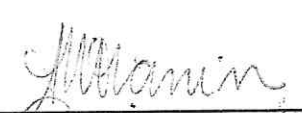
7.1 Informamos que para a elaboração da planilha orçamentária prévia para abertura de processo licitatório do presente objeto foram utilizadas as tabelas indicadas abaixo na sua versão mais recente, não havendo atualizações até a presente data:

- CDHU (antiga CPOS) versão 182 - COM DESONERAÇÃO - vigência a partir de JULHO de 2021;
- SINAPI - JUNHO/2021 - COM DESONERAÇÃO;
- SIURB - JANEIRO/2021 - COM DESONERAÇÃO.

7.2 A edificação situada na Avenida 22 de Março, cuja reforma é objeto da presente licitação, situa-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LAT. 22°42'18,97"S
LONG. 45°03'19,19"O

Canas, 30 de Julho de 2021.



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas



GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais



EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

CONTRATO Nº:

OBJETO:

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP.

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I*	5,65	10,65	13,15	Tributos*

TOTAL

28,82

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	5,00
Total	13,15

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Canas, SP / 05 de julho de 2021

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eduardo Venanzoni

CREA/CAU: A 88173-2

ART/RRT nº: -

Representante Tomador

Nome: Silvana Komeih da Silva Zanin

228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Canas, 13 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitações.
Para: Prefeita Municipal

Temos a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura processo licitatório, para contratação de empresa para reforma de edifício Público para Diretoria de Educação e Esporte, com fornecimento de material equipamento e mão de obra

Certos de contar com Vossa atenção. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Clério Quirino de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, TOMADA DE PREÇOS , nos termos com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, contratação de empresa para reforma de edifício Público para Diretoria de Educação e Esporte, com fornecimento de material equipamento e mão de obra, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento.

Canas, 13 de agosto de 2021.



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Canas, 13 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitações.
Para: Setor de Contabilidade

Ref: Contratação de empresa para reforma de edifício Público para Diretoria de Educação e Esporte, com fornecimento de material equipamento.

Temos a grata satisfação em cumprimenta-los e na oportunidade solicitar que encaminhe a esta Comissão de Licitação a Dotação orçamentária para fazer frente ao procedimento de licitação do presente processo, no valor de R\$ 297.074,04 (duzentos e noventa e sete mil setenta e quatro centavos e quatro centavos).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Clério Quirino de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Canas, 27 de agosto de 2021.

Da: Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Ref: Contratação de empresa para reforma de Edifício Público para Diretoria de Educação e Esporte, com fornecimento de material equipamento.

Em atenção ao memorando enviado por esse setor no dia 13/08/2021, solicitando dotação orçamentária, encaminho a lei nº 661 de 19 de agosto autorizando a abertura de crédito Adicional especial, e a indicação da dotação para fazer frente ao custo da despesa acima mencionada.

Atenciosamente,


ANA CLARA B. RODRIGUES
Assistente Administrativo de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

52

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 661 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO VIGENTE.

SILVANA KOMEIH DÁ SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.04 – Administração da Educação	12.361.0013.1036 – Reforma da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51.00	91	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

233



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

59

LIVRO DE LEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canas, 19 de agosto de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000
Fone: (12) 3151-6000 / Fax: (12) 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
E-mail: prefeituracanas@uol.com.br

60

MEMO: 38/2021

De: Contabilidade

Para: Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2021

TOMADA DE PREÇO: 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NESTE MUNICÍPIO.

Prezados,

Tenho a grata satisfação em cumprimenta-los e oportunamente informar, conforme solicitado, que a dotação orçamentária referente ao processo licitatório supracitado será a mesma citada na Lei nº 661 de 19/08/2021, sendo:

- 02.03.04
12.361.0013.1036
4.4.90.51.00
91

Atenciosamente,

Canas, 27 de agosto de 2021.

ANA CLARA B. RODRIGUES

Assistente Administrativo de Finanças

Ilmo. Senhor

Clério Quirino de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Canas - SP

235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Canas, 27 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Ref: Contratação de empresa para reforma de edifício Público para Diretoria de Educação e Esporte, com fornecimento de material equipamento.

Solicitamos desta Diretoria de Assuntos Jurídicos, o exame e aprovação da minuta do edital de licitação e todos os atos executados no presente processo de licitação até o momento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como posterior devolução dos autos a esta Comissão para prosseguimento.

Atenciosamente,


Clério Quirino de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MINUTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**, Estado de São Paulo, através de sua Prefeita Municipal, torna público, além das demais normas legais em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que às 09:30 horas do dia de de 2021, na Diretoria Municipal de Administração, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL**, para prestação de serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. **OBJETO**, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei nº. 8666/93** e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

1.2. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993, junto à Comissão Permanente de Licitações, conforme especificado no item 11.1 deste edital.

1.3. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Canas, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.3.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3151-6000, ou pelo endereço licitacao@canas.sp.gov.br – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3. FORNECIMENTO DO EDITAL

- 3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.canas.sp.gov.br
- 3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Canas, à Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3151.6000 – Sala de Licitações, ou pelo e-mail licitacao@canas.sp.gov.br.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Diretoria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Municipais, pelos telefones (12) 3151.6000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h, verificando ainda, dentre outras, as condições para a execução das obras, comprovada por Atestado de Vistoria emitido pela Prefeitura Municipal, conforme prevista no subitem 11.1.1 -c 3.2, do edital. A visita técnica inclui o acesso ao projeto original da obra junto à Diretoria supracitada.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. - O valor orçado pela administração é de **R\$ 297.074,04 (duzentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais e quatro centavos)**, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.
- 6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 0203.04 – Diretoria de Administração da Educação; 12.361.0013.1.036 – Reforma da Secretaria Municipal de Educação – 4.4.90.51.00 – obras e instalações – fonte de recurso 91.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de execução dos serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Diretoria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Prazo de execução: O contrato a ser firmado com a empresa terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e o prazo de conclusão da execução dos serviços será de 06 (seis) meses, após a emissão da OS – Ordem de Serviço pela Diretoria requisitante de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Anexo I;
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Diretoria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Municipais, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº.



8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública ou privada.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa pela Prefeitura de Canas ou por qualquer outro órgão público.

11 - Das condições:

11.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Canas-SP.

11.1.1. - As empresas deverão comprovar:

a) Documentos relativos à habilitação jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

b.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive relativo as contribuições sociais (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente), **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente), do domicílio ou sede do licitante;

b.2) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular;

b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

b.4) No caso dos documentos mencionados no subitem b.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão;

b.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Diretoria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

c) Documentos relativos à **qualificação técnica:**

c.1) Registro ou inscrição atualizados da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Capacidade técnico-operacional

c.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, assim considerados de acordo com o subitem b.2.1, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

c.2.1. Itens de maior relevância:



ITENS	QUANT.	UNIDADE	60%.
Telha trapezoidal dupla aço galvanizado	75,16	M²	45,10
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	74,33	M	44,60
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	72,47	M	43,48
Forro de gesso acartonado	71,17	M²	42,70
Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	160,14	M²	96,08
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm	399,98	KG	239,99
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6.3 mm	205,66	KG	123,40
Revestimento cerâmico para paredes internas	59,09	M²	35,45
Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	162,78	M²	97,67
Revestimento cerâmico para piso	86,17	M²	51,70
Pintura látex em superfície em massa	528,20	M²	316,92
Caixilho em alumínio	13,94	M²	8,36
Guarda corpo e corrimão	63,48	M	38,09

Informamos que para a elaboração da planilha orçamentária prévia para abertura de processo licitatório do presente objeto foram utilizadas as tabelas indicadas abaixo na sua versão mais recente, não havendo atualizações até a presente data:

- CDHU (antiga CPOS) versão 182 - COM DESONERAÇÃO - vigência a partir de JULHO de 2021;
- SINAPI - JUNHO/2021 - COM DESONERAÇÃO;
- SIURB - JANEIRO/2021 - COM DESONERAÇÃO.

A edificação situada na Avenida 22 de Março, cuja reforma é objeto da presente licitação, situa-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LAT. 22°42'18,97"S
LONG. 45°03'19,19"O

Capacidade técnico-profissional

c.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.



c.3.1) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c.3.2) Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

d) Documentação relativa à **qualificação econômico financeira:**

d.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d. 2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

d. 3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos

Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d. 4) Certidão Negativa de Pedido de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em, no máximo, 90 (noventa) dias da data do certame;

d. 5) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC –
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Canas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3. - A não regularização da documentação, no caso previsto no subitem 12.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.4. - Neste certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5. - Para efeito do disposto no subitem anterior e art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º, do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

13. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA)

14. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

14.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Apresentação de declaração firmada pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo constante no **Anexo V**, de que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- 4) Não possui entre seus proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

c) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

d) Documentos relacionados no subitem 11.1.1., letras "a", "b", "c" e "d".

14.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea "c" do item 14.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

14.3. - A ausência das declarações previstas e exigidas neste edital podem ser supridas na sessão, caso o representante da empresa licitante tenha poderes para tanto.

14.4. - Será considerado **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

15. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

15.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

15.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

15.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

15.4. - Preços detalhados e totais de cada item dos serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento da correspondente planilha orçamentária – **Anexo VI**;

15.5. - Preço global dos serviços, detalhado no item 15.4;

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone: (012) 3151-6000

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



- 15.6. - Prazos de conclusão do conjunto dos serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra "b", deste edital;
- 15.7. - Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;
- 15.8. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;
- 15.9. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;
- 15.10. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;
- 15.11. - Data, assinatura e identificação do signatário.

16. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 16.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 16.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

17. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

17.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

- 17.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.
- 17.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.
- 17.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- 17.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 17.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.
- 17.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30.(trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevidados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.
- 17.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

17.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 14 deste edital.

17.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

17.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

17.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

17.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local/regional, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

17.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

17.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

17.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

17.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

17.3. - Critérios de julgamento das propostas

17.3.1. - Desclassificação:

17.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Forem manifestamente inexecutáveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;

c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;

d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 17.3.2.1

e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

17.3.2. - Classificação

17.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

17.3.2.2. - A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global, ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

17.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas atendem aos requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

c) Em havendo divergência entre o valor global e os valores unitários das propostas, será considerado o valor global e, em sendo a empresa considerada vencedora, deverá a mesma apresentar, em 48 horas, nova planilha corrigida de acordo com o valor global de sua proposta.

17.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

17.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

17.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

18.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos à homologação e adjudicação do certame.

18.2. - DOS RECURSOS

18.2. - Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

19. GARANTIAS

19.1. - Exigir-se-á da empresa vencedora, e por ocasião da assinatura do contrato, garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

19.1.2. - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo VIII**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

20.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo

das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

20.2.1. - A empresa adjudicatária (vencedora) deverá, sob pena de não ser contratada, após prestada a garantia prevista no item 19, apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro de acordo com a sua proposta respeitando estritamente os valores relativos (percentuais) constantes no cronograma físico financeiro contido no Anexo I (Termo de Referência);

20.2.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

20.2.3. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

20.2.4. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

20.2.5. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 20.2.2 e 20.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 23.2 e seus subitens deste edital.

20.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 21.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.
- 21.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.
- 21.3. - Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.
- 21.4. - Recebidas os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

22. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

23. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 23.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Canas não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:
- 23.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Canas, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 23.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.
- 23.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.
- 23.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Canas, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- 23.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

24. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 24.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 24.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, após o aceite da execução do objeto licitado pela Diretoria responsável, nos termos do cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa por ocasião da assinatura do instrumento contratual, conforme o item 20.2.1 deste edital;
- 25.2. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.
- 25.3. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.
- 25.4. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.1 deste edital.
- 26.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.
- 26.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 05 (cinco) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.
- 26.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
- 26.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.
- 26.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.
- 26.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.
- 26.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 27.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.



27.3. - Além dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Canas, compõem, ainda, o presente edital:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, FATOS SUPERVENIENTES E OUTRAS;
- f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- h) Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO;

Canas/SP, de de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

RANDAL GUIMARÃES NOGUEIRA
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

CLÉRIO QUIRINO DE SOUZA
Comissão de Licitação

ANEXO I

(Termo de Referência - Memorial Descritivo – Cronograma – BDI – Planilha – Projetos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária Prévia, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos que integram este edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do presente objeto se faz necessária para adequar as instalações da Diretoria Municipal de Educação e Esporte, a partir da reforma de uma edificação existente na Avenida 22 de março, s/nº, Centro, Canas, SP, de modo a atender plenamente as necessidades administrativas da referida Diretoria, que será remanejada para esse local.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte qualificação técnica mínima: Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 3.2. Os serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA deverão ser realizados conforme especificados em Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
- 3.3. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança, sendo que os mesmos deverão estar devidamente registrados e/ou contratados pela Empresa, que deverá fornecer a documentação de registro ou contrato dos funcionários quando solicitado pela fiscalização para liberação das liquidações decorrente do contrato.
- 3.4. Todos os materiais básicos componentes e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.
- 3.5. Para a execução dos serviços do objeto da presente licitação, a CONTRATADA deverá fornecer os maquinários, equipamentos, ferramentas e mão de obra devidamente qualificada equipada com os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme NR18, que ser fizer necessários para segurança e o bom desempenho dos serviços, além de sinalizar as vias durante os serviços e zelar pela limpeza e organização do canteiro de obras, procurando sempre atender aos melhores padrões de eficiência da arquitetura e engenharia.
- 3.6. Ao CONTRATANTE reserva-se, exclusivamente, o dever de fiscalizar os serviços indicando profissional capacitado para o mesmo e o direito de indicar os serviços, locais e momentos destes serem executados pela empresa CONTRATADA.

3.7 Os serviços serão remunerados através de apresentação em 02 (duas) vias dos seguintes documentos: Declaração de preposto; Instalação de placa informativa no canteiro de obra – de acordo com especificações informadas pela CONTRATANTE, com o devido registro fotográfico; ART/RRT de execução da obra; Boletim e relatório fotográfico dos serviços realizados, assinados pelo representante legal da Empresa; Diário de obra com registro de ocorrências no período da medição correspondente; Documentação de registro e/ou contrato dos funcionários; Lista de recebimento de EPI assinada pelos funcionários; Guias de recolhimento FGTS; GPS; SEFIP; RAIS; Relatório da folha de pagamento; Holerites assinados; CND Trabalhista; CND Tributário (Municipal; Estadual e Federal); Certidão de registro atualizado (CREA/CAU) e demais documentos que se fizer necessário, conferido, aprovado e assinado pelo responsável técnico pela fiscalização da obra designado pelo CONTRATANTE.

3.8 O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do §1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

3.9 O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses, conforme Cronograma-Físico Financeiro presente no edital.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 As especificações e demais procedimentos relacionados aos serviços deste objeto estão discriminados no Memorial Descritivo que integra este edital.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

5.1 Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, encontrando-se concluída, será recebida formalmente a mesma e fornecido a empresa CONTRATADA o Termo de Recebimento de Obra.

6. ITENS RELEVANTES

ITENS	QUANT.	UNIDADE	60%.
Telha trapezoidal dupla aço galvanizado	75,16	M²	45,10
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	74,33	M	44,60
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	72,47	M	43,48
Forro de gesso acartonado	71,17	M²	42,70
Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	160,14	M²	96,08
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm	399,98	KG	239,99



Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6.3 mm	205,66	KG	123,40
Revestimento cerâmico para paredes internas	59,09	M²	35,45
Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	162,78	M²	97,67
Revestimento cerâmico para piso	86,17	M²	51,70
Pintura látex em superfície em massa	528,20	M²	316,92
Caixilho em alumínio	13,94	M²	8,36
Guarda corpo e corrimão	63,48	M	38,09

7. INFORMAÇÕES FINAIS

7.1 Informamos que para a elaboração da planilha orçamentária prévia para abertura de processo licitatório do presente objeto foram utilizadas as tabelas indicadas abaixo na sua versão mais recente, não havendo atualizações até a presente data:

- CDHU (antiga CPOS) versão 182 - COM DESONERAÇÃO - vigência a partir de JULHO de 2021;
- SINAPI - JUNHO/2021 - COM DESONERAÇÃO;
- SIURB - JANEIRO/2021 - COM DESONERAÇÃO.

7.2 A edificação situada na Avenida 22 de Março, cuja reforma é objeto da presente licitação, situa-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LAT. 22°42'18,97"S
LONG. 45°03'19,19"O

Canas, 30 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Local:

AV. 22 DE MARÇO S/N – CENTRO – CANAS/SP

LAT: 22°42'18,97''S ; LONG: 45°03'19,19''O

Data

19/07/2021

Nº de Folhas:

33



APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições, em complemento ao projeto e à planilha orçamentária prévia, tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto.

O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes



82

aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra.

A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição.

A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada, trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado com a Prefeitura Municipal de Canas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão; Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra; Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela; Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro; Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Canas e/ou instituição financiadora; Para execução da



obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de placa de obra. A placa será Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon e deverá manter-se exposta, em condições de visibilidade, durante o período da obra. O modelo de placa será determinado pela Prefeitura Municipal de Canas.

2.0 – FECHAMENTO/PREVENÇÃO.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de tela para proteção de obras, malha 2 mm para proteger a obra e os pedestres que ali transitam.

3.0 – LOCAÇÃO DA OBRA.

A empresa deverá fazer a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas niveladas, pontaleadas a cada 1,50m, a ser executada com rigor técnico, onde serão marcados os eixos de orientação para perfeita locação da obra, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

4.0 – DEMOLIÇÕES/RETIRADA.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais específicos de descarte ou armazenamento. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e



práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Serão demolidas as lajes pré-moldadas. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de laje pré-moldada, inclusive o revestimento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Serão demolidas as alvenarias atuais especificado no projeto. A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

A empresa CONTRATADA deverá fazer o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de cerâmica, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de barro, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

As demolições de concreto simples. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 e da NBR 5682/77.

Uso de mão-de-obra habilitada. O concreto simples será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente.

O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, transporte e o despejo de qualquer material oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

5.0 – COBERTURA.



A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas especificadas no projeto.

Serão empregadas telhas metálicas tipo sanduiche, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa, para cobertura de telhas onduladas.

Na execução dos serviços de calha, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos e pingadeiras; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies internas da platibanda. Essa superfície deverá ser resistente, uniformes e perfeitamente secas.

Nenhum produto será aplicado, sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizadas. Os cantos e arestas internas das superfícies deverão ser convenientemente arredondados. A aplicação de qualquer produto indicado nestas especificações está condicionada a mais completa obediência as recomendações do Fabricante quanto ao manuseio, dosagem e cuidados especiais para garantia da



qualidade e durabilidade dos serviços, não esquecendo inclusive os aspectos de segurança do pessoal envolvido nas operações de execução. As execuções das lajes obedecerão ao especificado no projeto estrutural, sendo do tipo pré-moldada. Para execução, a Empresa deverá: posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes e; considerar contra-flecha de acordo com cada vão, escorar de modo contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. Com o escoramento já executado, deverá ser executado o apoio das vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas, que deverão manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinadas no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 05 cm.

A Empresa deverá conferir alinhamento e esquadro das vigotas e apoiar as lajotas sobre as mesmas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem. Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas.

Antes da concretagem, as lajotas cerâmicas deverão ser molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto, que deverá ser lançado de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.

O acabamento deverá ser realizado com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme, considerando que enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, deverá ser executar a cura do concreto com água potável. Os escoramentos deverão ser retirados somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Os forros de gesso deverão ser utilizados para rebaixamento, fechamento de tetos ou com finalidade de ocultar tubulações e fiações aparentes. Os ambientes que receberão o forro estão indicados em projeto. Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. Peças apropriadas para a fixação das placas deverão ser fixadas na base de sustentação, por meio de tirantes fixados na estrutura. As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço.

6.0 – INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens)



para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

Serão feitas brocas em concreto, utilizando-se trado manual, na profundidade indicada no projeto e diâmetro de 20 cm, outras especificações contidas no projeto estrutural.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Deve ser lançado manualmente o lastro de brita 1 com espessura de 3 cm no fundo das valas previamente compactadas, respeitando as cotas indicadas no projeto estrutural, preparando assim o fundo da vala para concretagem dos blocos e vigas baldrame.

A empresa deve executar as fôrmas, com tábuas de 30 cm, conferir as medidas e realizar os cortes das peças de madeira em obediência às cotas de nível projeto estrutural, observando a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico, de ângulo, prumo de centro, linha entre outros equipamentos para perfeito alinhamento e medição. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma, seus vazios serão vedados com argamassa. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 05 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.



A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

O lançamento do concreto deverá ser manual, a fim de homogeneizar a mistura de todos os elementos e deverá ser transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Antes de realizar o lançamento do concreto, todas as peças (formas e lastro) a serem concretadas deverão molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto.

O reaterro das valas será executado com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas mal compactadas.

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço e bitolas especificadas em projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Na execução das armaduras deverão ser seguidas as dimensões projetadas e as posições corretas das barras, para execução dos cortes e dobras de aço CA-60 e CA-50.

Todos os vãos de portas e janelas levarão ter vergas e contravergas de bloco canaleta, de acordo com as especificações do projeto.

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. Na execução será feito o taliscamento da base e Execução das mestras;



Lançamento da argamassa com colher de pedreiro; Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial será desempenado com espuma de poliéster.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 10 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3. O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Todas as áreas de estruturas enterradas, vigas baldrame, deverão receber duas demãos de impermeabilizante tipo tinta betuminosa. O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque 2h40min, conforme NBR 9558. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

7.0 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.



A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado, conforme indicação do fabricante. A aplicação do gesso no teto será manual com desempenadeira. Para a execução do serviço, considerar as seguintes etapas: Aplicar a pasta de gesso na superfície a ser revestida, espalhando-a com uma desempenadeira de PVC, com movimentos de vai e vem, procurando suprir todas as irregularidades, formando uma camada de aproximadamente 2mm; Repetir o processo, cruzando as demãos, até atingir o nivelamento desejado; A espessura máxima, contada a partir do emboço, será de 10 mm; Retirar os excessos com uma régua de alumínio e, com uma desempenadeira, cobrir eventuais vazios e imperfeições da superfície; Desempenar cuidadosamente os excessos e rebarbas exercendo pressão para obter a superfície final. Serão preparadas quantidades de gesso na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

Serão aplicados, nos lugares determinados em projeto, revestimentos cerâmicos (as cores serão definidas posteriormente pela fiscalização), assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também definidas posteriormente pela fiscalização, conforme especificações do fabricante. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura de 2 m. O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), grupo de absorção água BIII – Abs > 10%, resistência à flexão $\geq 15\text{Mpa}$, carga de ruptura $\pm 600\text{N}$, resistência química GB/GLB, resistência ao manchamento $\pm$ classe 5, indicada para revestimentos internos. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818 e NBR 14081 e/ou normas vigentes.

Para execução, a Empresa deverá: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado dentado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.,

Nos pisos serão feitos sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada é feito o lançamento do concreto simples, $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$, (cimento, areia e brita) ao traço volumétrico 1:2,7:3, com espessura de 5 cm. A superfície deverá obter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 07 (sete) dias ininterruptos. O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, aditivo hidrófugo e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso do tipo porcelanato, com dimensões nominais de 50 x 50 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito 1 a 2 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado dentado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas e; Limpar a área com pano umedecido.

8.0 – PINTURA.



Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência, seguindo as seguintes exigências: Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar; Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Não obstante: Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado; As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante; Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura;

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta;

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante); Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação; As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas; Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético de boa qualidade, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante e; Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

Nos ambientes internos, para aplicação do fundo selador PVA ou acrílico deverá observar se a superfície está devidamente limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Deverá diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Para aplicação de tinta látex PVA ou acrílico, observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



Será aplicado tinta esmalte sintético, nas superfícies metálicas conforme o projeto arquitetônico. Para aplicação de tinta esmalte sintético observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em solvente conforme as recomendações do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

9.0. ESQUADRIAS.

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente.

Encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para portas de devidamente no esquadro; Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30; Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; Retirar os calços de madeira, no mínimo 24 horas após a aplicação inicial, e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / atente, com auxílio de gabarito.

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados, considerando que o ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3



mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado; Marcar a posição das dobradiças e; Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças.

O item corresponde ao fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; 2 (dois) fechos tipo 'UNHA' de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem. As fechaduras deverão ser instaladas a partir do seguinte procedimento: Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente; Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos e; Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

O item remunera o fornecimento de vidro temperado transparente de 8 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Os serviços de serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições. Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

O item remunera o fornecimento de portão de ferro, materiais, e a mão-de-obra necessária para a instalação completa. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões projetadas, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de

“farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”.

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14 (MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/8"; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/4"; dobradiças em perfis chatos de 1" x 1/4", com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4"), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8"); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do Fabricante. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para alçapão devidamente no esquadro; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões do alçapão, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”.

As chapas de aço inoxidável devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Para execução, deverão ser verificados os pontos de instalação, sobretudo a altura. Com auxílio de trenas e/ou ferramentas de medição, deverá ser marcado os pontos a serem coladas. Colar com cola de contato.

Os peitoris e as soleiras serão de granito, com largura de 20 cm e espessura de 02 cm, especificados e indicados no projeto arquitetônico. Será assentado sobre argamassa, traço 1:4 (cimento e areia). Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação da peça; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98. O abastecimento de água potável para a Diretoria de Educação e esporte se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, com capacidade de 500 litros, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos banheiros. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa qualidade, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

O tanque deve estar perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione o tanque no espaço designado; Fixe a válvula; Fixe a o sifão na válvula e na tubulação do esgoto; Faça a ligação da torneira e do engate; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os vasos sanitários devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a furação, no pavimento onde será instalado o vaso e coloque as buchas; Posicione o flange no buraco e encaixe o anel de vedação; Posicione o vaso e a caixa acoplada, e fixe no chão com o parafuso; Faça a ligação do engate na caixa acoplada; Calafete ao redor da base do vaso sanitário para garantir uma boa vedação.

As cubas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a cuba no espaço designado; Fixe a válvula; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os lavatórios devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto;

As torneiras devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de

acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca; Posicione a peça no local designado e fixe-a, caso necessário utilize a chave grifo para ajudar neste ajuste final, mas com cuidado para não danificar e arranhar a peça.

Os engates devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca;

Posicione a peça no local designado e fixe-a.

Os sifões devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as extremidades da peça no local designado e fixe-a.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, trincas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a válvula e a borracha, que deve ficar por cima da pia; Rosqueie bem para vedar.

As portas toalhas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Verificar a posição de acordo com o projeto onde serão chumbadas as peças; Preencher previamente com argamassa, aguardando o endurecimento; Posicionar a o porta-papel de louça no recorte, mantendo o acabamento faceado com o emboço, nivelado e prumado; Preencher com argamassa todos os vazios laterais; Fazer os acabamentos finais.

Os assentos devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos; Posicione o assento no vaso sanitário; Fixe os parafusos do assento na furação do vaso sanitário.

As barras de apoio devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as barras no espaço designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

Os bebedouros devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto arquitetônico; Posicione o bebedouro, rosqueie o engate na extremidade de entrada e fornecimento de água.

O espelho deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras, manchas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Posicione o espelho no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; A broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As placas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar ranhuras, amassados e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Com auxílio ferramentas de medição, marque o ponto a ser colada a placa; Colar a placa com fita dupla face.

As molas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a mola no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar a válvula em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário; Posicionar o acabamento e fixá-la.

As bancadas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto.

Os registros devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário.

A torneira bóia deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: Para iniciar o processo de conexão o tubo, item 15.6, já deve estar preparado, cortado e com a superfície da extremidade limpa; Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para a junta; Girar a ponta da haste que tem uma rosca (macho) na rosca (fêmea) do adaptador na caixa d'água. Esta haste tem um eixo que controla a subida e descida da bóia e, conseqüentemente, a entrada de água.

O kit cavalete deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas,

quebras e outros tipos de defeitos. A alimentação da água potável será feita pela concessionária local, até o hidrômetro a ser instalado, com nicho próprio, junto ao alinhamento predial. A caixa de proteção e cavalete do hidrômetro será executada com as medidas de acordo com o detalhe contido no projeto.

A caixa d'água deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: O reservatório de consumo deverá estar situado na cobertura; Para iniciar a instalação a tampa deve ser retirada; O assentamento deve ser feito somente em superfície plana e nivelada; A furação deve ser iniciada nos pontos indicados pelo fabricante na caixa d'água. Para isso, deve-se utilizar ferramenta tipo serracopo, com diâmetros compatíveis com os adaptadores auto-ajustáveis; Deve-se certificar que a caixa d'água tenha no mínimo 3 furos, um para a entrada de água, um para a saída e um terceiro para o ladrão, em conformidade com o projeto e demais demandas; Devem-se fixar os adaptadores, ajustando pelo lado interno.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico.

Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos de boa qualidade. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos de boa qualidade, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 80 x 80 x 80 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de grelhas hemisféricas em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, sendo que: Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança;

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária;

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações;

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo *sintenax*, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, PVC, temperatura de serviço 70°C e seção nominal de 16 mm². Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica de PVC e isolamento para 750 V.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Com relação aos elementos complementares: Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo;

Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência ($FP = 0,97$), carcaça revestida interna e externamente e com base anticorrosiva, para luminárias de 02 x 20w e 02 x 40w; Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e *three – way*, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto) e; As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.



Por fim, todas as instalações, tanto elétrica como rede de dados, deverão ser testadas a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas e todos os aparelhos

de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária.

12.0 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

O item remunera o fornecimento e instalação das placas de identificação. A placa deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar ranhuras, quebras e outros tipos de defeitos. Os procedimentos serão: Posicionar a placa no local a ser definido pelo fiscal; Marcar a posição das placas com auxílio de ferramentas de medição; Colar as placas.

De acordo com o local que será especificado pela Fiscalização do Contratante, serão previstos 02 extintores, sendo 01 de pó químico (PQS) de 4 kg e 01 extintor de água-pressurizada 10L, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

Extintor de incêndio, tipo PQS com 4 kg.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel), "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com



a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 5,8kg + ou - 500g.

Extintor de incêndio, água-pressurizada, 10L, com suporte de parede.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 8,7kg.

13.0 – PAISAGISMO

As espécies deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de quaisquer outros tipos de pragas que possam vir a infestar as áreas do jardim; As mudas deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes; Deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra; A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das mudas; As mudas recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Irrigação: O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

14.0 – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação. Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente. Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem; Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e



metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa; Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância; A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água; Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários; as ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca; nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Canas, 19 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras
e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone: (0xx12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.307/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Cronograma Físico-Financeiro

OBRA: Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte
LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP
PROP.: Prefeitura Municipal de Canas, SP

DÁTA: 05/07/2021

Item	Discriminação dos Serviços	VL Obras	MEDICÃO 01	%	MEDICÃO 02	%	MEDICÃO 03	%	MEDICÃO 04	%	MEDICÃO 05	%	MEDICÃO 06	%	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.168,58	R\$ 1.168,58	100,00%											100,00%
2	FECHAMENTOS / PREVENÇÃO	R\$ 637,17	R\$ 637,17	100,00%											100,00%
3	LOCAÇÃO DE OBRA	R\$ 84,90	R\$ 84,90	100,00%											100,00%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 19.720,69	R\$ 15.776,55	80,00%	R\$ 3.944,14	20,00%									100,00%
5	COBERTURA	R\$ 58.827,34	R\$ 11.765,47	20,00%	R\$ 29.413,67	50,00%	R\$ 17.648,20	30,00%	R\$ 14.854,67	25,00%					100,00%
6	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO	R\$ 59.418,68					R\$ 17.825,60	30,00%	R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 14.110,55	50,00%			100,00%
7	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	R\$ 28.221,09					R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 3.200,89	25,00%	R\$ 6.401,78	50,00%	R\$ 3.200,89	25,00%	100,00%
8	PINTURA	R\$ 12.803,56							R\$ 17.414,31	40,00%	R\$ 13.060,73	30,00%			100,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 43.535,77							R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 27.890,12			R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.125,83			R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 23.040,40	100,00%	100,00%
12	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 23.040,40											R\$ 2.410,00	100,00%	100,00%
13	PAISAGISMO	R\$ 2.410,00											R\$ 2.199,91	100,00%	100,00%
14	LIMPEZA	R\$ 2.199,91											R\$ 39.852,39	13,42	
	TOTAL SIMPLES	R\$ 297.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 69.097,41	23,26	R\$ 64.590,99	21,74	R\$ 51.526,33	17,34	R\$ 42.574,25	14,33	R\$ 297.074,04	100,00	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 297.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 98.530,08	33,17	R\$ 163.121,07	54,91	R\$ 214.647,40	72,25	R\$ 257.221,65	86,58	R\$ 297.074,04	100,00	

280

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ENGº GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

ARQº. URBº EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

CONTRATO Nº:

OBJETO:

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP.

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	13,15	Tributos *

TOTAL

28,82

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	5,00
Total	13,15

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Canas, SP / 05 de julho de 2021

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eduardo Venanzoni

CREA/CAU: A 88173-2

ART/RRT nº: -

Representante Tomador

Nome: Silvana Komeih da Silva Zanin

281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0*) 12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Ins. Estadual: Isento

PLANILHA ORÇAMENTARIA PRÉVIA**OBRA:** REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**LOCAL:** Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Canas**DATA:** 05/07/2021**REFERÊNCIAS:** CPOS/CHU - VERSÃO 102 - vigência a partir de julho/2021 (COM DESONERAÇÃO)
* SIURB - vigência a partir de Janeiro/2021 (COM DESONERAÇÃO)
** SINAPI - mês de referência: Junho/2021 (DESONERADO)

BDI: 26,62%

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNIT. C/ BDI	PREÇO
1 SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	02.06.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em madeira	M2	2,40	R\$ 277,96	R\$ 466,91	R\$ 1.160,58
SUBTOTAL DO ITEM 1							R\$ 1.160,58
2 FECHAMENTOS / PREVENÇÃO							
2.1	* 01-05-40	Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	23,14	R\$ 21,38	R\$ 27,54	R\$ 637,17
SUBTOTAL DO ITEM 2							R\$ 637,17
3 LOCAÇÃO DE OBRA							
3.1	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	47,43	R\$ 1,39	R\$ 1,79	R\$ 84,90
SUBTOTAL DO ITEM 3							R\$ 84,90
4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
4.1	03.01.250	Demolição mecanizada do pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	78,14	R\$ 22,15	R\$ 28,53	R\$ 2.229,33
4.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria, incluindo revestimento	M3	24,17	R\$ 58,08	R\$ 74,82	R\$ 1.808,25
4.3	03.03.020	Apicamento manual de parede (reboco das paredes externas da edificação)	M2	66,13	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 185,83
4.4	** 97663	Remoção de louças - de forma manual, sem reaproveitamento	UND.	10,00	R\$ 10,77	R\$ 13,87	R\$ 136,70
4.5	03.04.020	Demolição manual do revestimento cerâmico, incluindo a base (parede)	M2	151,46	R\$ 9,71	R\$ 11,22	R\$ 1.699,61
4.6	03.04.020	Demolição manual do revestimento cerâmico, incluindo a base (piso)	M2	109,97	R\$ 9,71	R\$ 11,22	R\$ 1.233,86
4.7	03.04.040	Demolição manual de rodapé em material cerâmico, incluindo base	M	86,69	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 243,60
4.8	03.06.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/arugamento	M2	78,13	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 439,09
4.9	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaleada (telhas de barro)	M2	111,07	R\$ 12,87	R\$ 16,58	R\$ 1.841,54
4.10	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaleada - telhas perfil qualquer (telhado de fibrocimento)	M2	36,20	R\$ 9,65	R\$ 12,43	R\$ 449,97
4.11	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	111,07	R\$ 11,62	R\$ 14,97	R\$ 1.662,72
4.12	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (retirada de telha de fibrocimento - canaletão)	M2	36,20	R\$ 5,81	R\$ 7,48	R\$ 270,78
4.13	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	12,93	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 72,67
4.14	04.06.020	Retirada da folha de esquadria em madeira	UND.	12,00	R\$ 16,08	R\$ 20,71	R\$ 248,52
4.15	04.08.060	Retirada de balcão com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	52,45	R\$ 9,65	R\$ 12,43	R\$ 651,95
4.16	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	15,60	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 452,40
4.17	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	27,12	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 786,34
4.18	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UND.	2,00	R\$ 32,81	R\$ 42,27	R\$ 84,54
4.19	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences (inox e mármore)	M2	3,72	R\$ 45,03	R\$ 58,01	R\$ 215,80
4.20	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UND.	10,00	R\$ 24,06	R\$ 30,99	R\$ 309,90
4.21	04.11.120	Retirada de torneira	UND.	6,00	R\$ 5,69	R\$ 7,33	R\$ 43,98
4.22	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UND.	3,00	R\$ 8,75	R\$ 11,27	R\$ 33,81
4.23	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor	UND.	2,00	R\$ 15,62	R\$ 21,41	R\$ 42,82
4.24	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação fixo em teto	UND.	10,00	R\$ 14,56	R\$ 18,76	R\$ 187,60
4.25	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completo	UND.	1,00	R\$ 145,56	R\$ 187,51	R\$ 187,51
4.26	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	26,20	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 75,24
4.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição	UND.	2,00	R\$ 72,78	R\$ 93,76	R\$ 187,52
4.28	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UND.	48,00	R\$ 14,56	R\$ 18,76	R\$ 900,48
4.29	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UND.	1,00	R\$ 109,17	R\$ 140,63	R\$ 140,63
4.30	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,17	R\$ 86,21	R\$ 111,06	R\$ 2.684,10
4.31	03.03.020	Apicamento manual do piso (após remoção de piso cerâmico)	M2	79,88	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 207,60
SUBTOTAL DO ITEM 4							R\$ 19.720,89
5 COBERTURA							
5.1	15.01.320	Estrutura em laje para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	81,46	R\$ 20,67	R\$ 26,63	R\$ 2.169,28
5.2	* 06-02-46	Telha asfáltica dupla ago galvanizada espessura de 0,5 mm - revestimento B, H=40 mm - com miolo poliuretano E=30 mm	M2	75,16	R\$ 193,02	R\$ 246,85	R\$ 18.568,53

10.11.02	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	M	74,33	R\$ 90,16	R\$ 116,14	R\$ 8.632,69
10.11.01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	56,93	R\$ 58,44	R\$ 75,26	R\$ 4.285,69
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje de cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	17,48	R\$ 113,45	R\$ 146,15	R\$ 2.554,70
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje de cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	7,94	R\$ 127,32	R\$ 164,01	R\$ 1.302,24
12.01.42	Fôrro de gesso acartonado tipo FGA (forro e instalação)	M2	71,17	R\$ 68,58	R\$ 88,34	R\$ 8.287,16
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (placabanda)	M2	54,70	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 3.930,74
17.02.030	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	M	45,96	R\$ 33,36	R\$ 43,00	R\$ 1.977,14
14.20.010	Pilares de concreto armado - Placabanda	M3	0,22	R\$ 1.510,62	R\$ 1.945,96	R\$ 428,12
17.02.040	Chapeado com branco - Placabanda	M2	114,18	R\$ 8,34	R\$ 10,74	R\$ 1.226,29
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster - Placabanda	M2	114,18	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 2.904,74
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca - Laje	M2	17,48	R\$ 36,19	R\$ 46,20	R\$ 860,02
33.10.030	Tinta acrílica anatômica em massa, inclusive preparo - Placabanda	M2	25,64	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 2.554,49
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	6,30	R\$ 126,36	R\$ 162,78	R\$ 1.025,51
SUBTOTAL DO ITEM 5						R\$ 58.827,34

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO**ALVENARIA**

14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	M2	87,18	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 6.284,75
17.02.030	Chapeado 1:4 com areia grossa	M2	238,10	R\$ 4,53	R\$ 5,84	R\$ 1.390,50
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	238,10	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 6.057,26

PAINÉIS

14.20.030	Elemento vazado em concreto - tipo quadriângulo de 39 x 39 x 10 cm	M2	9,42	R\$ 155,03	R\$ 199,71	R\$ 1.881,27
33.03.020	Tinta látex em elemento vazado - Elemento Vazado	M2	16,84	R\$ 23,26	R\$ 29,96	R\$ 504,45

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	27,00	R\$ 58,93	R\$ 75,91	R\$ 2.049,57
06.02.020	Escavação manual de solo	M3	10,99	R\$ 43,56	R\$ 56,11	R\$ 616,65
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,36	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 211,83
02.03-01	Forma comum de tábuas de pinus (viga baldrame)	M2	48,87	R\$ 57,92	R\$ 74,81	R\$ 3.631,27
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - viga baldrame e blocos	M3	4,12	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.818,24
11.18.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,12	R\$ 122,40	R\$ 157,68	R\$ 649,84
06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	M3	6,87	R\$ 13,55	R\$ 17,46	R\$ 119,95
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (baldrame e blocos)	KG	210,19	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 3.067,69
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribo baldrame)	KG	77,57	R\$ 13,99	R\$ 18,02	R\$ 1.397,81
03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	57,80	R\$ 84,50	R\$ 83,09	R\$ 4.802,60
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.377,36
11.18.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 84,54	R\$ 108,90	R\$ 339,77
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (pilares e vigas)	KG	169,79	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 2.788,02
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribo pilares e vigas)	KG	126,09	R\$ 13,99	R\$ 18,02	R\$ 2.308,18
93190	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com até 1,5 m de vão	M	6,00	R\$ 38,21	R\$ 49,22	R\$ 295,32
93191	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1,5 m de vão	M	5,00	R\$ 41,05	R\$ 52,88	R\$ 264,40
93192	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com até 1,5 m de vão	M	5,05	R\$ 41,40	R\$ 53,33	R\$ 269,32
93193	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1,5 m de vão	M	2,60	R\$ 41,86	R\$ 53,92	R\$ 140,19
93198	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	7,90	R\$ 32,93	R\$ 42,42	R\$ 335,12
93199	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	M	5,00	R\$ 32,41	R\$ 41,75	R\$ 208,75
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (viga baldrame)	M2	48,87	R\$ 12,82	R\$ 16,51	R\$ 803,54
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	M3	0,97	R\$ 621,61	R\$ 801,02	R\$ 779,71

MUROS DE DIVISA

04-01-12	Alvenaria em tijolos maciços comuns - aparente, 1 tijolo	M2	11,00	R\$ 172,55	R\$ 223,57	R\$ 2.459,27
03.03.020	Apicoamento manual parede - muro lateral	M2	23,63	R\$ 2,09	R\$ 2,69	R\$ 63,56
10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	15,54	R\$ 58,44	R\$ 75,26	R\$ 1.169,85

RAMPA E ESCADA

12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	3,00	R\$ 58,93	R\$ 75,91	R\$ 227,73
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (placabanda)	M2	18,26	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 1.312,16
14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,50	R\$ 1.510,62	R\$ 1.945,96	R\$ 972,99
17.02.040	Chapeado com branco	M2	40,76	R\$ 8,34	R\$ 10,74	R\$ 437,76
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	40,76	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 1.036,93
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos	M2	20,39	R\$ 12,82	R\$ 16,51	R\$ 336,84
06.12.020	Aterro manual apiloado de área íntima com mão de 30 kg	M3	15,99	R\$ 44,85	R\$ 57,78	R\$ 923,90
01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	15,99	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 313,72

6.5.9	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3/KM	47,97	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 82,99
6.5.10	* 03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	3,32	R\$ 84,50	R\$ 83,09	R\$ 275,86
6.5.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,13	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.351,93
6.5.12	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em tampo e/ou enchimento	M3	3,13	R\$ 61,20	R\$ 78,84	R\$ 248,77
6.5.13	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	0,71	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 110,59
6.5.14	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,63	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 480,91
6.5.15	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido - degraus	M2	3,74	R\$ 337,93	R\$ 435,32	R\$ 1.628,10
6.5.16	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,02	R\$ 10,49	R\$ 13,51	R\$ 710,90
6.5.17	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	9,20	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 274,44
6.5.18	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada fajota cerâmica - LT 12 (5+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,55	R\$ 113,45	R\$ 146,15	R\$ 519,12
SUBTOTAL DO ITEM 6							R\$ 59.418,88

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

PAREDES INTERNAS

7.1.2	** 07272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes (sanitários PNE F e M)	M2	36,52	R\$ 69,74	R\$ 89,84	R\$ 3.289,94
7.1.3	** 07274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes (área de serviço - DML)	M2	5,58	R\$ 71,27	R\$ 91,81	R\$ 512,30
7.1.3	** 07275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes (copa/cozinha)	M2	16,89	R\$ 67,96	R\$ 87,57	R\$ 1.479,06
7.1.4	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre embargo	M2	162,78	R\$ 14,54	R\$ 18,73	R\$ 3.048,87

PISOS CERÂMICOS INTERNOS

7.2.1	06.12.020	Aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg	M3	1,23	R\$ 44,95	R\$ 57,78	R\$ 71,07
7.2.2	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	1,23	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 24,13
7.2.3	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3/KM	3,69	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 6,38
7.2.4	11.16.040	Lastro de pedra britada - Contrapiso	M3	0,61	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 95,01
7.2.5	11.01.160	Concreto usinado, fck = 20 Mpa - Contrapiso	M3	1,02	R\$ 329,66	R\$ 424,67	R\$ 433,16
7.2.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,02	R\$ 61,20	R\$ 78,84	R\$ 80,42
7.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,41	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 315,47
7.2.8	16.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	73,68	R\$ 102,05	R\$ 131,46	R\$ 9.712,26
7.2.9	16.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	51,14	R\$ 21,08	R\$ 27,16	R\$ 1.368,96
7.2.10	** 07249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que menor que 5 m² (área de serviço)	M2	3,29	R\$ 58,20	R\$ 74,97	R\$ 246,65
7.2.11	** 07250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² (área de luz)	M2	9,00	R\$ 47,85	R\$ 61,77	R\$ 555,93
7.2.12	** 06649	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm (A.L. e A.S.)	M	13,29	R\$ 6,90	R\$ 8,89	R\$ 118,15

PISOS EXTERNOS

7.3.1	11.16.040	Lastro de pedra britada (passeio público)	M3	0,94	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 145,79
7.3.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (passeio público)	M3	2,18	R\$ 329,66	R\$ 424,67	R\$ 327,48
7.3.3	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (passeio público)	M3	2,18	R\$ 122,40	R\$ 157,68	R\$ 344,37
7.3.4	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,20	R\$ 82,07	R\$ 105,72	R\$ 3.296,46
7.3.5	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	31,20	R\$ 10,39	R\$ 13,38	R\$ 417,46
7.3.6	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa (passeio público)	M	10,90	R\$ 44,39	R\$ 57,18	R\$ 623,26
7.3.7	* 02-03-01	Forma comum de tábuas de pinus	M2	2,95	R\$ 57,92	R\$ 74,61	R\$ 220,10
7.3.8	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	14,11	R\$ 16,05	R\$ 20,68	R\$ 291,79
7.3.9	03.03.020	Aproxiamento manual de piso (corredor lateral)	M2	9,64	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 27,09
7.3.10	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 235,68
7.3.11	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 122,40	R\$ 157,68	R\$ 105,85
7.3.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,19	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 146,20
SUBTOTAL DO ITEM 7							R\$ 28.221,09

PINTURA

8.1	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo - Paredes internas da edificação	M2	162,78	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 4.365,76
8.2	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo - Forro da edificação	M2	71,17	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 1.908,78
8.3	** 07882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 litros (sanitários)	M2	6,00	R\$ 4,68	R\$ 6,03	R\$ 36,18
8.4	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - Paredes externa da edificação	M2	157,09	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 4.685,99
8.5	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - Laje do banheiro e Marquises	M2	23,48	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 700,41
8.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (portas P6 e P7 e portinhola)	M2	6,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 366,03
8.7	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (portas e balenies)	M2	28,26	R\$ 20,34	R\$ 26,20	R\$ 740,41
SUBTOTAL DO ITEM 8							R\$ 12.803,56

ESQUADRIAS

9.1

MADEIRA

			UN	2,00	R\$ 444,77	R\$ 572,95	R\$ 1.145,90
9.1.1	23.09.040	Porta fixa com batente madeira - 80 x 210 cm (P2)	UN	2,00	R\$ 460,72	R\$ 593,50	R\$ 1.187,00
9.1.2	23.09.050	Porta fixa com batente madeira - 90 x 210 cm (P3)	UN	1,00	R\$ 890,38	R\$ 889,35	R\$ 889,35
9.1.3	** 100700	Porta de madeira compensada fixa para pintura, 120x210x3 50CM, 2 Folhas, Incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças (P5)	M2	0,44	R\$ 1.152,94	R\$ 1.485,22	R\$ 653,50
9.1.4	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro (P5)	CJ	4,00	R\$ 225,94	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
9.1.5	26.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha (P2 e P3)	CJ	1,00	R\$ 419,03	R\$ 539,79	R\$ 539,79
9.1.6	26.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 2 folhas (P5)					

VIDRO

** 102105	Porta de abrir com molda hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm - espessura de 10mm - inclusive acessórios (P4)	UN	1,00	R\$ 4.055,81	R\$ 5.225,98	R\$ 5.225,98
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm - caixilhos (várias medidas)	M2	13,94	R\$ 216,65	R\$ 279,09	R\$ 3.690,51
26.01.060	Vidro liso transparente de 6 mm (visor para a porta P5)	M2	0,44	R\$ 149,45	R\$ 192,52	R\$ 84,71

9.3

METAL

9.3.1	25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo - sob medida - preto (J1 a J6)	M2	6,13	R\$ 850,33	R\$ 1.095,40	R\$ 6.714,80
9.3.2	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxilar, sob medida - preto - branco (J3 e J4)	M2	1,24	R\$ 639,76	R\$ 1.081,78	R\$ 1.341,41
9.3.3	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (J1, J2, J5 e J6)	M2	4,89	R\$ 861,84	R\$ 1.110,22	R\$ 5.428,98
9.3.4	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,49	R\$ 1.370,18	R\$ 1.765,07	R\$ 864,68
9.3.5	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (P1)	M2	1,68	R\$ 861,84	R\$ 1.110,22	R\$ 1.865,17
9.3.6	25.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (P1)	UN	1,00	R\$ 1.032,94	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
9.3.7	* 07-80-14	Conjunto de fechadura de cilindro, bico de papagaio - porta de correr - inclusive adaptação da furação (P1)	UN	1,00	R\$ 199,74	R\$ 257,31	R\$ 257,31
9.3.8	* 00-01-12	Porta em perfil de chapa dobrada, meio vidro - abrir, 1 folha (P6)	M2	1,68	R\$ 912,83	R\$ 1.175,91	R\$ 1.975,53

9.4

ACESSÓRIOS

9.4.1	** 100674	Puxador para PCD - fixado na porta - fornecimento e instalação (portas P3 - sanitários)	UN	2,00	R\$ 231,80	R\$ 296,60	R\$ 597,20
9.4.2	30.04.050	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm (portas P3 - sanitários)	M	3,50	R\$ 417,40	R\$ 597,80	R\$ 1.936,08

FECHAMENTO DE GRADIL METÁLICO

24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida (P7)	M2	1,98	R\$ 881,51	R\$ 1.135,56	R\$ 2.245,41
-----------	--	----	------	------------	--------------	--------------

PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO

9.6.1	19.01.064	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	10,95	R\$ 159,24	R\$ 205,13	R\$ 2.246,17
9.6.2	19.01.064	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	9,50	R\$ 159,24	R\$ 205,13	R\$ 1.946,74

SUBTOTAL DO ITEM 9 R\$ 43.535,77

10

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

10.1.1	* 10-13-14	Lavatório de louça individual para portadores de deficiência física (conjunto incl. torneira alavanca automática)	UN	2,00	R\$ 867,01	R\$ 1.116,88	R\$ 2.233,76
10.1.2	30.06.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	R\$ 775,93	R\$ 1.003,42	R\$ 2.006,84
10.1.3	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 288,54	R\$ 369,12	R\$ 738,24
10.1.4	** 100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 34,99	R\$ 45,07	R\$ 90,14
10.1.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"x 800 mm (vaso sanitário - duas horizontais)	UN	4,00	R\$ 164,24	R\$ 211,57	R\$ 846,28
10.1.6	** 100667	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação (vaso sanitário - vertical)	UN	2,00	R\$ 247,75	R\$ 319,15	R\$ 638,30
10.1.7	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4"x 400 mm (vertical - lavatório)	UN	2,00	R\$ 145,01	R\$ 188,09	R\$ 376,18
10.1.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"x 300 mm	UN	2,00	R\$ 185,17	R\$ 238,54	R\$ 477,08
10.1.9	** 86922	Tanque de louça branca suspenso, 18 litros ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 644,13	R\$ 823,77	R\$ 829,77
10.1.10	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm (copa)	UN	1,00	R\$ 228,02	R\$ 293,74	R\$ 293,74
10.1.11	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bico móvel e arejador em latão fundido cromado (copa)	UN	1,00	R\$ 167,58	R\$ 215,88	R\$ 215,88
10.1.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 12,02	R\$ 15,48	R\$ 15,48
10.1.13	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 152,51	R\$ 196,46	R\$ 196,46
10.1.14	** 86876	Válvula em metal cromado tipo americana 3/12" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação (copa)	UN	1,00	R\$ 48,15	R\$ 62,03	R\$ 62,03
10.1.15	44.03.060	Porta-papel de louça de embutir (sanitários)	UN	2,00	R\$ 48,95	R\$ 63,06	R\$ 126,12
10.1.16	44.03.180	Dispenser wallbox em ABS, para folhas (sanitários)	UN	2,00	R\$ 56,15	R\$ 72,33	R\$ 144,66
10.1.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml (sanitários)	UN	2,00	R\$ 40,28	R\$ 51,89	R\$ 103,78
10.1.18	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio (sanitários)	M2	1,26	R\$ 844,70	R\$ 701,68	R\$ 884,12
10.1.19	43.01.032	Purificador de pressão elétrica em chapa azeotrópica pré-primada e Tampa em aço inoxidável tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1,00	R\$ 1.328,55	R\$ 1.711,44	R\$ 1.711,44

10.2

TAMPOS E BANCADAS DE GRANITO

10.2.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,64	R\$ 536,70	R\$ 691,38	R\$ 442,48
--------	-----------	---	----	------	------------	------------	------------

TUBULAÇÕES / CONEXÕES / METAIS - ÁGUA FRIA

10.3.1	** 89446	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação	M	27,90	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 201,16
10.3.2	** 94703	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 21,44	R\$ 27,62	R\$ 27,62
10.3.3	** 89385	Linha soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 7,26	R\$ 9,35	R\$ 74,80
	** 89382	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	UN	7,00	R\$ 8,16	R\$ 10,51	R\$ 73,57
	** 89618	Tê com bucha de ferro na bolsa central, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 16,00	R\$ 20,61	R\$ 82,44
	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1" (25 mm)	UN	1,00	R\$ 81,77	R\$ 105,34	R\$ 105,34
	48.05.010	Torneira de bola, DN= 3/4" (20 mm)	UN	1,00	R\$ 81,55	R\$ 105,05	R\$ 105,05
10.3.6	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 1.282,87	R\$ 1.652,59	R\$ 1.652,59
10.3.9	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00	R\$ 596,93	R\$ 768,97	R\$ 768,97
10.3.10	45.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	R\$ 568,76	R\$ 758,44	R\$ 758,44

10.4

TUBULAÇÕES / CONEXÕES - ESGOTO

10.4.1	** 89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	15,00	R\$ 55,72	R\$ 71,78	R\$ 1.076,70
10.4.2	** 89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	9,18	R\$ 19,02	R\$ 24,50	R\$ 224,91
10.4.3	** 89499	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 21,13	R\$ 27,22	R\$ 81,66
10.4.4	** 95694	Curva 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 78,96	R\$ 101,72	R\$ 101,72
10.4.5	** 89500	Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 40 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 13,50	R\$ 17,39	R\$ 104,34
10.4.6	** 89673	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	UN	1,00	R\$ 29,24	R\$ 37,67	R\$ 37,67
10.4.7	** 89833	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	UN	2,00	R\$ 34,29	R\$ 44,17	R\$ 88,34
10.4.8	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 66,18	R\$ 85,25	R\$ 170,50
10.4.9	** 89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	2,00	R\$ 13,82	R\$ 17,80	R\$ 35,60
10.4.10	** 88107	Caixa de gordura simples (capacidade: 36 L), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,6 m	UN	1,00	R\$ 251,61	R\$ 324,12	R\$ 324,12
10.4.11	** 97906	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto (caixa de inspeção)	UN	3,00	R\$ 392,88	R\$ 506,11	R\$ 1.518,33

10.5

Drenagem - Águas Pluviais

10.5.1	** 89578	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00	R\$ 50,51	R\$ 65,07	R\$ 910,98
10.5.2	** 89565	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	4,00	R\$ 36,07	R\$ 46,47	R\$ 185,88
10.5.3	** 99280	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	2,00	R\$ 383,51	R\$ 494,04	R\$ 988,08
10.5.4	** 99282	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem	UN	1,00	R\$ 542,41	R\$ 698,73	R\$ 698,73
10.5.5	** 89812	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	M	19,31	R\$ 71,41	R\$ 91,99	R\$ 1.776,33
10.5.6	** 99282	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem (caixa de inspeção)	UN	2,00	R\$ 542,41	R\$ 698,73	R\$ 1.397,46
10.5.7	* 10-11-73	Canais de concreto de água pluvial para grelha de ferro L = 40 cm	M	4,00	R\$ 85,10	R\$ 109,63	R\$ 438,52
10.5.8	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,60	R\$ 697,43	R\$ 898,43	R\$ 1.437,49
SUBTOTAL DO ITEM 10							R\$ 27.860,12

INSTALAÇÕES ELETRICAS

INSTALAÇÕES GERAIS

11.1	** 91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	220,00	R\$ 9,99	R\$ 12,87	R\$ 2.831,40
11.1.2	** 91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00	R\$ 3,68	R\$ 4,74	R\$ 946,00
11.1.3	** 91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	400,00	R\$ 4,86	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
11.1.4	** 91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 21,19	R\$ 27,30	R\$ 819,00
11.1.5	** 91940	Caixa retangular 4" x 2" alta (130 mm do piso), PVC, instalada em parede	UN	35,00	R\$ 14,05	R\$ 18,10	R\$ 633,50
11.1.6	** 93653	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 13,80	R\$ 27,60
11.1.7	** 93652	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 55,27	R\$ 71,20	R\$ 71,20
11.1.8	** 93655	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 61,11	R\$ 78,72	R\$ 78,72
11.1.9	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 Polos	UN	1,00	R\$ 203,69	R\$ 262,39	R\$ 262,39
11.1.10	** 101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 581,17	R\$ 748,66	R\$ 748,66
11.1.11	** 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	5,00	R\$ 20,89	R\$ 26,91	R\$ 134,55
11.1.12	** 91952	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	2,00	R\$ 33,00	R\$ 42,51	R\$ 85,02
11.1.13	** 91957	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	1,00	R\$ 45,12	R\$ 58,12	R\$ 58,12
11.1.14	** 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	2,00	R\$ 32,04	R\$ 42,43	R\$ 84,86
11.1.15	** 91995	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	12,00	R\$ 25,09	R\$ 32,32	R\$ 387,84

11.1.19	** 92000	Tomada baixa de embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	UN	12,00	R\$ 22,04	R\$ 28,39	R\$ 340,88
11.1.20	** 91307	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (recepção, sala de reunião e escritório)	UN	6,00	R\$ 252,46	R\$ 325,22	R\$ 1.951,32
11.1.21	41.31.060	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W (copa, AC, sanitários e área de serviço)	UN	5,00	R\$ 152,11	R\$ 195,95	R\$ 979,75
11.1.19	** 97607	Luminária arandela tipo tarraxa, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (corredor lateral)	UN	1,00	R\$ 95,46	R\$ 124,26	R\$ 124,26
11.1.20	** 97605	Luminária arandela tipo mesa luz, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 5W, sem reator - fornecimento e instalação (área de luz e muro de divisã - rampa)	UN	4,00	R\$ 80,12	R\$ 103,21	R\$ 412,84
11.1.21	MERCADO	Refletor Led Mini 100W IP66	UN	4,00	R\$ 60,60	R\$ 78,06	R\$ 312,24
11.1.22	109-05-59	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto - sem funil - 30 X 30 cm (para refletor LED mini)	UN	4,00	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 570,88
11.1.23	08-05-100	Dreno com pedra britada (para caixa de passagem - refletor LED mini)	M3	0,01	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 1,54
11.1.24	24.01.190	Caixilho fixo em telh de aço galvanizado tipo ondulado com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida (grade de proteção dos projetores)	M2	1,33	R\$ 336,66	R\$ 436,52	R\$ 562,03
11.1.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (grade de proteção dos projetores com prelo)	M2	1,33	R\$ 34,23	R\$ 34,23	R\$ 45,84
11.1.26	MERCADO	Abraçadeira para Mangueira de LED	UN	11,00	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 14,63
11.1.27	MERCADO	Mangueira de Led (Branco)	M	11,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00

11.2 REDE DE TELEFONIA / DADOS

11.2.1	** 91854	Elevoduto flexível corrugado - PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	15,00	R\$ 7,95	R\$ 10,11	R\$ 151,65
11.2.2	** 91341	Caixa retangular 4"x2" alta (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede	UN	9,00	R\$ 9,78	R\$ 12,60	R\$ 113,40
11.2.3	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefonia, com placa	UN	3,00	R\$ 30,19	R\$ 38,69	R\$ 116,67
11.2.4	69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	R\$ 17,51	R\$ 22,69	R\$ 22,69
11.2.5	69.20.340	Tomada para TV, tipo jack, com placa	UN	1,00	R\$ 17,38	R\$ 23,03	R\$ 23,03
11.2.6	40.20.120	Plano de 4"x2"	UN	1,00	R\$ 17,38	R\$ 23,03	R\$ 23,03
11.2.7	** 98267	Cabo telefônico C1-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 11,26	R\$ 14,51	R\$ 435,30
11.2.8	39.11.190	Cabo telefônico CDE/APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa (cabo FE 80 drops)	M	18,00	R\$ 7,43	R\$ 9,57	R\$ 172,26
11.2.9	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares - categoria 6	M	60,00	R\$ 7,78	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11.2.10	** 98307	Tomada RJ 45 para rede de dados - fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 35,80	R\$ 46,12	R\$ 230,60

SUBTOTAL DO ITEM 11 R\$ 17.125,93

12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

12.1 PLACAS E DEMARCAÇÕES

12.1.1	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes (sala de reuniões, copa e diretoria)	UN	3,00	R\$ 179,67	R\$ 231,45	R\$ 604,35
12.1.2	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	1,00	R\$ 277,98	R\$ 358,09	R\$ 358,09
12.1.3	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00	R\$ 10,95	R\$ 14,14	R\$ 14,14
12.1.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de extinção de incêndio	UN	2,00	R\$ 13,38	R\$ 17,24	R\$ 34,48
12.1.5	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil (tipo M1 450mm x 450mm)	M2	0,20	R\$ 356,26	R\$ 458,96	R\$ 92,34
12.1.6	30.06.060	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade (sanitários)	UN	2,00	R\$ 25,81	R\$ 33,25	R\$ 66,50
12.1.7	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m² (estacionamento regulamentado em via pública - exclusivo PNE)	M2	0,35	R\$ 672,74	R\$ 1.124,26	R\$ 393,49
12.1.8	70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	1,00	R\$ 2.606,32	R\$ 3.357,46	R\$ 3.357,46
12.1.9	97.03.010	Pintura de letras e pictogramas	UN	1,00	R\$ 48,77	R\$ 62,83	R\$ 62,83
12.1.10	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10,60	R\$ 27,79	R\$ 35,80	R\$ 366,64

12.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.2.1	50.10.120	Extintor manual de pó químico BC 4 KG	UN	1,00	R\$ 205,13	R\$ 264,25	R\$ 264,25
12.2.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$ 149,39	R\$ 192,44	R\$ 192,44

12.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

12.3.1	* 17-05-24	Corrimão em tubo de aço galvanizado	M	40,22	R\$ 61,21	R\$ 78,85	R\$ 3.171,35
12.3.2	* 17-05-25	Corrimão em tubo de aço galvanizado com guarda-corpo	M	22,26	R\$ 460,06	R\$ 460,83	R\$ 10.788,69
12.3.3	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pintura de corrimão e guarda-corpo)	M2	31,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 1.380,33

12.4 PISO TÁTIL

12.4.1	* 13-02-34	Plac podotátil colorido, alerta ou direcional vibro-prensado - 30cm - selado (externo)	M2	5,35	R\$ 173,67	R\$ 222,95	R\$ 1.192,78
12.4.2	* 13-02-43	Plac podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentada com cola (interno)	M2	2,64	R\$ 173,56	R\$ 223,25	R\$ 589,64

SUBTOTAL DO ITEM 12 R\$ 23.040,40

13 PAISAGISMO

13.1	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,97	R\$ 161,61	R\$ 208,19	R\$ 410,97
13.2	34.02.100	Plantio de grama comercial em placas (jardins e caminhos)	M2	19,74	R\$ 10,68	R\$ 13,76	R\$ 271,62
13.3	34.02.110	Furação com flocólio, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m (linha abaixo das rampas)	M2	2,26	R\$ 42,05	R\$ 54,17	R\$ 123,67
13.4	24.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m (caminho parede sanitários)	UN	14,00	R\$ 30,59	R\$ 39,41	R\$ 551,74
13.5	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m (caminho da parede de elemento vazado)	UN	12,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 466,20

13.6	* 18-03-23	Vegetação - Maria Sem Vergonha IMPATIENS SPP (canteiro calçada junto a guia)	DUZIA	6 00	R\$ 36,94	R\$ 47,59	R\$ 360,72
13.7	* 18-02-80	Palmeira (sagu-do-jardim ou cycas)	UN	2 00	R\$ 75,60	R\$ 102,54	R\$ 205,08
SUBTOTAL DO ITEM 13							R\$ 2.410,00
14 LIMPEZA							
14.1	55.01.020	Limpeza final de obra	M2	168 06	R\$ 10,16	R\$ 13,09	R\$ 2.199,91
SUBTOTAL DO ITEM 14							R\$ 2.199,91
TOTAL							R\$ 297.074,04

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ENGR GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

ARQº URBº EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais

quadro de janelas

QUADRO	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR
J1	010	1,00	1,50	1,50
J2	120	1,20	1,80	1,80
J3	130	0,30	0,45	0,45
J4	120	1,20	1,80	1,80
J5	130	0,30	0,45	0,45
J6	130	0,30	0,45	0,45
J7	130	0,30	0,45	0,45
J8	130	0,30	0,45	0,45
J9	130	0,30	0,45	0,45
J10	130	0,30	0,45	0,45
J11	130	0,30	0,45	0,45
J12	130	0,30	0,45	0,45
J13	130	0,30	0,45	0,45
J14	130	0,30	0,45	0,45
J15	130	0,30	0,45	0,45
J16	130	0,30	0,45	0,45
J17	130	0,30	0,45	0,45
J18	130	0,30	0,45	0,45
J19	130	0,30	0,45	0,45
J20	130	0,30	0,45	0,45
J21	130	0,30	0,45	0,45
J22	130	0,30	0,45	0,45
J23	130	0,30	0,45	0,45
J24	130	0,30	0,45	0,45
J25	130	0,30	0,45	0,45
J26	130	0,30	0,45	0,45
J27	130	0,30	0,45	0,45
J28	130	0,30	0,45	0,45
J29	130	0,30	0,45	0,45
J30	130	0,30	0,45	0,45
J31	130	0,30	0,45	0,45
J32	130	0,30	0,45	0,45
J33	130	0,30	0,45	0,45
J34	130	0,30	0,45	0,45
J35	130	0,30	0,45	0,45
J36	130	0,30	0,45	0,45
J37	130	0,30	0,45	0,45
J38	130	0,30	0,45	0,45
J39	130	0,30	0,45	0,45
J40	130	0,30	0,45	0,45
J41	130	0,30	0,45	0,45
J42	130	0,30	0,45	0,45
J43	130	0,30	0,45	0,45
J44	130	0,30	0,45	0,45
J45	130	0,30	0,45	0,45
J46	130	0,30	0,45	0,45
J47	130	0,30	0,45	0,45
J48	130	0,30	0,45	0,45
J49	130	0,30	0,45	0,45
J50	130	0,30	0,45	0,45
J51	130	0,30	0,45	0,45
J52	130	0,30	0,45	0,45
J53	130	0,30	0,45	0,45
J54	130	0,30	0,45	0,45
J55	130	0,30	0,45	0,45
J56	130	0,30	0,45	0,45
J57	130	0,30	0,45	0,45
J58	130	0,30	0,45	0,45
J59	130	0,30	0,45	0,45
J60	130	0,30	0,45	0,45
J61	130	0,30	0,45	0,45
J62	130	0,30	0,45	0,45
J63	130	0,30	0,45	0,45
J64	130	0,30	0,45	0,45
J65	130	0,30	0,45	0,45
J66	130	0,30	0,45	0,45
J67	130	0,30	0,45	0,45
J68	130	0,30	0,45	0,45
J69	130	0,30	0,45	0,45
J70	130	0,30	0,45	0,45
J71	130	0,30	0,45	0,45
J72	130	0,30	0,45	0,45
J73	130	0,30	0,45	0,45
J74	130	0,30	0,45	0,45
J75	130	0,30	0,45	0,45
J76	130	0,30	0,45	0,45
J77	130	0,30	0,45	0,45
J78	130	0,30	0,45	0,45
J79	130	0,30	0,45	0,45
J80	130	0,30	0,45	0,45
J81	130	0,30	0,45	0,45
J82	130	0,30	0,45	0,45
J83	130	0,30	0,45	0,45
J84	130	0,30	0,45	0,45
J85	130	0,30	0,45	0,45
J86	130	0,30	0,45	0,45
J87	130	0,30	0,45	0,45
J88	130	0,30	0,45	0,45
J89	130	0,30	0,45	0,45
J90	130	0,30	0,45	0,45
J91	130	0,30	0,45	0,45
J92	130	0,30	0,45	0,45
J93	130	0,30	0,45	0,45
J94	130	0,30	0,45	0,45
J95	130	0,30	0,45	0,45
J96	130	0,30	0,45	0,45
J97	130	0,30	0,45	0,45
J98	130	0,30	0,45	0,45
J99	130	0,30	0,45	0,45
J100	130	0,30	0,45	0,45

quadro de portas

QUADRO	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR
P1	210	0,30	0,45	0,45
P2	210	0,30	0,45	0,45
P3	210	0,30	0,45	0,45
P4	210	0,30	0,45	0,45
P5	210	0,30	0,45	0,45
P6	210	0,30	0,45	0,45
P7	210	0,30	0,45	0,45



LOCALIZAÇÃO - VISTA AÉREA

LAT. 22°42'18,07"S
LON. 48°0'19,19'O

PREFEITURA CANAS

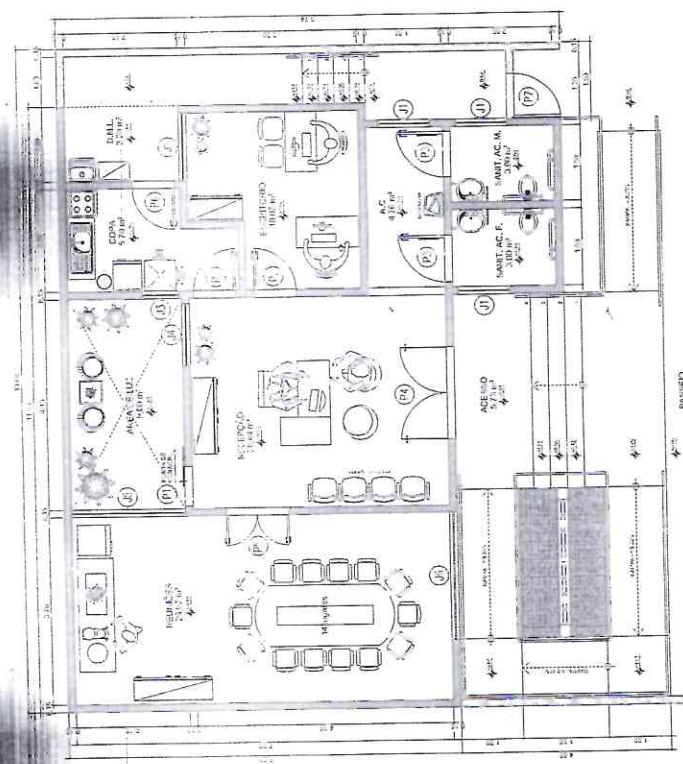


REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP

PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
1 / 4	10/04/2021	1 / 4	10/04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS	
SILVANA ROCHA DA SILVA ZAVIN		SILVANA ROCHA DA SILVA ZAVIN	
CRISTIANE SANTOS FERREIRA DOS REIS		CRISTIANE SANTOS FERREIRA DOS REIS	
FRANCO VERGAMINI		FRANCO VERGAMINI	

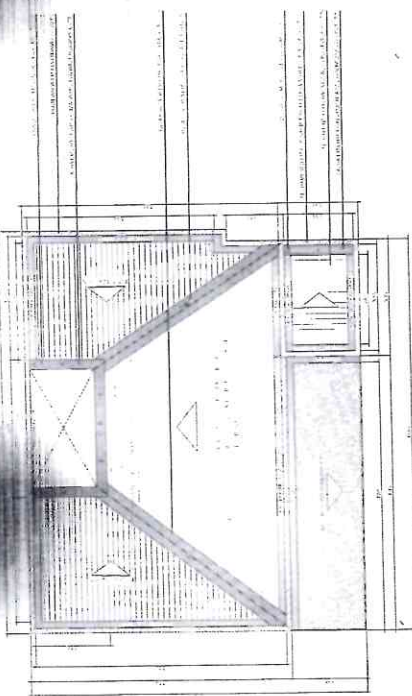
Itinerário: Ilacupamento, Chirac, Nho Amante e Serviços Funerários
Av. 22 de Março, 2.200 - Centro - Canas/SP - 13.240-000



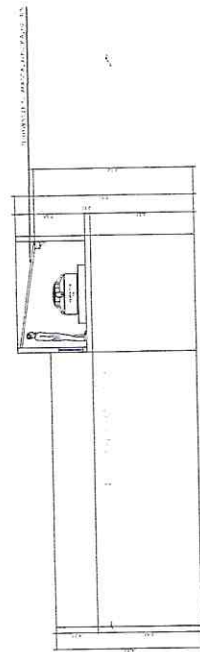
PLANTA BAIXA / LAYOUT
E = 1:50



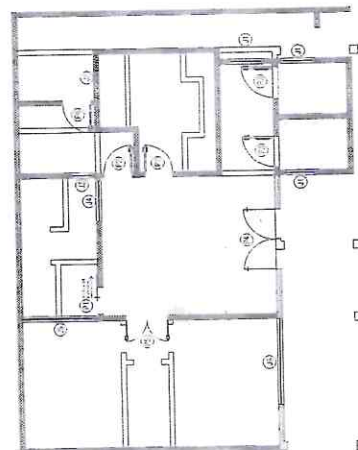
FACHADA PRINCIPAL
Modelo Eletrônico
SEM ESCALA



PLANTA DE COBERTURA
E = 1:75

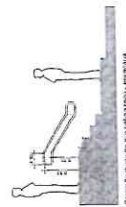
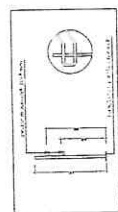
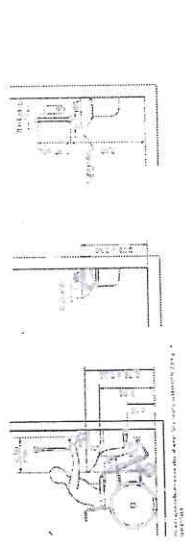
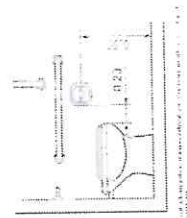


CORTE ESQUEMÁTICO
Reservatório de água 500 litros
E = 1:75



PLANTA DE REFORMA
E = 1:75

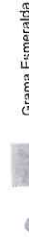
- DEMOLIR
- CONSTRUIR
- MANUTER
- RECONSTRUIR

 $E = 1:75$ 

E = 1.50



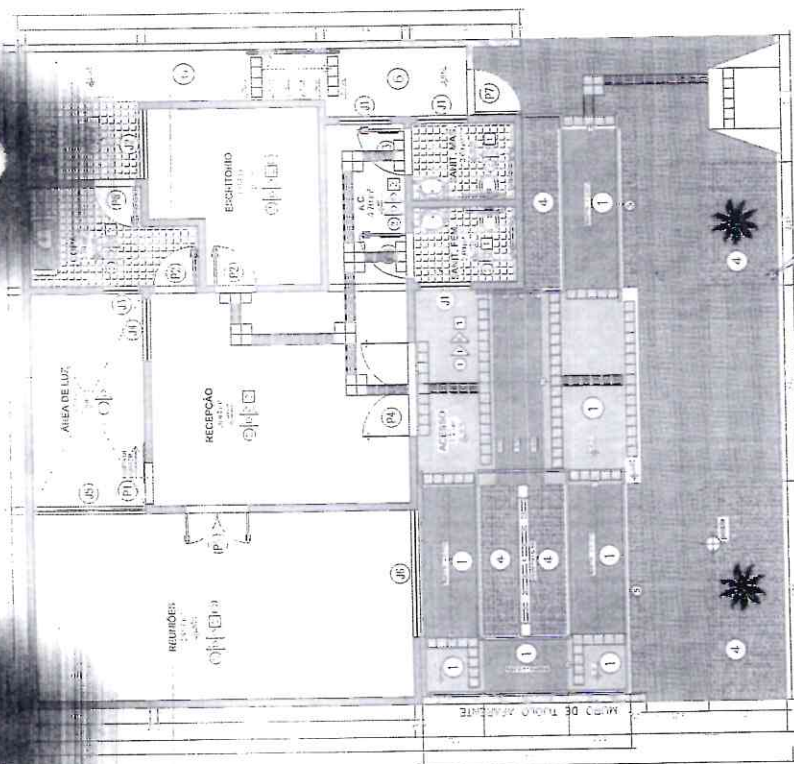
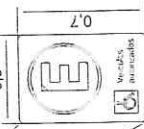
Allamanda cathartica

Clorofilo (*Chlorophytum comosum*)Palmeira Cica (*Cyca revoluta*)

Grama Esmeralda



Maria-Sem-Vergondii (*Impatiens parviflora*)

Moreia (*Dieles bicolor*)Placa de regulamentação
em vias públicas[illegible]

Element	Concentration (ppm)	Concentration (ppm)	Concentration (ppm)
Li	0.00	0.00	0.00
Be	0.00	0.00	0.00
B	0.00	0.00	0.00
C	0.00	0.00	0.00
N	0.00	0.00	0.00
O	0.00	0.00	0.00
F	0.00	0.00	0.00
Ne	0.00	0.00	0.00
Na	0.00	0.00	0.00
Mg	0.00	0.00	0.00
Al	0.00	0.00	0.00
Si	0.00	0.00	0.00
P	0.00	0.00	0.00
S	0.00	0.00	0.00
Cl	0.00	0.00	0.00
Ar	0.00	0.00	0.00
K	0.00	0.00	0.00
Ca	0.00	0.00	0.00
Sc	0.00	0.00	0.00
Ti	0.00	0.00	0.00
V	0.00	0.00	0.00
Cr	0.00	0.00	0.00
Mn	0.00	0.00	0.00
Fe	0.00	0.00	0.00
Ni	0.00	0.00	0.00
Cu	0.00	0.00	0.00
Zn	0.00	0.00	0.00
Ga	0.00	0.00	0.00
Ge	0.00	0.00	0.00
As	0.00	0.00	0.00
Se	0.00	0.00	0.00
Br	0.00	0.00	0.00
Kr	0.00	0.00	0.00
Rb	0.00	0.00	0.00
Sr	0.00	0.00	0.00
Y	0.00	0.00	0.00
Zr	0.00	0.00	0.00
Nb	0.00	0.00	0.00
Mo	0.00	0.00	0.00
Tc	0.00	0.00	0.00
Ru	0.00	0.00	0.00
Rh	0.00	0.00	0.00
Pd	0.00	0.00	0.00
Ag	0.00	0.00	0.00
Cd	0.00	0.00	0.00
In	0.00	0.00	0.00
Sn	0.00	0.00	0.00
Pb	0.00	0.00	0.00
Bi	0.00	0.00	0.00
Po	0.00	0.00	0.00
At	0.00	0.00	0.00
Rn	0.00	0.00	0.00
Fr	0.00	0.00	0.00
Ra	0.00	0.00	0.00
Ac	0.00	0.00	0.00
Th	0.00	0.00	0.00
Pa	0.00	0.00	0.00
U	0.00	0.00	0.00
Np	0.00	0.00	0.00
Pu	0.00	0.00	0.00
Am	0.00	0.00	0.00
Cm	0.00	0.00	0.00
Bk	0.00	0.00	0.00
Cf	0.00	0.00	0.00
Es	0.00	0.00	0.00
Fm	0.00	0.00	0.00
Md	0.00	0.00	0.00
No	0.00	0.00	0.00
Lr	0.00	0.00	0.00

LEGENDA

ENCUADRAMIENTO DE FIBRA

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined using a spectrophotometer (Shimadzu UV-1601) at 663 nm and 646 nm, respectively. The concentration of chlorophyll was calculated using the following formulae: $\text{Chlorophyll } a = 12.7 \times \text{OD}_{663} - 2.13 \times \text{OD}_{646}$ and $\text{Chlorophyll } b = 21.6 \times \text{OD}_{646} - 5.1 \times \text{OD}_{663}$.

MAGALHÃES ET AL. PARTICLES

Journal of Interpersonal Violence 26(10) 1978-1994
© The Author(s) 2011
Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

DATA PRESENTATION

ACABAMENTO DE FORROS.

1. *Journal of Polymer Science: Part A: Polymer Chemistry*, 1992, 30, 1725-1732.

2. *Macromolecules*, 1991, 24, 1575-1579.

PREFEITURA
CANAS

2/61 REFORMA DE EDIFICIO PUBLICO PARA

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIAS

100 *Journal of Management Inquiry*

100% in the range of 0.1 to 1.0

GABRIEL NATHANIE FERREIRA DOS REIS

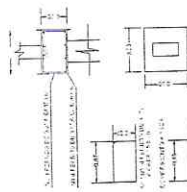
EDUARDO VERNANZONI

Departamento de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos
Av. 25 de Março, 769 - Centro - CEP 12.015-000 Fozes (12) 3151-6000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



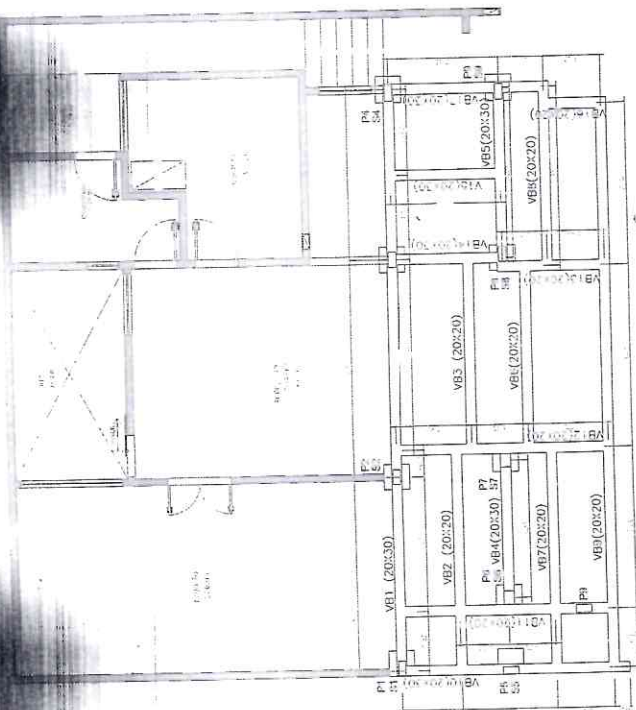
DETALHE DAS BROCAS
Escala



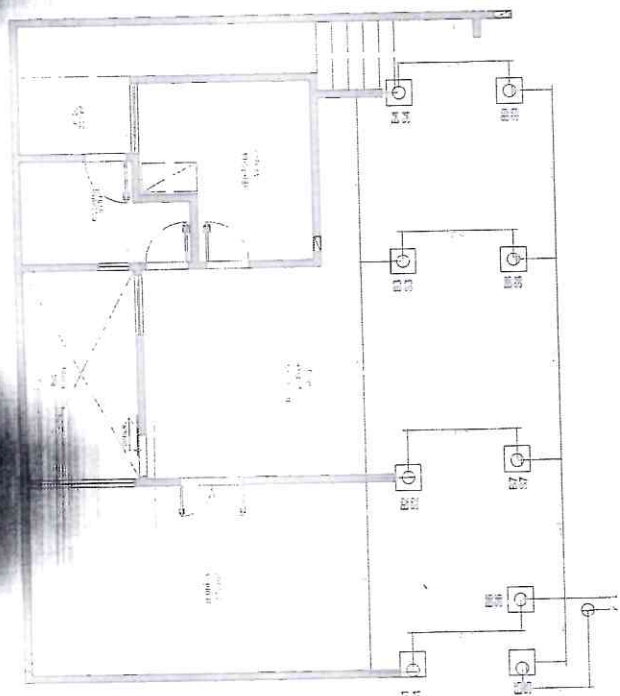
DETALHE DAS BROCAS
Escala



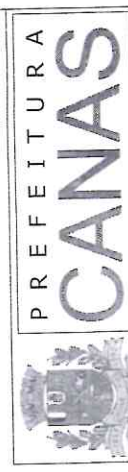
DETALHE DAS BROCAS
Escala



DETALHE PILARES E BALDRAMES
E = 1/50



DETALHE BROCAS E PILARES
E = 1/50



PREFEITURA
CANAS

REFORMA DE EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVENIDA 22 DE JANEIRO - CENTRO - CANAS/SP

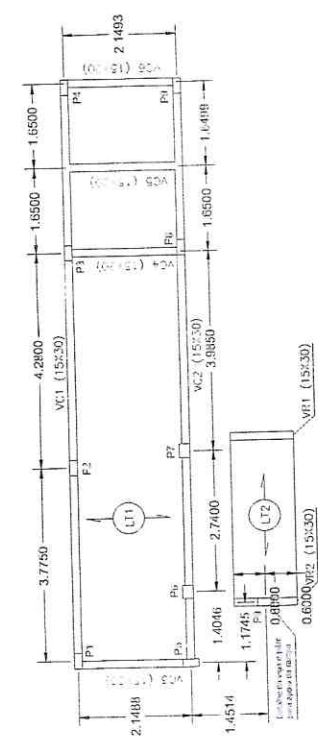
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

SILVANA CORRÊA DA SILVA ZANIN
ARQUITETA RESPONSÁVEL

CAROLINE MARINHE LEMOS DO REIS
ARQUITETA RESPONSÁVEL

Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Instituto (Empreendimento, Obras, ou Arquitetura e Engenharia) - Rua 22 de Janeiro, nº 22 - Centro - Canas/SP

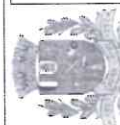


DETALHE PILARES E VIGAS DE COBERTURA
E = 1/50



SACIS, OFA	
quadro de distribuição	
para o telefone	
para o internet	
telefone	
internet	
serviços enviados na tela	
atividades enviadas na parede	
atividades enviadas no piso	

1		ponto de luz no teto	tomada baixo monofásico com terra
2		ponto de luz na parede	tomada media monofásica com terra
3		refletor no chão	tomada alta bifásica com terra
4		tomada baixa monofásico com terra	quadro de distribuição de luz
5		tomada media monofásica com terra	interruptor simples
6		tomada alta bifásica com terra	interruptor simples 2 teclas
7		quadro de distribuição de luz	interruptor simples 3 teclas
8		interruptor simples	fase, neutro, terra, retorno
9		interruptor simples 2 teclas	eletroduto embutido no teto
10		interruptor simples 3 teclas	eletroduto embutido na parede
11		fase, neutro, terra, retorno	eletroduto embutido no piso



PREFEITURA
CANAS

7/17

REFORMA DO EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
OBRIGADOS MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

[illegible]

4 - 2

INSTRUMENTO MUNICIPAL DE CANAS

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

1. The following information is required for the purpose of the study: a. Name of the respondent: _____ b. Address: _____ c. Telephone number: _____ d. Date of birth: _____ e. Sex: _____ f. Marital status: _____ g. Education level: _____ h. Occupation: _____ i. Income level: _____ j. Other information: _____	2. The following information is required for the purpose of the study: a. Name of the respondent: _____ b. Address: _____ c. Telephone number: _____ d. Date of birth: _____ e. Sex: _____ f. Marital status: _____ g. Education level: _____ h. Occupation: _____ i. Income level: _____ j. Other information: _____
--	--

154 Journal of Management Inquiry

INDICADA

SILVANA KONEH DA SILVA ZAN
TAVOLA ITALIANA DE COQUE 50

SILVANA KONČIN DA SILVA ZANIN
 Instituto Brasileiro de Cultura, SP

1155

GABRIEL NATHAN FERRERIA DOS REIS

CAUTION: MAINTAIN FRESHNESS OF MEAT

Shelfyn Unipessoal, Ctrav, Pólo Administrativo e Financeiro, Rua 1, 22 de Maio, 3.º. Centro - CEP 12.245-000 fone: (12) 3151-6000
página: www.comosiga.br e-mail: osigas@comosiga.br

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Canas, no que se referir a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

**ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2021

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2021.

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE CANAS

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CANAS

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO V**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À
PREFEITURA DE CANAS
Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Canas/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021

OBJETO: Tomada de Preços O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referencia, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital., a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos, entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceitamos e concordamos com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

Aqui, apresentamos formalmente proposta comercial para a contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentária, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I desta Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA

OBRA: REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Canas

DATA: 05/07/2021

REFERÊNCIAS: CPOC/CDHU - VERSÃO 182 - vigência a partir de julho/2021 (COM DESONERAÇÃO)
 * SIURB - vigência a partir de Janeiro/2021 (COM DESONERAÇÃO)
 ** SINAPI - mês de referência: Junho/2021 (DESONERADO)

BDI: 28,82%

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. C/ BDI	PREÇO
SERVIÇOS INICIAIS							
1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	2,40			
SUBTOTAL DO ITEM 1							
FECHAMENTOS - PREVENÇÃO							
2.1	* 01-05-40	Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	23,14			
SUBTOTAL DO ITEM 2							
LOCAÇÃO DE OBRA							
3.1	02.10.060	Locação de veds, coqueadas, tanques e lagoas	M2	47,43			
SUBTOTAL DO ITEM 3							
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
4.1	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	78,14			
4.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria, incluindo revestimento	M3	24,17			
4.3	03.03.020	Apicamento manual de parede (reboco das paredes externas da edificação)	M2	66,13			
4.4	** 97663	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	UND.	10,00			
4.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (parede)	M2	151,48			
4.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (piso)	M2	109,97			
4.7	03.04.040	Demolição manual de rodapé em material cerâmico, incluindo base	M	86,59			
4.8	03.05.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/terugamento	M2	78,13			
4.9	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalada (telhas de barro)	M2	111,07			
4.10	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontalada - telhas perfil qualquer (telhado de fibrocimento)	M2	36,20			
4.11	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	111,07			
4.12	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (retirada de telha de fibrocimento - canalização)	M2	36,20			
4.13	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	12,93			
4.14	04.06.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UND.	12,00			

4.15	04.06.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	52,45			
4.16	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	15,60			
4.17	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	27,12			
4.18	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UND.	2,00			
4.19	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences (inox e mármore)	M2	3,72			
4.20	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UND.	10,00			
4.21	04.11.120	Retirada de torneira	UND.	6,00			
4.22	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UND.	3,00			
4.23	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor	UND.	2,00			
4.24	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação fixo em teto	UND.	10,00			
4.25	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completo	UND.	1,00			
4.26	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	28,20			
4.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição	UND.	2,00			
4.28	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UND.	48,00			
4.29	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UND.	1,00			
4.30	05.07.040	Remoção de estufo separado da obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,17			
4.31	05.03.020	Apicamento manual de piso (após remoção de piso cerâmico)	M2	73,88			

SUBTOTAL DO ITEM 4

5 COBERTURA

5.1	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	81,46			
5.2	* 06.02.48	Telha trapezoidal dupla aço galvanizado espessura de 0,5 mm - revestimento B, H=40 mm - com miolo poliuretano E=30 mm	M2	75,16			
5.3	* 10.11.02	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	M	74,33			
5.4	* 10.11.01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	56,93			
5.7	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	17,48			
5.8	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	7,94			
5.9	* 12.01.42	Fôrro de gesso brancado tipo FGA (fornecimento e instalação)	M2	71,17			
5.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (platabanda)	M2	54,70			
5.11	** 93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	M	45,98			
5.12	14.20.010	Pilares de concreto armado - Platabanda	M3	0,22			
5.13	17.02.040	Chapisco com branco - Platabanda	M2	114,18			
5.14	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster - Platabanda	M2	114,18			
5.15	32.10.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros sintéticos, na cor branca - laje	M2	17,48			
5.16	33.10.030	Tinta acrílica branca em massa, inclusive preparo - Platabanda	M2	85,84			
5.17	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	6,30			

6 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO

6.1 ALVENARIA

6.1.1	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	M2	87,18			
6.1.2	17.02.040	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	238,10			
6.1.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	238,10			

6.2 PAINÉIS

6.2.1	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadrado de 39 x 39 x 10 cm	M2	9,42			
6.2.2	33.03.220	Tinta látex em elemento vazado - Elemento Vazado	M2	16,84			

6.3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.3.1	12.01.041	Bronca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	27,00			
6.3.2	06.02.020	Escavação manual de solo	M3	10,99			
6.3.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,36			
6.3.4	* 02.03.01	Fôrma comum de tábuas de pinus (viga baldrame)	M2	48,67			
6.3.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - viga baldrame e blocos	M3	4,12			
6.3.6	11.15.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,12			
6.3.7	06.11.040	Reaterro manual apilado com controle de compactação	M3	6,87			
6.3.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (baldrame e blocos)	KG	210,19			
6.3.9	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estibo baldrame)	KG	77,57			

6.3.10	* 03-01-01	Fôrma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	57,80			
6.3.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - Pilares e Vigas	M3	3,12			
6.3.12	11.16.060	Levantamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - Pilares e Vigas	M3	3,12			
6.3.13	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (pilares e vigas)	KG	189,79			
6.3.14	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribos pilares e vigas)	KG	128,09			
	** 93190	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com até 1,5 m de vão	M	6,00			
	** 93191	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com mais de 1,5 m de vão	M	5,00			
	** 93192	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com até 1,5 m de vão	M	5,05			
	** 93193	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1,5 m de vão	M	2,60			
6.3.19	** 93196	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	7,90			
6.3.20	** 93199	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	M	5,00			
6.3.21	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (viga baldrame)	M2	49,67			
6.3.22	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	M3	0,97			

6.4 MURIS DE DIVISA

6.4.1	* 04-01-12	Alvenaria em tijolos maciços comuns - aparente, 1 tijolo	M2	11,00			
6.4.2	03.03.020	Aplicação manual parede - muro lateral	M2	23,63			
6.4.3	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	15,54			

6.5 RAMPA E ESCADA

6.5.1	12.01.041	Boca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	3,00			
6.5.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (plafunda)	M2	16,26			
6.5.3	14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,50			
6.5.4	17.02.040	Chapisco com branco	M2	40,76			
	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de políster	M2	40,76			
	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos	M2	20,39			
6.5.7	06.12.020	Aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg	M3	15,99			
6.5.8	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	15,99			
6.5.9	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3/KM	47,97			
6.5.10	* 03-01-01	Fôrma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	3,32			
6.5.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,13			
6.5.12	11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	M3	3,13			
6.5.13	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	0,71			
6.5.14	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,63			
6.5.15	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido - degraus	M2	3,74			
6.5.16	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,62			
6.5.17	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	9,20			
6.5.18	13.01.130	Loje pré-fabricada mista vigota treliçada/loje cerâmica - LT 12 (6+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,55			

SUBTOTAL DO ITEM 6

7 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

7.1 PAREDES INTERNAS

7.1.1	** 67272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes (sanitários PNE F e M)	M2	36,62			
7.1.2	** 67274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes (área de serviço - DML)	M2	5,58			
7.1.3	** 67275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes (cozinha)	M2	16,89			
7.1.4	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	162,78			

7.2 PISOS CERÂMICOS INTERNOS

7.2.1	06.12.020	Aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg	M3	1,23			
7.2.2	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	1,23			
7.2.3	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3/KM	2,89			
7.2.4	11.16.040	Lastro de pedra britada - Contrapiso	M3	0,61			
7.2.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa - Contrapiso	M3	1,02			
7.2.6	11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,02			
7.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,41			
7.2.8	19.06.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acuminado para áreas interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	79,88			

7.2.9	18.05.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	51,14			
	** 87240	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que menor que 5 m² (área de serviço)	M2	3,29			
	** 87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² (área de luz)	M2	9,00			
	** 88649	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm (A.L. e A.S.)	M	13,29			

PISOS EXTERNOS

7.3.1	11.18.040	Lasso de pedra britada (passelo público)	M3	0,94			
7.3.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (passelo público)	M3	2,18			
7.3.3	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (passelo público)	M3	2,18			
7.3.4	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto - branco e coriza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,20			
7.3.5	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	31,20			
7.3.6	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa (passelo público)	M	10,90			
7.3.7	* 02.03-01	Forma comum de tábuas de pinus	M2	2,95			
7.3.8	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	14,11			
7.3.9	03.03.020	Aplicamento manual de piso (corredor lateral)	M2	9,54			
7.3.10	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa (corredor lateral)	M3	0,67			
7.3.11	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (corredor lateral)	M3	0,67			
7.3.12	* 17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,19			

SUBTOTAL DO ITEM 7

PINTURA

8.2	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Paredes internas da edificação	M2	162,76			
8.2	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Forro da edificação	M2	71,17			
8.3	** 87882	Chapisco aplicado no item com rolo para pintura acrílica, argamassa (raio 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 litros (sanitários)	M2	5,00			
8.4	33.10.030	Tinta acrílica acrílica em massa, inclusive preparo - Paredes externa da edificação	M2	157,09			
8.5	33.10.030	Tinta acrílica acrílica em massa, inclusive preparo - Laje do banheiro e Marquise	M2	23,48			
8.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (portas P6 e P7 e portinhola)	M2	8,30			
8.7	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (portas e balneios)	M2	28,26			

SUBTOTAL DO ITEM 8

ESQUADRIAS

9.1 MADEIRA

9.1.1	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm (P2)	UN	2,00			
9.1.2	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm (P3)	UN	2,00			
9.1.3	** 100700	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5CM, 2 Folhas, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças (P5)	UN	1,00			
9.1.4	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro (P5)	M2	0,44			
9.1.5	25.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha (P2 e P3)	CJ	4,00			
9.1.6	25.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 2 folhas (P5)	CJ	1,00			

VIDRO

9.2.1	** 102185	Porta de vidro com molda hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios (P4)	UN	1,00			
9.2.2	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm - caixilhos (várias medidas)	M2	13,94			
9.2.3	26.01.080	Vidro liso transparente de 8 mm (visor para a porta P5)	M2	0,44			

METAL

9.3.1	25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - preto (J1 e J6)	M2	6,13			
9.3.2	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - preto - branco (J3 e J4)	M2	1,24			
9.3.3	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (J1, J2, J5 e J6)	M2	4,89			
9.3.4	24.03.100	Alçapão/lamp em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,49			
9.3.5	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (P1)	M2	1,68			
9.3.6	25.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (P1)	UN	1,00			
9.3.7	* 07-80-14	Conjunto de fechadura de cilindro, bico de papagaio - porta de correr - inclusive adaptação da furação (P1)	UN	1,00			
9.3.8	* 08-01-19	Porta em perfil de chapa dobrada, meio vidro - abrir, 1 folha (P6)	M2	1,68			

ACESSÓRIOS

9.3.9	** 100674	Puxador para P.O. fixado na porta - fornecimento e instalação (portas P3 - sanitários)	UN	2,00			
-------	-----------	--	----	------	--	--	--

9.4.2	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm (portas P3 - sanitários)	M	3,60			
9.5 FCHAMENTO DE GRADIL METALICO							
9.5.1	24.02.040	Porta/parão tipo gradil sob medida (P7)	M2	1,98			
9.6 PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO							
9.6.1	19.01.064	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	10,95			
9.6.2	19.01.064	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	9,50			

SUBTOTAL DO ITEM 9

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**10.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

10.1.1	* 10-13-14	Lavatório de louça individual para portadores de deficiência física (completo incl. torneira alavanca automática)	UN	2,00			
10.1.2	30.05.060	Rack sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00			
10.1.3	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00			
10.1.4	** 100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	UN	2,00			
10.1.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm (vaso sanitário - duas horizontais)	UN	4,00			
10.1.6	** 100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação (vaso sanitário - vertical)	UN	2,00			
10.1.7	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (vertical - lavatório)	UN	2,00			
10.1.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm	UN	2,00			
10.1.9	** 86922	Tanque de louça branca suspenso, 16 litros ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.1.10	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 485x300x140mm (copa)	UN	1,00			
10.1.11	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado (copa)	UN	1,00			
10.1.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" (copa)	UN	1,00			
10.1.13	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2" (copa)	UN	1,00			
10.1.14	** 86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3/2" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação (copa)	UN	1,00			
10.1.15	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir (sanitários)	UN	2,00			
10.1.16	44.03.160	Dispenser de papel em ABS, para folhas (sanitários)	UN	2,00			
10.1.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml (sanitários)	UN	2,00			
10.1.18	26.04.030	Espelho convexo de 3 mm com moldura em alumínio (sanitários)	M2	1,26			
10.1.19	43.01.032	Purificador de pressão atmosférica em chapa eletrozincada pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1,00			

10.2 TAMPOS E BANCADAS DE GRANITO

10.2.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,64			
--------	-----------	---	----	------	--	--	--

10.3 TUBULAÇÕES / CONEXÕES / METAIS - ÁGUA FRIA

10.3.1	** 89445	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	M	27,90			
10.3.2	** 94703	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.3.3	** 89385	Luxa soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	6,00			
10.3.4	** 89382	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	7,00			
10.3.5	** 89618	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	4,00			
10.3.6	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1" (25 mm)	UN	1,00			
10.3.7	48.05.010	Torneira de bola, DN= 3/4" (20 mm)	UN	1,00			
10.3.8	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00			
10.3.9	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00			
10.3.10	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00			

10.4 TUBULAÇÕES / CONEXÕES - ESGOTO

10.4.1	** 89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	15,00			
10.4.2	** 89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	9,18			
10.4.3	** 89499	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	3,00			
10.4.4	** 95694	Curva 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.4.5	** 89500	Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 40 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00			
10.4.6	** 89873	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	UN	1,00			

10.4.7	** 89833	Tê PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	UN	2,00			
10.4.8	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00			
10.4.9	** 89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	2,00			
10.4.10	** 96107	Caixa de gordura simples (capacidade: 36 L), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m	UN	1,00			
10.4.11	** 97906	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto (caixa de inspeção)	UN	3,00			

10.5 Drenagem - Águas Pluviais

10.5.1	** 89578	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00			
10.5.2	** 89585	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	4,00			
10.5.3	** 99260	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	2,00			
10.5.4	** 99262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	1,00			
10.5.5	** 89512	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	M	19,31			
10.5.6	** 99262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem (caixa de inspeção)	UN	2,00			
10.5.7	* 10-11-73	Canaleta de concreto de água pluvial para grelha de ferro L = 40 cm	M	4,00			
10.5.8	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,80			

SUBTOTAL DO ITEM 10

11 INSTALAÇÕES ELETRICAS

11.1 INSTALAÇÕES GERAIS

11.1.1	** 91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	220,00			
11.1.2	** 91825	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00			
11.1.3	** 91827	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	400,00			
11.1.4	** 91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	30,00			
11.1.5	** 91940	Caixa retangular 4" x 2" alta (130 mm de piso), PVC, instalada em parede	UN	35,00			
11.1.6	** 93653	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UN	2,00			
11.1.7	** 93662	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.8	** 93665	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.9	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 Polos	UN	1,00			
11.1.10	** 101675	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.11	** 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	5,00			
11.1.12	** 91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	2,00			
11.1.13	** 91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	1,00			
11.1.14	** 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	2,00			
11.1.15	** 91995	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	12,00			
11.1.16	** 92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	UN	12,00			
11.1.17	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (recepção, sala de reunião e escritório)	UN	5,00			
11.1.18	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W (cozinha, WC, sanitários e área de serviço)	UN	5,00			
11.1.19	** 97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (corredor lateral)	UN	1,00			
11.1.20	** 97605	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (área de luz e muro de divisa - rampa)	UN	4,00			
11.1.21	MERCADO	Refletor Led Mini 100W IP65	UN	4,00			
11.1.22	* 09-05-09	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30 X 30 cm (para refletor LED mini)	UN	4,00			
11.1.23	06.05.100	Draino com pedre britada (para caixa de passagem - refletor LED mini)	M3	0,01			
11.1.24	24.01.190	Cavalete fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulado com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida (grade de proteção dos projetores)	M2	1,33			
11.1.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (grade de proteção dos projetores cor: preto)	M2	1,33			
11.1.26	MERCADO	Abraçadeira para Mangueira de LED	UN	11,00			
11.1.27	MERCADO	Mangueira de Led (Branco)	M	11,00			

11.2 REDE DE TELEFONIA / DADOS

11.2.1	** 91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	15,00			
--------	----------	---	---	-------	--	--	--

11.2.2	** 91941	Caixa retangular 4"x2" alta (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede	UN	9,00			
11.2.3	40 04 090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	3,00			
11.2.4	69 20 130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00			
11.2.5	69 20 340	Tomada para TV, tipo jack, com placa	UN	1,00			
	40 20 120	Placa de 4"x2"	UN	9,00			
	** 98267	Cabo telefônico CI-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação	M	30,00			
	39.11 190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa (cabo FE 80 drops)	M	18,00			
	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	66,00			
	** 98307	Tomada RJ 45 para rede de dados - fornecimento e instalação	M	5,00			

SUBTOTAL DO ITEM 11

12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

12.1 PLACAS E DEMARCAÇÕES

12.1.1	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes (sala de reuniões, cope e diretoria)	UN	3,00			
12.1.2	50 05 260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipados com 2 lâmpadas de 11 W	UN	1,00			
12.1.3	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00			
12.1.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de extinção de incêndio	UN	2,00			
12.1.5	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil (tipo M1 450mm x 450mm)	M2	0,20			
12.1.6	30 06 080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade (sanitários)	UN	2,00			
12.1.7	70 03 001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IAI/A - área até 2,0 m² (estacionamento regulamentado em via pública - exclusivo PNE)	M2	0,35			
12.1.8	70 04 002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	1,00			
12.1.9	97 03 010	Pintura de letras e pictogramas	UN	1,00			
12.1.10	70 02 010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10,80			

12.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.2.1	50 10 120	Extintor manual de pó químico BC 4 KG	UN	1,00			
12.2.2	50 10 100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00			

12.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

12.3.1	* 17-05 24	Corrimão em tubo de aço galvanizado	M	40,22			
12.3.2	* 17-05 25	Corrimão em tubo de aço galvanizado com guarda-corpo	M	23,26			
12.3.3	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pintura de corrimão e guarda-corpo)	M2	31,36			

12.4 PISO TATIL

12.4.1	* 13-02 54	Piso pedotátil corado, alerta ou direcional vibro-pressionado - 3cm - selado (externo)	M2	5,95			
12.4.2	* 13-02 43	Piso pedotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentada com cola (interno)	M2	2,64			

SUBTOTAL DO ITEM 12

13 PAISAGISMO

13.1	34 01 010	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,97			
13.2	34 02 100	Planta de grama comercializada em placas (jardins e canteiros)	M2	19,74			
13.3	34 02 110	Fornagem com canteiro, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m (linha abaixo das rampas)	M2	2,28			
13.4	34 03 120	Arbusto Murúcia - h= 0,50 m (canteiro parede sanitários)	UN	14,00			
13.5	34 03 130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m (canteiro da parede de elemento vazado)	UN	12,00			
13.6	* 18-02 23	Vegetação - Maria Sem Vergonha IMPATIENS SPP (canteiro calçada junto a guia)	DUZIA	8,00			
13.7	* 18-02 60	Palmeira /agu-de-jardim ou cycas)	UN	2,00			

SUBTOTAL DO ITEM 13

14 LIMPEZA

14.1	55 01 020	Limpeza final de obra	M2	168,06			
------	-----------	-----------------------	----	--------	--	--	--

SUBTOTAL DO ITEM 14

TOTAL R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

Assinatura do representante legal (carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data: _____

Assinatura do representante legal (carimbo)



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA (OU) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/2021, realizada pela Prefeitura de Canas/SP.

Canas, de de 2021.

.....
(representante legal)



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA (OU) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/2021, realizada pela Prefeitura de Canas/SP.

Canas, de de 2021.

.....
(representante legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
CANAS E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Canas, localizada na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Canas - São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual n.ºe inscrição municipal n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº ____/2021 – PM, Processo Nº ____/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete a realizar a contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

1.2 – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto e memorial descritivo elaborados pela Diretoria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços** nº. ____/2021.

1.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital.



Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Canas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 2021** e seus Anexos,

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de de de 2021

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

2.2 – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

3.1 – Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados, no intuito de se verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.



4.2 – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3 – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

4.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. __/2021**.

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.9 – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.10- A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.11- A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

4.12- A CONTRATADA deverá instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.13- A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam às referidas normas;



- 4.14 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- 4.15 – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que, eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”, e será pago de acordo com o cronograma de desembolso da proposta da contratada.

5.2 – No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

5.3 – Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4 – Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco _____, Agência _____ e conta-corrente n.º _____, caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.

5.5 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	
Função/Sub-Função	
Programa	
Projeto/Atividade	
Classificação Econômica	
Destinação dos Recursos	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme a legislação vigente.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento não será efetuado se o **CONTRATADO** estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ao término da execução **TOTAL** dos serviços, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Canas, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2 – Exigir-se-á da empresa vencedora, e por ocasião da assinatura do presente contrato, garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.

7.2.2. – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 – O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do §1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

8.2 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses, conforme Cronograma-Físico Financeiro presente no edital.



8.3 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

8.4 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Canas, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até ____ (____) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em ____ (____) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

9.5 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



10.3 – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5 – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2 – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3 – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4 – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.7 – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.



11.8 – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Lorena/SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Canas, ____ de ____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

Pelo CONTRATADO: _____

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0^{xx}12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO – PROCESSO No. 30/2021

TOMADA DE PREÇOS

- TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021

- Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para a Diretoria Municipal de Educação e Esportes neste município de Canas-SP.

O presente processo vem com vistas a esta Diretoria de Assuntos Jurídicos, tendo em vista a abertura do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços, visando a - Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para a Diretoria Municipal de Educação e Esportes neste município de Canas-SP, justificado através do Memorando no. 304/2021 da Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais, com Planilha Orçamentária Prévia, Cronograma Físico Financeiro, Plantas da Reforma, Memorial Descritivo, Termo de Referência e Cálculo do BDI – Com desoneração sobre a folha de pagamento, conforme fls. 04/53.

Consta nos autos, pedido de autorização para a abertura de procedimento licitatório, a autorização concedida pela Prefeitura Municipal. (Fls.54/55)

Em fls. 56 temos o pedido de solicitação da Comissão de Licitação para o setor de Contabilidade no sentido de que seja informado a dotação Orçamentária para fazer frente ao procedimento licitatório.

Em fls 57/60 informação do setor de Contabilidade de que a Lei Municipal no. 661 de 19 de agosto de 2021 criou a Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesas, Fonte de Recursos, assim, cumpriu o ordenador de despesas com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitações (fls 02/03), bem como minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor, conforme fls. 62/130.

Em fls. 131/139 temos a Minuta do Contrato a ser celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

140

Por fim, autorizou a autoridade máxima desta Instituição acerca da abertura do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL, para prestação de serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1 – Objeto descrito na Minuta de Tomada de Preços no. 02/2021.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer:

Cumpra observar que o objeto da licitação para Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para a Diretoria Municipal e Educação e esporte neste Município de Canas-SP, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global, conforme planilha orçamentária, cronograma, projetos, memorial descritivo, termos de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

Essa modalidade de Tomada de Preço atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei Federal no. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar no. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar no 147, de 07 de agosto de 2015, e pelas condições e especificações do Edital no. 02/2021, seus anexos e demais documentos que o integram.

Tal processo é trazido à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalizo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório como um todo.

Após análise do processo que traz a minuta do Edital da Tomada de Preços, tipo menor preço Global, para prestação de serviços, conforme descrito no item 1 – Do Objeto, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0^{xx}12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

Considerando que no Edital da Tomada de Preços que será executada do tipo menor Preço Global, consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei nº 8.666/93, o local, o dia e horário para o recebimento da documentação e proposta, bem como o cumprimento das disposições de que trata o art. 40 e incisos da Lei nº 8.666/93;

Considerando também que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Diretoria de Assuntos Jurídico opina pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, s.m.j, somos pelo regular seguimento do processo, submetendo ao crivo da autoridade superior o presente parecer.

Canas, 20 de setembro de 2021.

João Antônio Marton Neto

OAB/SP No. 127.966

Diretor Assuntos Jurídico

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**, Estado de São Paulo, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, além das demais normas legais em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021, na Diretoria Municipal de Administração, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL**, para prestação de serviços, conforme descrito e caracterizado no item **1. OBJETO**, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei nº. 8666/93** e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

1.2. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993, junto à Comissão Permanente de Licitações, conforme especificado no item 11.1 deste edital.

1.3. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Canas, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.3.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3151-6000, ou pelo endereço licitacao@canas.sp.gov.br – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3. FORNECIMENTO DO EDITAL

- 3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.canas.sp.gov.br
- 3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Canas, à Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3151.6000 – Sala de Licitações, ou pelo e-mail licitacao@canas.sp.gov.br.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Diretoria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Municipais, pelos telefones (12) 3151.6000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h, verificando ainda, dentre outras, as condições para a execução das obras, comprovada por Atestado de Vistoria emitido pela Prefeitura Municipal, conforme prevista no subitem 11.1.1 -c 3.2, do edital. A visita técnica inclui o acesso ao projeto original da obra junto à Diretoria supracitada.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. - O valor orçado pela administração é de **R\$ 297.074,04 (duzentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais e quatro centavos)**, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.
- 6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 0203.04 – Diretoria de Administração da Educação; 12.361.0013.1.036 – Reforma da Secretaria Municipal de Educação – 4.4.90.51.00 – obras e Instalações – fonte de recurso 91.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de execução dos serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Diretoria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Prazo de execução: O contrato a ser firmado com a empresa terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e o prazo de conclusão da execução dos serviços será de 06 (seis) meses, após a emissão da OS – Ordem de Serviço pela Diretoria requisitante de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Anexo I;
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Diretoria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Municipais, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº.

8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública ou privada.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa pela Prefeitura de Canas ou por qualquer outro órgão público.

11 - Das condições:

11.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Canas-SP.

11.1.1. - As empresas deverão comprovar:

a) Documentos relativos à habilitação jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

b.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive relativo as contribuições sociais (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente), **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente), do domicílio ou sede do licitante;

b.2) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular;

b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

b.4) No caso dos documentos mencionados no subitem b.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão;

b.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Diretoria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

c) Documentos relativos à **qualificação técnica:**

c.1) Registro ou inscrição atualizados da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Capacidade técnico-operacional

c.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, assim considerados de acordo com o subitem b.2.1, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

c.2.1. Itens de maior relevância:



ITENS	QUANT.	UNIDADE	60%.
Telha trapezoidal dupla aço galvanizado	75,16	M ²	45,10
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	74,33	M	44,60
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	72,47	M	43,48
Forro de gesso acartonado	71,17	M ²	42,70
Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	160,14	M ²	96,08
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm	399,98	KG	239,99
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6.3 mm	205,66	KG	123,40
Revestimento cerâmico para paredes internas	59,09	M ²	35,45
Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	162,78	M ²	97,67
Revestimento cerâmico para piso	86,17	M ²	51,70
Pintura látex em superfície em massa	528,20	M ²	316,92
Caixilho em alumínio	13,94	M ²	8,36
Guarda corpo e corrimão	63,48	M	38,09

Informamos que para a elaboração da planilha orçamentária prévia para abertura de processo licitatório do presente objeto foram utilizadas as tabelas indicadas abaixo na sua versão mais recente, não havendo atualizações até a presente data:

- CDHU (antiga CPOS) versão 182 - COM DESONERAÇÃO - vigência a partir de JULHO de 2021;
- SINAPI – JUNHO/2021 - COM DESONERAÇÃO;
- SIURB – JANEIRO/2021 – COM DESONERAÇÃO.

A edificação situada na Avenida 22 de Março, cuja reforma é objeto da presente licitação, situa-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LAT. 22°42'18,97"S
LONG. 45°03'19,19"O

Capacidade técnico-profissional

c.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

c.3.1) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c.3.2) Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

d) Documentação relativa à **qualificação econômico financeira:**

d.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d. 2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

d. 3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos

Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d. 4) Certidão Negativa de Pedido de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em, no máximo, 90 (noventa) dias da data do certame;

d. 5) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC –
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



12.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Canas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3. - A não regularização da documentação, no caso previsto no subitem 12.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.4. - Neste certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5. - Para efeito do disposto no subitem anterior e art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º, do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

13. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA)

14. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

14.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Apresentação de declaração firmada pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo constante no **Anexo V**, de que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- 4) Não possui entre seus proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

c) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

d) Documentos relacionados no subitem 11.1.1., letras "a", "b", "c" e "d".

14.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea "c" do item 14.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

14.3. - A ausência das declarações previstas e exigidas neste edital podem ser supridas na sessão, caso o representante da empresa licitante tenha poderes para tanto.

14.4. - Será considerado **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

15. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

15.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

15.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

15.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

15.4. - Preços detalhados e totais de cada item dos serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento da correspondente planilha orçamentária – Anexo VI;

15.5. - Preço global dos serviços, detalhado no item 15.4;



- 15.6. - Prazos de conclusão do conjunto dos serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra "b", deste edital;
- 15.7. - Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;
- 15.8. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;
- 15.9. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;
- 15.10. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;
- 15.11. - Data, assinatura e identificação do signatário.

16. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 16.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 16.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

17. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

17.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

- 17.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.
- 17.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.
- 17.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- 17.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 17.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.
- 17.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão tritutados.
- 17.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

17.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 14 deste edital.

17.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejem a inabilitação.

17.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

17.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

17.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local/regional, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

17.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

17.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

17.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

17.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

17.3. - Critérios de julgamento das propostas

17.3.1. - Desclassificação:

17.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 17.3.2.1
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

17.3.2. - Classificação

17.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

17.3.2.2. - A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global, ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

17.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas atendem aos requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas.



b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.
c) Em havendo divergência entre o valor global e os valores unitários das propostas, será considerado o valor global e, em sendo a empresa considerada vencedora, deverá a mesma apresentar, em 48 horas, nova planilha corrigida de acordo com o valor global de sua proposta.

17.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

17.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

17.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

18.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos à homologação e adjudicação do certame.

18.2. - DOS RECURSOS

18.2. - Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

19. GARANTIAS

19.1. - Exigir-se-á da empresa vencedora, e por ocasião da assinatura do contrato, garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

19.1.2. - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo VIII**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

20.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

20.2.1. - A empresa adjudicatária (vencedora) deverá, sob pena de não ser contratada, após prestada a garantia prevista no item 19, apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro de acordo com a sua proposta respeitando estritamente os valores relativos (percentuais) constantes no cronograma físico financeiro contido no Anexo I (Termo de Referência);

20.2.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

20.2.3. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

20.2.4. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

20.2.5. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 20.2.2 e 20.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 23.2 e seus subitens deste edital.

20.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 21.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.
- 21.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.
- 21.3. - Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.
- 21.4. - Recebidas os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

22. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

23. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 23.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Canas não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:
- 23.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Canas, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 23.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.
- 23.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.
- 23.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Canas, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- 23.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

24. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 24.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 24.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



25. DO PAGAMENTO

25.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, após o aceite da execução do objeto licitado pela Diretoria responsável, nos termos do cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa por ocasião da assinatura do instrumento contratual, conforme o item 20.2.1 deste edital;

25.2. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

25.3. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

25.4. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.1 deste edital.

26.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

26.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 05 (cinco) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

26.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

26.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

26.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

26.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

26.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.



27.3. - Além dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Canas, compõem, ainda, o presente edital:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, FATOS SUPERVENIENTES E OUTRAS;
- f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- h) Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO;

Canas/SP, 29 de setembro de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

RANDAL GUIMARÃES NOGUEIRA
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

CLÉRIO QUIRINO DE SOUZA
Comissão de Licitação

ANEXO I

(Termo de Referência - Memorial Descritivo – Cronograma – BDI – Planilha – Projetos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária Prévia, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos que integram este edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do presente objeto se faz necessária para adequar as instalações da Diretoria Municipal de Educação e Esporte, a partir da reforma de uma edificação existente na Avenida 22 de março, s/nº, Centro, Canas, SP, de modo a atender plenamente as necessidades administrativas da referida Diretoria, que será remanejada para esse local.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte qualificação técnica mínima: Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.2. Os serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA deverão ser realizados conforme especificados em Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

3.3. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança, sendo que os mesmos deverão estar devidamente registrados e/ou contratados pela Empresa, que deverá fornecer a documentação de registro ou contrato dos funcionários quando solicitado pela fiscalização para liberação das liquidações decorrente do contrato.

3.4. Todos os materiais básicos componentes e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

3.5. Para a execução dos serviços do objeto da presente licitação, a CONTRATADA deverá fornecer os maquinários, equipamentos, ferramentas e mão de obra devidamente qualificada equipada com os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme NR18, que ser fizer necessários para segurança e o bom desempenho dos serviços, além de sinalizar as vias durante os serviços e zelar pela limpeza e organização do canteiro de obras, procurando sempre atender aos melhores padrões de eficiência da arquitetura e engenharia.

3.6. Ao CONTRATANTE reserva-se, exclusivamente, o dever de fiscalizar os serviços indicando profissional capacitado para o mesmo e o direito de indicar os serviços, locais e momentos destes serem executados pela empresa CONTRATADA.



3.7 Os serviços serão remunerados através de apresentação em 02 (duas) vias dos seguintes documentos: Declaração de preposto; Instalação de placa informativa no canteiro de obra – de acordo com especificações informadas pela CONTRATANTE, com o devido registro fotográfico; ART/RRT de execução da obra; Boletim e relatório fotográfico dos serviços realizados, assinados pelo representante legal da Empresa; Diário de obra com registro de ocorrências no período da medição correspondente; Documentação de registro e/ou contrato dos funcionários; Lista de recebimento de EPI assinada pelos funcionários; Guias de recolhimento FGTS; GPS; SEFIP; RAIS; Relatório da folha de pagamento; Holerites assinados; CND Trabalhista; CND Tributário (Municipal; Estadual e Federal); Certidão de registro atualizado (CREA/CAU) e demais documentos que se fizer necessário, conferido, aprovado e assinado pelo responsável técnico pela fiscalização da obra designado pelo CONTRATANTE.

3.8 O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do §1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

3.9 O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses, conforme Cronograma-Físico Financeiro presente no edital.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 As especificações e demais procedimentos relacionados aos serviços deste objeto estão discriminados no Memorial Descritivo que integra este edital.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

5.1 Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, encontrando-se concluída, será recebida formalmente a mesma e fornecido a empresa CONTRATADA o Termo de Recebimento de Obra.

6. ITENS RELEVANTES

ITENS	QUANT.	UNIDADE	60%.
Telha trapezoidal dupla aço galvanizado	75,16	M²	45,10
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	74,33	M	44,60
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	72,47	M	43,48
Forro de gesso acartonado	71,17	M²	42,70
Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	160,14	M²	96,08
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm	399,98	KG	239,99



Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6.3 mm	205,66	KG	123,40
Revestimento cerâmico para paredes internas	59,09	M²	35,45
Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	162,78	M²	97,67
Revestimento cerâmico para piso	86,17	M²	51,70
Pintura látex em superfície em massa	528,20	M²	316,92
Caixilho em alumínio	13,94	M²	8,36
Guarda corpo e corrimão	63,48	M	38,09

7. INFORMAÇÕES FINAIS

7.1 Informamos que para a elaboração da planilha orçamentária prévia para abertura de processo licitatório do presente objeto foram utilizadas as tabelas indicadas abaixo na sua versão mais recente, não havendo atualizações até a presente data:

- CDHU (antiga CPOS) versão 182 - COM DESONERAÇÃO - vigência a partir de JULHO de 2021;
- SINAPI - JUNHO/2021 - COM DESONERAÇÃO;
- SIURB - JANEIRO/2021 - COM DESONERAÇÃO.

7.2 A edificação situada na Avenida 22 de Março, cuja reforma é objeto da presente licitação, situa-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LAT. 22°42'18,97"S
LONG. 45°03'19,19"O

Canas, 30 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone: (012) 3151-6000

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Local:

AV. 22 DE MARÇO S/N – CENTRO – CANAS/SP

COORDENADAS: LAT: 22°42'18,97"S ; LONG: 45°03'19,19"O

Data

19/07/2021

Nº de Folhas:

33



APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições, em complemento ao projeto e à planilha orçamentária prévia, tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto.

O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes



aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra.

A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição.

A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada, trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado com a Prefeitura Municipal de Canas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão; Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra; Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela; Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro; Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Canas e/ou instituição financiadora; Para execução da

obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de placa de obra. A placa será Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon e deverá manter-se exposta, em condições de visibilidade, durante o período da obra. O modelo de placa será determinado pela Prefeitura Municipal de Canas.

2.0 – FECHAMENTO/PREVENÇÃO.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação de tela para proteção de obras, malha 2 mm para proteger a obra e os pedestres que ali transitam.

3.0 – LOCAÇÃO DA OBRA.

A empresa deverá fazer a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas niveladas, pontaletadas a cada 1,50m, a ser executada com rigor técnico, onde serão marcados os eixos de orientação para perfeita locação da obra, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

4.0 – DEMOLIÇÕES/RETIRADA.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais específicos de descarte ou armazenamento. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e

práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Serão demolidas as lajes pré-moldadas. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de laje pré-moldada, inclusive o revestimento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Serão demolidas as alvenarias atuais especificado no projeto. A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

A empresa CONTRATADA deverá fazer o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de cerâmica, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de barro, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

As demolições de concreto simples. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 e da NBR 5682/77.

Uso de mão-de-obra habilitada. O concreto simples será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente.

O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, transporte e o despejo de qualquer material oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

5.0 – COBERTURA.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas especificadas no projeto.

Serão empregadas telhas metálicas tipo sanduiche, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa, para cobertura de telhas onduladas.

Na execução dos serviços de calha, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos e pingadeiras; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies internas da platibanda. Essa superfície deverá ser resistente, uniformes e perfeitamente secas.

Nenhum produto será aplicado, sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizadas. Os cantos e arestas internas das superfícies deverão ser convenientemente arredondados. A aplicação de qualquer produto indicado nestas especificações está condicionada a mais completa obediência as recomendações do Fabricante quanto ao manuseio, dosagem e cuidados especiais para garantia da



qualidade e durabilidade dos serviços, não esquecendo inclusive os aspectos de segurança do pessoal envolvido nas operações de execução. As execuções das lajes obedecerão ao especificado no projeto estrutural, sendo do tipo pré-moldada. Para execução, a Empresa deverá: posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes e; considerar contra-flecha de acordo com cada vão, escorar de modo contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. Com o escoramento já executado, deverá ser executado o apoio das vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas, que deverão manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinadas no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 05 cm.

A Empresa deverá conferir alinhamento e esquadro das vigotas e apoiar as lajotas sobre as mesmas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem. Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas.

Antes da concretagem, as lajotas cerâmicas deverão ser molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto, que deverá ser lançado de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.

O acabamento deverá ser realizado com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme, considerando que enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, deverá ser executar a cura do concreto com água potável. Os escoramentos deverão ser retirados somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Os forros de gesso deverão ser utilizados para rebaixamento, fechamento de tetos ou com finalidade de ocultar tubulações e fiações aparentes. Os ambientes que receberão o forro estão indicados em projeto. Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. Peças apropriadas para a fixação das placas deverão ser fixadas na base de sustentação, por meio de tirantes fixados na estrutura. As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço.

6.0 – INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens)



para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

Serão feitas brocas em concreto, utilizando-se trado manual, na profundidade indicada no projeto e diâmetro de 20 cm, outras especificações contidas no projeto estrutural.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Deve ser lançado manualmente o lastro de brita 1 com espessura de 3 cm no fundo das valas previamente compactadas, respeitando as cotas indicadas no projeto estrutural, preparando assim o fundo da vala para concretagem dos blocos e vigas baldrame.

A empresa deve executar as fôrmas, com tábuas de 30 cm, conferir as medidas e realizar os cortes das peças de madeira em obediência às cotas de nível projeto estrutural, observando a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, prumo de centro, linha entre outros equipamentos para perfeito alinhamento e medição. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma, seus vazios serão vedados com argamassa. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 05 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.



A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

O lançamento do concreto deverá ser manual, a fim de homogeneizar a mistura de todos os elementos e deverá ser transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Antes de realizar o lançamento do concreto, todas as peças (formas e lastro) a serem concretadas deverão molhadas abundantemente com uso de mangueiras ou baldes, para que não absorvam a água de amassamento do concreto.

O reaterro das valas será executado com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas mal compactadas.

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço e bitolas especificadas em projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Na execução das armaduras deverão ser seguidas as dimensões projetadas e as posições corretas das barras, para execução dos cortes e dobras de aço CA-60 e CA-50.

Todos os vãos de portas e janelas levarão ter vergas e contravergas de bloco canaleta, de acordo com as especificações do projeto.

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. Serão preparadas quantidades de argamassa, na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. Na execução será feito o taliscamento da base e Execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro; Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial será desempenado com espuma de poliéster.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 10 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3. O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Todas as áreas de estruturas enterradas, vigas baldrame, deverão receber duas demãos de impermeabilizante tipo tinta betuminosa. O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque 2h40min, conforme NBR 9558. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

7.0 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.



A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado, conforme indicação do fabricante. A aplicação do gesso no teto será manual com desempenadeira. Para a execução do serviço, considerar as seguintes etapas: Aplicar a pasta de gesso na superfície a ser revestida, espalhando-a com uma desempenadeira de PVC, com movimentos de vai e vem, procurando suprir todas as irregularidades, formando uma camada de aproximadamente 2mm; Repetir o processo, cruzando as demãos, até atingir o nivelamento desejado; A espessura máxima, contada a partir do emboço, será de 10 mm; Retirar os excessos com uma régua de alumínio e, com uma desempenadeira, cobrir eventuais vazios e imperfeições da superfície; Desempenar cuidadosamente os excessos e rebarbas exercendo pressão para obter a superfície final. Serão preparadas quantidades de gesso na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

Serão aplicados, nos lugares determinados em projeto, revestimentos cerâmicos (as cores serão definidas posteriormente pela fiscalização), assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também definidas posteriormente pela fiscalização, conforme especificações do fabricante. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura de 2 m. O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), grupo de absorção água BIII - Abs > 10%, resistência à flexão $\geq 15\text{Mpa}$, carga de ruptura $\pm 600\text{N}$, resistência química GB/GLB, resistência ao manchamento $\pm$ classe 5, indicada para revestimentos internos. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818 e NBR 14081 e/ou normas vigentes.



Para execução, a Empresa deverá: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.,

Nos pisos serão feitos sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada é feito o lançamento do concreto simples, $f_{ck} = 20$ Mpa, (cimento, areia e brita) ao traço volumétrico 1:2,7:3, com espessura de 5 cm. A superfície deverá obter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 07 (sete) dias ininterruptos. O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, aditivo hidrófugo e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso do tipo porcelanato, com dimensões nominais de 50 x 50 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito 1 a 2 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas e; Limpar a área com pano umedecido.

8.0 – PINTURA.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência, seguindo as seguintes exigências: Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar; Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Não obstante: Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado; As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante; Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura;

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta;

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante); Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação; As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas; Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético de boa qualidade, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante e; Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

Nos ambientes internos, para aplicação do fundo selador PVA ou acrílico deverá observar se a superfície está devidamente limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Deverá diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Para aplicação de tinta látex PVA ou acrílico, observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



Será aplicado tinta esmalte sintético, nas superfícies metálicas conforme o projeto arquitetônico. Para aplicação de tinta esmalte sintético observar a superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em solvente conforme as recomendações do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

9.0. ESQUADRIAS.

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente.

Encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para portas de devidamente no esquadro; Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30; Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; Retirar os calços de madeira, no mínimo 24 horas após a aplicação inicial, e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / atente, com auxílio de gabarito.

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados, considerando que o ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3



mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado; Marcar a posição das dobradiças e; Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças.

O item corresponde ao fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; 2 (dois) fechos tipo 'UNHA' de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem. As fechaduras deverão ser instaladas a partir do seguinte procedimento: Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente; Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos e; Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

O item remunera o fornecimento de vidro temperado transparente de 8 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Os serviços de serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições. Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

O item remunera o fornecimento de portão de ferro, materiais, e a mão-de-obra necessária para a instalação completa. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões projetadas, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de

“farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”.

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14 (MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/8"; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/4"; dobradiças em perfis chatos de 1" x 1/4", com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4"), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8"); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do Fabricante. Os procedimentos serão: Utilizar gabarito para alçapão devidamente no esquadro; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões do alçapão, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir o sentido de abertura da porta, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre a peça e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão e; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”.

As chapas de aço inoxidável devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Para execução, deverão ser verificados os pontos de instalação, sobretudo a altura. Com auxílio de trenas e/ou ferramentas de medição, deverá ser marcado os pontos a serem coladas. Colar com cola de contato.

Os peitoris e as soleiras serão de granito, com largura de 20 cm e espessura de 02 cm, especificados e indicados no projeto arquitetônico. Será assentado sobre argamassa, traço 1:4 (cimento e areia). Para a execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação da peça; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e; Limpar a área com pano umedecido.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98. O abastecimento de água potável para a Diretoria de Educação e esporte se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, com capacidade de 500 litros, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos banheiros. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa qualidade, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

O tanque deve estar perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione o tanque no espaço designado; Fixe a válvula; Fixe a o sifão na válvula e na tubulação do esgoto; Faça a ligação da torneira e do engate; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os vasos sanitários devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a furação, no pavimento onde será instalado o vaso e coloque as buchas; Posicione o flange no buraco e encaixe o anel de vedação; Posicione o vaso e a caixa acoplada, e fixe no chão com o parafuso; Faça a ligação do engate na caixa acoplada; Calafete ao redor da base do vaso sanitário para garantir uma boa vedação.

As cubas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, ranhuras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a cuba no espaço designado; Fixe a válvula; Calafete ao redor para garantir uma boa vedação.

Os lavatórios devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto;

As torneiras devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de

acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca; Posicione a peça no local designado e fixe-a, caso necessário utilize a chave grifo para ajudar neste ajuste final, mas com cuidado para não danificar e arranhar a peça.

Os engates devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Faça a vedação da rosca;

Posicione a peça no local designado e fixe-a.

Os sifões devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, furos e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as extremidades da peça no local designado e fixe-a.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, trincas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a válvula e a borracha, que deve ficar por cima da pia; Rosqueie bem para vedar.

As portas toalhas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Verificar a posição de acordo com o projeto onde serão chumbadas as peças; Preencher previamente com argamassa, aguardando o endurecimento; Posicionar a o porta-papel de louça no recorte, mantendo o acabamento faceado com o emboço, nivelado e prumado; Preencher com argamassa todos os vazios laterais; Fazer os acabamentos finais.

Os assentos devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos; Posicione o assento no vaso sanitário; Fixe os parafusos do assento na furação do vaso sanitário.

As barras de apoio devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione as barras no espaço designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

Os bebedouros devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto arquitetônico; Posicione o bebedouro, rosqueie o engate na extremidade de entrada e fornecimento de água.



O espelho deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar trincas, quebras, manchas e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Posicione o espelho no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; A broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As placas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar ranhuras, amassados e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação; Com auxílio ferramentas de medição, marque o ponto a ser colada a placa; Colar a placa com fita dupla face.

As molas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto; Posicione a mola no local designado, para verificação de altura; Com auxílio de gabarito, e/ou ferramentas de medição, marque os pontos a serem furados; Fazer a furação; a broca utilizada deverá ter o diâmetro de acordo a furação do produto, estabelecido pelo fabricante; Fixar a peça.

As válvulas devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar a válvula em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário; Posicionar o acabamento e fixá-la.

As bancadas devem estar em perfeito estado, não poderão apresentar trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de execução com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto.

Os registros devem estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação, devem-se seguir os procedimentos: Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação; Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular); Utilizar adaptadores e fita veda rosca para junta; Instalar o conversor do registro, caso necessário.

A torneira bóia deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: Para iniciar o processo de conexão o tubo, item 15.6, já deve estar preparado, cortado e com a superfície da extremidade limpa; Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para a junta; Girar a ponta da haste que tem uma rosca (macho) na rosca (fêmea) do adaptador na caixa d'água. Esta haste tem um eixo que controla a subida e descida da bóia e, conseqüentemente, a entrada de água.

O kit cavalete deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas,



quebras e outros tipos de defeitos. A alimentação da água potável será feita pela concessionária local, até o hidrômetro a ser instalado, com nicho próprio, junto ao alinhamento predial. A caixa de proteção e cavalete do hidrômetro será executada com as medidas de acordo com o detalhe contido no projeto.

A caixa d'água deve estar em perfeito estado, não podendo apresentar amassados, trincas, quebras e outros tipos de defeitos. Na instalação devem-se seguir os procedimentos: O reservatório de consumo deverá estar situado na cobertura; Para iniciar a instalação a tampa deve ser retirada; O assentamento deve ser feito somente em superfície plana e nivelada; A furação deve ser iniciada nos pontos indicados pelo fabricante na caixa d'água. Para isso, deve-se utilizar ferramenta tipo serra-copo, com diâmetros compatíveis com os adaptadores auto-ajustáveis; Deve-se certificar que a caixa d'água tenha no mínimo 3 furos, um para a entrada de água, um para a saída e um terceiro para o ladrão, em conformidade com o projeto e demais demandas; Devem-se fixar os adaptadores, ajustando pelo lado interno.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico.

Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.



Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos de boa qualidade. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos de boa qualidade, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 80 x 80 x 80 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de grelhas hemisféricas em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, sendo que: Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança;

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como as especificações complementares da concessionária;

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações;

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo *sintenax*, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, PVC, temperatura de serviço 70°C e seção nominal de 16 mm². Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica de PVC e isolamento para 750 V.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Com relação aos elementos complementares: Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo;

Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência ($FP = 0,97$), carcaça revestida interna e externamente e com base anticorrosiva, para luminárias de 02 x 20w e 02 x 40w; Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e *three - way*, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto) e; As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Por fim, todas as instalações, tanto elétrica como rede de dados, deverão ser testadas a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas e todos os aparelhos

de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária.

12.0 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

O item remunera o fornecimento e instalação das placas de identificação. A placa deve estar em perfeito estado, não poderá apresentar ranhuras, quebras e outros tipos de defeitos. Os procedimentos serão: Posicionar a placa no local a ser definido pelo fiscal; Marcar a posição das placas com auxílio de ferramentas de medição; Colar as placas.

De acordo com o local que será especificado pela Fiscalização do Contratante, serão previstos 02 extintores, sendo 01 de pó químico (PQS) de 4 kg e 01 extintor de água-pressurizada 10L, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

Extintor de incêndio, tipo PQS com 4 kg.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel), "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com

a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 5,8kg + ou - 500g.

Extintor de incêndio, água-pressurizada, 10L, com suporte de parede.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Os extintores devem estar em perfeito estado e cheios, não poderão apresentar amassados, quebras e outros tipos de defeitos. Inicia-se o processo de fixação com a verificação dos pontos de instalação de acordo com o projeto. Fixar o suporte com bucha e parafuso. Peso completo do extintor com carga: 8,7kg.

13.0 – PAISAGISMO

As espécies deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de quaisquer outros tipos de pragas que possam vir a infestar as áreas do jardim; As mudas deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes; Deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra; A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das mudas; As mudas recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Irrigação: O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

14.0 – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação. Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente. Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem; Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e



metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa; Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância; A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água; Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários; as ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca; nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Canas, 19 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor De Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais

EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras
e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0xx12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc Estadual: Isento

Cronograma Físico-Financeiro

OBRA: Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte
LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP
PROP.: Prefeitura Municipal de Canas, SP

DATA: 05/07/2021

Item	Discriminação dos Serviços	VL Obras/	MEDICAO 01	%	MEDICAO 02	%	MEDICAO 03	%	MEDICAO 04	%	MEDICAO 05	%	MEDICAO 06	%	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.168,58	R\$ 1.168,58	100,00%											100,00%
2	FECHAMENTOS / PREVENÇÃO	R\$ 637,17	R\$ 637,17	100,00%											100,00%
3	LOCAÇÃO DE OBRA	R\$ 84,90	R\$ 84,90	100,00%											100,00%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 19.770,69	R\$ 15.776,55	80,00%	R\$ 3.944,14	20,00%									100,00%
5	COBERTURA	R\$ 58.827,34	R\$ 11.765,47	20,00%	R\$ 29.413,67	50,00%	R\$ 17.649,20	30,00%	R\$ 14.854,67	25,00%					100,00%
6	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO	R\$ 59.418,68					R\$ 17.825,60	30,00%	R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 14.110,55	50,00%			100,00%
7	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	R\$ 28.221,09					R\$ 7.055,27	25,00%	R\$ 3.200,89	25,00%	R\$ 6.401,78	50,00%	R\$ 3.200,89	25,00%	100,00%
8	PINTURA	R\$ 12.803,56							R\$ 17.414,31	40,00%	R\$ 13.060,73	30,00%			100,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 43.535,77					R\$ 13.060,73	30,00%	R\$ 17.414,31	40,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 27.890,12					R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 5.576,02	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.125,83					R\$ 3.425,17	20,00%	R\$ 3.425,17	20,00%			R\$ 23.040,40	100,00%	100,00%
12	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 23.040,40											R\$ 2.410,00	100,00%	100,00%
13	PAISAGISMO	R\$ 2.410,00											R\$ 2.199,91	100,00%	100,00%
14	LIMPEZA	R\$ 2.199,91											R\$ 38.852,39	13,42	
	TOTAL SIMPLES	R\$ 237.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 69.097,41	23,26	R\$ 64.590,99	21,74	R\$ 51.526,33	17,34	R\$ 42.574,25	14,33	R\$ 237.074,04	100,00	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 237.074,04	R\$ 29.432,67	9,91	R\$ 98.530,08	33,17	R\$ 163.121,07	54,91	R\$ 214.647,40	72,25	R\$ 257.221,65	86,58			

SILVANA KOMEITH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ENGº GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

ARQº. URBª EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais

360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

CONTRATO Nº:

OBJETO:

REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CANAS, SP.

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I*	5,65	10,65	13,15	Tributos*

TOTAL

28,82

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	5,00
Total	13,15

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00%
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00% ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left[\left(\frac{1+AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} + \frac{G}{100} \right) \times (1 + \frac{DF}{100}) \times (1 + \frac{L}{100}) / (1 - \frac{I}{100}) \right] - 1 \times 100$$

Canas SP / 05 de julho de 2021

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eduardo Venanzoni

CREA/CAU: A 88173-2

ART/RRT nº:

Representante Tomador

Nome: Silvana Komeih da Silva Zanin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (011) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Insc. Estadual: Isento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVIA

OBRA: REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP

DATA: 05/07/2021

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Canas

BDI: 28,82%

REFERÊNCIAS: CPOSCDHU - VERSÃO 162 - vigência a partir de julho/2021 (COM DESONERAÇÃO)
* SIURB - vigência a partir de Janeiro/2021 (COM DESONERAÇÃO)
** SINAPI - mês de referência: Junho/2021 (DESONERADO)

CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. C/ BDI	PREÇO
SERVIÇOS INICIAIS						
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	2,40	R\$ 377,98	R\$ 485,91	R\$ 1.168,58
SUBTOTAL DO ITEM 1						R\$ 1.168,58
2 FECHAMENTOS - PREVENÇÃO						
2.1	* 01-05-40 Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	23,14	R\$ 21,36	R\$ 27,54	R\$ 637,17
SUBTOTAL DO ITEM 2						R\$ 637,17
3 LOCAÇÃO DE OBRA						
3.1	02.10.060 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	47,43	R\$ 1,39	R\$ 1,79	R\$ 84,90
SUBTOTAL DO ITEM 3						R\$ 84,90
4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.1	03.01.250 Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	78,14	R\$ 22,15	R\$ 28,53	R\$ 2.229,33
4.2	03.02.040 Demolição manual de alvenaria, incluindo revestimento	M3	24,17	R\$ 58,08	R\$ 74,82	R\$ 1.808,25
4.3	03.03.020 Apicamento manual de parede (reboco das paredes externas da edificação)	M2	66,13	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 185,83
4.4	** 91663 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	UND.	10,00	R\$ 10,77	R\$ 13,97	R\$ 138,70
4.5	03.04.020 Demolição manual do revestimento cerâmico, incluindo a base (parede)	M2	151,48	R\$ 8,71	R\$ 11,22	R\$ 1.699,61
4.6	03.04.020 Demolição manual do revestimento cerâmico, incluindo a base (piso)	M2	109,97	R\$ 9,71	R\$ 12,43	R\$ 1.362,86
4.7	03.04.040 Demolição manual de rodapé em material cerâmico, incluindo base	M	86,89	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 243,60
4.8	03.08.040 Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/arugamento	M2	78,13	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 439,09
4.9	04.02.090 Retirada de estrutura em madeira pontalada (telhas de barro)	M2	111,07	R\$ 12,87	R\$ 16,58	R\$ 1.841,54
4.10	04.02.110 Retirada de estrutura em madeira pontalada - telhas perfil qualquer (telhado de fibrocimento)	M2	35,20	R\$ 9,65	R\$ 12,43	R\$ 439,97
4.11	04.03.020 Retirada de telhamento em barro	M2	111,07	R\$ 11,62	R\$ 14,97	R\$ 1.662,72
4.12	04.03.040 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (retirada de telha de fibrocimento - canaletão)	M2	35,20	R\$ 5,81	R\$ 7,48	R\$ 270,78
4.13	04.03.060 Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	12,53	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 72,67
4.14	04.06.020 Retirada de folha de esquadria em madeira	UND.	12,00	R\$ 18,08	R\$ 23,17	R\$ 278,04
4.15	04.06.060 Retirada de bancada com guarda e peças lineares em madeira, chumbados	M	52,45	R\$ 9,85	R\$ 12,63	R\$ 661,95
4.16	04.09.020 Retirada de esquadria metálica em geral	M2	15,60	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 452,40
4.17	04.09.100 Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	27,12	R\$ 22,51	R\$ 29,00	R\$ 786,34
4.18	04.11.020 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UND.	2,00	R\$ 32,81	R\$ 42,27	R\$ 84,54
4.19	04.11.030 Retirada de bancada incluindo peneiras (inox e mármore)	M2	3,72	R\$ 45,03	R\$ 58,01	R\$ 215,80
4.20	04.11.100 Retirada de registro ou válvula aparentes	UND.	10,00	R\$ 24,06	R\$ 30,99	R\$ 309,90
4.21	04.11.120 Retirada de torneira	UND.	6,00	R\$ 5,69	R\$ 7,33	R\$ 43,98
4.22	04.11.140 Retirada de piso ou metais sanitários diversos	UND.	3,00	R\$ 8,75	R\$ 11,27	R\$ 33,81
4.23	04.11.160 Retirada de caixa de descarga de sobrepôr	UND.	2,00	R\$ 18,62	R\$ 23,91	R\$ 47,82
4.24	04.17.020 Remoção de aparelho de iluminação fixo em teto	UND.	10,00	R\$ 14,56	R\$ 18,76	R\$ 187,60
4.25	04.18.070 Remoção do cabo de energia padrão residencial completo	UND.	1,00	R\$ 145,56	R\$ 187,51	R\$ 187,51
4.26	04.18.370 Remoção do condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	28,20	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 79,24
4.27	04.21.160 Remoção do quadro de distribuição	UND.	2,00	R\$ 72,78	R\$ 93,76	R\$ 187,52
4.28	04.19.120 Remoção de interrupções tomadas, botão de campainha ou cigarra	UND.	46,00	R\$ 14,56	R\$ 18,76	R\$ 860,96
4.29	04.30.100 Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UND.	1,00	R\$ 109,17	R\$ 140,63	R\$ 140,63
4.30	05.07.040 Remoção de entulho separado de obra com canga metálica - terra, alvenaria, concreto argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,17	R\$ 36,21	R\$ 46,63	R\$ 2.064,10
4.31	05.03.020 Apicamento manual de piso (após remoção de piso cerâmico)	M2	73,88	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 207,60
SUBTOTAL DO ITEM 4						R\$ 19.720,99
5 COBERTURA						
5.1	15.01.320 Estrutura em laje para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	81,46	R\$ 20,67	R\$ 26,69	R\$ 2.169,28
5.2	* 05-02-46 Telha vaporizada dupla aço galvanizado espessura de 0,5 mm - revestimento B, H=40 mm - com miolo poliuretano E=30 mm	M2	75,16	R\$ 193,02	R\$ 248,85	R\$ 18.688,59

362

5.3	* 10-11-02	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	M	74,33	R\$ 90,16	R\$ 116,14	R\$ 5.632,69
5.4	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	56,93	R\$ 58,44	R\$ 75,26	R\$ 4.285,69
5.7	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje de cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	17,48	R\$ 113,45	R\$ 146,15	R\$ 2.554,70
5.8	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje de cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	7,94	R\$ 127,32	R\$ 164,01	R\$ 1.302,24
5.9	* 12-01-42	Furo de gesso ancorado tipo FGA (fornecimento e instalação)	M2	71,17	R\$ 68,58	R\$ 86,34	R\$ 6.287,16
5.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (platibanda)	M2	54,70	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 3.930,74
5.11	** 93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	M	45,96	R\$ 33,38	R\$ 43,00	R\$ 1.977,14
5.12	14.20.010	Pilares de concreto armado - Platibanda	M3	0,22	R\$ 1.510,62	R\$ 1.945,98	R\$ 428,12
5.13	17.02.040	Chapisco com branco - Platibanda	M2	114,18	R\$ 9,34	R\$ 10,74	R\$ 1.226,29
5.14	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster - Platibanda	M2	114,18	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 2.904,74
5.15	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos na cor branca - laje	M2	17,48	R\$ 36,19	R\$ 49,20	R\$ 860,02
5.16	33.10.030	Tinta acrílica animalo em massa, inclusive preparo - Platibanda	M2	85,64	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 2.554,49
5.17	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com époxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	6,30	R\$ 126,36	R\$ 162,78	R\$ 1.025,51
SUBTOTAL DO ITEM 5							R\$ 58.827,34

6 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO

6.1 ALVENARIA

6.1.1	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	M2	87,18	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 6.264,75
6.1.2	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	236,10	R\$ 4,53	R\$ 5,84	R\$ 1.390,50
6.1.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	236,10	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 6.057,26

6.2 PAINÉIS

6.2.1	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadrado de 39 x 39 x 10 cm	M2	9,42	R\$ 155,03	R\$ 198,71	R\$ 1.881,27
6.2.2	33.03.020	Tinta látex em elemento vazado - Elemento Vazado	M2	18,84	R\$ 23,26	R\$ 29,96	R\$ 564,45

6.3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.3.1	12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	27,00	R\$ 58,93	R\$ 75,91	R\$ 2.049,57
6.3.2	06.02.020	Escavação manual de solo	M3	10,99	R\$ 43,56	R\$ 56,11	R\$ 616,85
6.3.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,36	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 211,83
6.3.4	* 02-03-01	Forma comum de tábuas de pinus (viga baldrame)	M2	48,67	R\$ 57,92	R\$ 74,61	R\$ 3.631,27
6.3.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - viga baldrame e blocos	M3	4,12	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.818,24
6.3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,12	R\$ 122,40	R\$ 157,68	R\$ 649,64
6.3.7	06.11.040	Reator manual apilado com controle de compactação	M3	6,87	R\$ 13,55	R\$ 17,46	R\$ 119,95
6.3.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (baldrame e blocos)	KG	210,19	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 3.067,69
6.3.9	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribo baldrame)	KG	77,57	R\$ 13,99	R\$ 18,02	R\$ 1.397,81
6.3.10	* 03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	57,60	R\$ 34,50	R\$ 83,09	R\$ 4.802,60
6.3.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.377,36
6.3.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - Pilares e Vigas	M3	3,12	R\$ 34,54	R\$ 106,90	R\$ 339,77
6.3.13	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (pilar e viga)	KG	169,79	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 2.788,02
6.3.14	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribo pilar e viga)	KG	128,09	R\$ 13,99	R\$ 18,02	R\$ 2.308,18
6.3.15	** 93190	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com até 1,5 m de vão	M	6,00	R\$ 36,21	R\$ 49,22	R\$ 295,32
6.3.16	** 93191	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com mais de 1,5 m de vão	M	5,00	R\$ 41,05	R\$ 52,86	R\$ 264,40
6.3.17	** 93192	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com até 1,5 m de vão	M	5,05	R\$ 41,40	R\$ 53,33	R\$ 269,32
6.3.18	** 93193	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1,5 m de vão	M	2,60	R\$ 41,66	R\$ 53,92	R\$ 140,19
6.3.19	** 93198	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	7,90	R\$ 32,93	R\$ 42,42	R\$ 335,12
6.3.20	** 93199	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	M	5,00	R\$ 32,41	R\$ 41,75	R\$ 208,75
6.3.21	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (viga baldrame)	M2	48,67	R\$ 12,82	R\$ 16,51	R\$ 803,54
6.3.22	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	M3	0,97	R\$ 321,81	R\$ 801,02	R\$ 779,71

6.4 MUROS DE DIVISA

6.4.1	* 04-01-12	Alvenaria em tijolos maciços comuns - aparente, 1 tijolo	M2	11,00	R\$ 173,55	R\$ 223,57	R\$ 2.459,27
6.4.2	03.03.020	Aplicamento manual parede - muro lateral	M2	23,63	R\$ 2,09	R\$ 2,69	R\$ 63,56
6.4.3	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	15,54	R\$ 58,44	R\$ 75,28	R\$ 1.169,85

6.5 RAMPA E ESCADA

6.5.1	12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	3,00	R\$ 58,93	R\$ 75,91	R\$ 227,73
6.5.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (platibanda)	M2	18,26	R\$ 55,78	R\$ 71,86	R\$ 1.312,16
6.5.3	14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,50	R\$ 1.510,62	R\$ 1.945,98	R\$ 972,99
6.5.4	17.02.040	Chapisco com branco	M2	40,76	R\$ 9,34	R\$ 10,74	R\$ 437,76
6.5.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	40,76	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 1.036,93
6.5.6	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos	M2	20,38	R\$ 12,82	R\$ 16,51	R\$ 336,64
6.5.7	06.12.020	Alceio manual apilado de área interna com moço de 30 kg	M3	15,99	R\$ 44,85	R\$ 57,78	R\$ 923,90
6.5.8	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	15,99	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 313,72

6.5.9	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3XKM	47,97	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 82,99
	* 03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	3,32	R\$ 84,50	R\$ 83,09	R\$ 275,86
	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,13	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 1.381,33
	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	M3	3,13	R\$ 81,20	R\$ 78,84	R\$ 246,77
	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	0,71	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 110,59
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,63	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 480,91
6.5.15	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido - degraus	M2	3,74	R\$ 337,93	R\$ 435,32	R\$ 1.628,10
6.5.16	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,82	R\$ 10,49	R\$ 13,51	R\$ 710,90
6.5.17	35.12.030	Tinta acrílica amarelada em massa, inclusive preparo	M2	9,20	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 274,44
6.5.18	13.01.130	Laje pré-fabricada, mesa vigota treliçada/laje de cerâmica - LT 12 (8x4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,55	R\$ 113,45	R\$ 146,15	R\$ 519,12
SUBTOTAL DO ITEM 6							R\$ 59.418,68

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

7

PARQUES INTERNAS

7.1.1	** 87272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes (sanitários PNE F e M)	M2	36,62	R\$ 69,74	R\$ 89,84	R\$ 3.289,94
7.1.2	** 87274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes (área de serviço - DML)	M2	5,58	R\$ 71,27	R\$ 91,01	R\$ 512,30
7.1.3	** 87275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes (cozinha)	M2	16,89	R\$ 67,96	R\$ 87,57	R\$ 1.479,06
7.1.4	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	162,78	R\$ 14,54	R\$ 18,73	R\$ 3.048,87

PISOS CERÂMICOS INTERNOS

7.2.1	10.06.12.020	Ativo manual apoiado de área interna com mão de 30 kg	M3	1,23	R\$ 44,85	R\$ 57,78	R\$ 71,07
			M3	1,23	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 24,13
	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3XKM	3,69	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 6,38
	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3	0,61	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 95,01
7.2.4	11.16.040	Lastro de pedra britada - Contrapiso	M3	1,02	R\$ 329,58	R\$ 424,67	R\$ 433,16
7.2.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa - Contrapiso	M3	1,02	R\$ 81,20	R\$ 78,84	R\$ 90,42
7.2.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,41	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 315,47
7.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M2	73,85	R\$ 102,05	R\$ 131,46	R\$ 9.712,26
7.2.8	16.06.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	51,14	R\$ 21,08	R\$ 27,16	R\$ 1.386,96
7.2.9	16.06.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M				
7.2.10	** 87249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m² (área de serviço)	M2	3,29	R\$ 58,20	R\$ 74,97	R\$ 246,65
7.2.11	** 87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² (área de luz)	M2	9,00	R\$ 47,95	R\$ 61,77	R\$ 555,93
7.2.12	** 86649	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm (A.L. e A.S.)	M	10,29	R\$ 6,90	R\$ 8,89	R\$ 118,15

PISOS EXTERNOS

7.3.1	11.16.040	Lastro de pedra britada (passarela pública)	M3	0,94	R\$ 120,91	R\$ 155,76	R\$ 145,79
7.3.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa (passarela pública)	M3	2,18	R\$ 329,66	R\$ 424,67	R\$ 927,48
7.3.3	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (passarela pública)	M3	2,18	R\$ 120,40	R\$ 157,68	R\$ 344,37
7.3.4	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto - branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,20	R\$ 52,07	R\$ 105,72	R\$ 3.298,46
7.3.5	54.07.210	Rajuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	31,20	R\$ 10,39	R\$ 13,38	R\$ 417,46
7.3.6	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa (passarela pública)	M	10,90	R\$ 44,39	R\$ 57,18	R\$ 623,26
7.3.7	* 02-03-01	Forma comum de tábuas de pinus	M2	2,95	R\$ 57,92	R\$ 74,61	R\$ 220,10
7.3.8	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	14,11	R\$ 16,05	R\$ 20,68	R\$ 291,79
7.3.9	03.03.020	Aplicamento manual do piso (corredor lateral)	M2	9,54	R\$ 2,18	R\$ 2,81	R\$ 27,09
7.3.10	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 342,59	R\$ 441,32	R\$ 295,88
7.3.11	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (corredor lateral)	M3	0,67	R\$ 122,40	R\$ 157,58	R\$ 105,85
7.3.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,19	R\$ 597,31	R\$ 769,45	R\$ 146,20
SUBTOTAL DO ITEM 7							R\$ 28.221,09

8

PINTURA

8.1	33.10.010	Tinta látex amarelada em massa, inclusive preparo - Paredes internas da edificação	M2	162,78	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 4.365,76
8.2	33.10.010	Tinta látex amarelada em massa, inclusive preparo - Forro da edificação	M2	71,17	R\$ 20,82	R\$ 26,82	R\$ 1.908,78
8.3	** 87682	Chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 litros (transitório)	M2	6,00	R\$ 4,68	R\$ 6,03	R\$ 36,18
8.4	33.10.030	Tinta acrílica amarelada em massa, inclusive preparo - Paredes externa da edificação	M2	157,09	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 4.685,99
8.5	33.10.030	Tinta acrílica amarelada em massa, inclusive preparo - Laje do banheiro e Marquise	M2	23,40	R\$ 23,16	R\$ 29,83	R\$ 700,41
8.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (portas P6 e P7 e portinhola)	M2	8,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 366,03
8.7	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (portas e batentes)	M2	28,26	R\$ 20,34	R\$ 26,20	R\$ 740,41
SUBTOTAL DO ITEM 8							R\$ 12.803,56

ESQUADRIAS

MADEIRA

9.1.1	23.09.040	Porta-liso com balausta madeira - 80 x 210 cm (P2)	UN	2,00	R\$ 444,77	R\$ 572,95	R\$ 1.145,90
9.1.2	23.09.050	Porta-liso com balausta madeira - 90 x 210 cm (P3)	UN	2,00	R\$ 460,72	R\$ 593,50	R\$ 1.167,00
9.1.3	** 100700	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3 5CM, 2 Folhas, Incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças (P5)	UN	1,00	R\$ 890,38	R\$ 889,35	R\$ 889,35
9.1.4	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro (P5)	M2	0,44	R\$ 1.152,94	R\$ 1.485,22	R\$ 653,50
9.1.5	26.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha (P2 e P3)	CJ	4,00	R\$ 225,84	R\$ 290,93	R\$ 1.163,72
9.1.6	26.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 2 folhas (P5)	CJ	1,00	R\$ 419,03	R\$ 539,79	R\$ 539,79

9.2 VIDRO

9.2.1	** 102185	Porta de abrir com molda hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios (P4)	UN	1,00	R\$ 4.056,81	R\$ 5.225,96	R\$ 5.225,96
9.2.2	26.02.060	Vidro temperado incolor de 8 mm - caixilhos (várias medidas)	M2	13,94	R\$ 216,65	R\$ 279,09	R\$ 3.890,51
9.2.3	26.01.080	Vidro liso transparente de 8 mm (visor para a porta P5)	M2	0,44	R\$ 149,45	R\$ 192,52	R\$ 84,71

9.3 METAL

9.3.1	25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - preto (J1 a J6)	M2	6,13	R\$ 850,33	R\$ 1.095,40	R\$ 6.714,80
9.3.2	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxin-ar, sob medida - preto - branco (J2 e J4)	M2	1,24	R\$ 839,76	R\$ 1.061,78	R\$ 1.341,41
9.3.3	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (J1, J2, J5 e J6)	M2	4,89	R\$ 361,84	R\$ 1.110,22	R\$ 5.428,96
9.3.4	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,49	R\$ 1.370,18	R\$ 1.765,07	R\$ 864,88
9.3.5	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (P1)	M2	1,68	R\$ 361,84	R\$ 1.110,22	R\$ 1.865,17
9.3.6	26.26.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (P1)	UN	1,00	R\$ 1.032,54	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
9.3.7	* 07-80-14	Conjunto de fechadura de cilindro, bico de papagaio - porta de correr - inclusive adaptação da furação (P1)	UN	1,00	R\$ 199,74	R\$ 257,31	R\$ 257,31
9.3.8	* 05-01-19	Porta em perfil de chapa dobrada, meio vidro - abrir, 1 folha (P6)	M2	1,68	R\$ 312,83	R\$ 1.175,91	R\$ 1.975,53

9.4 ACESSÓRIOS

9.4.1	** 100674	Puxador para P.C.D. fixado na porta - fornecimento e instalação (portas P3 - sanitários)	UN	2,00	R\$ 231,80	R\$ 298,60	R\$ 597,20
9.4.2	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm (portas P3 - sanitários)	M	3,60	R\$ 417,48	R\$ 507,00	R\$ 1.936,08

9.5 FECHAMENTO DE GRADIL METÁLICO

9.5.1	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida (P7)	M2	1,96	R\$ 661,51	R\$ 1.135,56	R\$ 2.248,41
-------	-----------	--	----	------	------------	--------------	--------------

9.6 PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO

9.6.1	19.01.064	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	10,95	R\$ 159,24	R\$ 205,13	R\$ 2.246,17
9.6.2	19.01.064	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	9,50	R\$ 159,24	R\$ 205,13	R\$ 1.948,74

SUBTOTAL DO ITEM 9 R\$ 43.535,77

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

10.1.1	* 10-13-14	Lavatório de louça individual para portadores de deficiência física (completo incl. torneira alavanca automática)	UN	2,00	R\$ 807,01	R\$ 1.116,88	R\$ 2.233,76
10.1.2	30.06.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	R\$ 776,93	R\$ 1.003,42	R\$ 2.006,84
10.1.3	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 286,54	R\$ 369,12	R\$ 738,24
10.1.4	** 100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 34,99	R\$ 45,07	R\$ 90,14
10.1.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"x 600 mm (vaso sanitário - duas horizontais)	UN	4,00	R\$ 164,24	R\$ 211,57	R\$ 846,28
10.1.6	** 100857	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação (vaso sanitário - vertical)	UN	2,00	R\$ 247,75	R\$ 319,15	R\$ 638,30
10.1.7	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4"x 400 mm (vertical - lavatório)	UN	2,00	R\$ 146,01	R\$ 188,09	R\$ 376,18
10.1.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"x 300 mm	UN	2,00	R\$ 185,17	R\$ 236,54	R\$ 477,08
10.1.9	** 88922	Tanque de louça branca suspenso, 18 litros ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 844,13	R\$ 829,77	R\$ 829,77
10.1.10	44.06.310	Cubo em aço inoxidável simples de 485x300x140mm (copa)	UN	1,00	R\$ 228,02	R\$ 293,74	R\$ 293,74
10.1.11	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bico móvel e arejador em latão fundido cromado (copa)	UN	1,00	R\$ 167,58	R\$ 215,88	R\$ 215,88
10.1.12	44.20.110	Engaste flexível de PVC DN= 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 12,02	R\$ 15,48	R\$ 15,48
10.1.13	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2" (copa)	UN	1,00	R\$ 152,51	R\$ 196,46	R\$ 196,46
10.1.14	** 88878	Válvula em metal cromado tipo americana 3/12" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação (copa)	UN	1,00	R\$ 48,15	R\$ 62,03	R\$ 62,03
10.1.15	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir (sanitários)	UN	2,00	R\$ 48,95	R\$ 63,06	R\$ 126,12
10.1.16	44.03.180	Dispenser sabonete em ABS, para folhas (sanitários)	UN	2,00	R\$ 56,15	R\$ 72,33	R\$ 144,66
10.1.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml (sanitários)	UN	2,00	R\$ 40,28	R\$ 51,89	R\$ 103,78
10.1.18	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio (sanitários)	M2	1,26	R\$ 544,70	R\$ 701,66	R\$ 884,12
10.1.19	43.01.032	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincada pré-pintada e tempo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1,00	R\$ 1.328,55	R\$ 1.711,44	R\$ 1.711,44

10.2 TAMPÓS E BANCADAS DE GRANITO

10.2.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,64	R\$ 536,70	R\$ 691,36	R\$ 442,48
--------	-----------	---	----	------	------------	------------	------------

10.3 TUBULAÇÕES / CONEXÕES / METAIS - ÁGUA FRIA

10.3.1	** 89446	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação	M	27,90	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 201,16
10.3.2	** 94703	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 21,44	R\$ 27,52	R\$ 27,52
10.3.3	** 89385	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 7,26	R\$ 9,35	R\$ 74,80
10.3.4	** 89382	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água-fornecimento e instalação	UN	7,00	R\$ 8,16	R\$ 10,51	R\$ 73,57
10.3.5	** 89616	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 16,00	R\$ 20,61	R\$ 82,44
	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1" (25 mm)	UN	1,00	R\$ 81,77	R\$ 105,34	R\$ 105,34
	46.05.010	Tomela de bola, DN= 3/4" (20 mm)	UN	1,00	R\$ 81,55	R\$ 105,05	R\$ 105,05
	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00	R\$ 1.282,87	R\$ 1.652,59	R\$ 1.652,59
	45.03.100	Hidômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00	R\$ 596,93	R\$ 768,97	R\$ 768,97
	46.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	R\$ 588,76	R\$ 758,44	R\$ 758,44

10.4 TUBULAÇÕES / CONEXÕES - ESGOTO

10.4.1	** 89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	15,00	R\$ 55,72	R\$ 71,78	R\$ 1.076,70
10.4.2	** 89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	9,18	R\$ 19,02	R\$ 24,50	R\$ 224,91
10.4.3	** 89499	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 21,13	R\$ 27,22	R\$ 81,66
10.4.4	** 89694	Curva 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 76,96	R\$ 101,72	R\$ 101,72
10.4.5	** 89500	Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 40 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 13,50	R\$ 17,39	R\$ 104,34
10.4.6	** 89673	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	UN	1,00	R\$ 23,24	R\$ 37,87	R\$ 37,87
10.4.7	** 89833	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	UN	2,00	R\$ 34,29	R\$ 44,17	R\$ 88,34
10.4.8	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 66,18	R\$ 85,25	R\$ 170,50
10.4.9	** 89709	Relo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	2,00	R\$ 13,82	R\$ 17,80	R\$ 35,60
	** 89107	Caixa de gordura simples (capacidade: 36 L), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,6 m	UN	1,00	R\$ 251,61	R\$ 324,12	R\$ 324,12
	** 87906	Caixa entrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto (caixa de inspeção)	UN	3,00	R\$ 392,88	R\$ 506,11	R\$ 1.518,33

Drenagem - Águas Pluviais

10.5.1	** 89570	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00	R\$ 50,51	R\$ 65,07	R\$ 910,98
10.5.2	** 89585	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	4,00	R\$ 36,07	R\$ 46,47	R\$ 185,88
10.5.3	** 99280	Caixa entrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	2,00	R\$ 383,51	R\$ 494,04	R\$ 988,08
10.5.4	** 99282	Caixa entrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	1,00	R\$ 542,41	R\$ 696,73	R\$ 696,73
10.5.5	** 89512	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	M	19,31	R\$ 71,41	R\$ 91,99	R\$ 1.776,33
10.5.6	** 99282	Caixa entrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem (caixa de inspeção)	UN	2,00	R\$ 542,41	R\$ 696,73	R\$ 1.397,46
10.5.7	* 10-11-73	Canalata de concreto de água pluvial para grelha de ferro L = 40 cm	M	4,00	R\$ 35,10	R\$ 109,63	R\$ 438,52
10.5.8	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canalatas	M2	1,50	R\$ 697,43	R\$ 896,43	R\$ 1.437,49

SUBTOTAL DO ITEM 10 R\$ 27.680,12

11 INSTALAÇÕES ELETRICAS

11.1 INSTALAÇÕES GERAIS

11.1.1	** 91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	220,00	R\$ 9,99	R\$ 12,07	R\$ 2.631,40
11.1.2	** 91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	260,00	R\$ 3,68	R\$ 4,74	R\$ 946,00
11.1.3	** 91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	400,00	R\$ 4,96	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
11.1.4	** 91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 21,19	R\$ 27,30	R\$ 819,00
11.1.5	** 91940	Caixa retangular 4" x 2" alta (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede	UN	35,00	R\$ 14,05	R\$ 18,10	R\$ 633,50
11.1.6	** 93653	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 13,60	R\$ 27,60
11.1.7	** 93652	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 55,27	R\$ 71,20	R\$ 71,20
11.1.8	** 93655	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 61,11	R\$ 78,72	R\$ 78,72
11.1.9	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 Polos	UN	1,00	R\$ 203,69	R\$ 262,39	R\$ 262,39
11.1.10	** 101675	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 551,17	R\$ 746,66	R\$ 746,66
11.1.11	** 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	5,00	R\$ 20,69	R\$ 26,91	R\$ 134,55
11.1.12	** 91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	2,00	R\$ 33,00	R\$ 42,51	R\$ 85,02
11.1.13	** 91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	1,00	R\$ 45,12	R\$ 58,12	R\$ 58,12
11.1.14	** 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	2,00	R\$ 32,94	R\$ 42,43	R\$ 84,86
11.1.15	** 91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	12,00	R\$ 25,09	R\$ 32,32	R\$ 387,84

11.1.16	** 99000	Tomada baixa de embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	UN	12,00	R\$ 22,04	R\$ 26,39	R\$ 340,68
11.1.17	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1600 lm, potência de 15 a 24 W (recepção, sala de reunião e escritório)	UN	6,00	R\$ 252,48	R\$ 325,22	R\$ 1.951,32
11.1.18	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W (copa, AC, sanitário e área de serviço)	UN	5,00	R\$ 152,11	R\$ 195,95	R\$ 979,75
	** 97607	Luminária brandula tipo tararuga, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (corredor lateral)	UN	1,00	R\$ 96,46	R\$ 124,26	R\$ 124,26
	** 97605	Luminária brandula tipo mesa lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (área de luz e muro de divis. - rampa)	UN	4,00	R\$ 80,12	R\$ 103,21	R\$ 412,84
	MERCADO	Refletor Led Mini 100W IP66	UN	4,00	R\$ 60,60	R\$ 78,06	R\$ 312,24
11.1.22	* 09-05-09	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30 X 30 cm (para refletor LED mini)	UN	4,00	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 570,88
11.1.23	08.05.100	Dreno com pedra britada (para caixa de passagem - refletor LED mini)	M3	0,01	R\$ 110,79	R\$ 142,72	R\$ 1,54
11.1.24	24.01.190	Calvinho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulado com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida (grade de proteção dos projetores)	M2	1,33	R\$ 336,86	R\$ 436,52	R\$ 582,03
11.1.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (grade de proteção dos projetores cor: preto)	M2	1,33	R\$ 34,23	R\$ 34,23	R\$ 45,64
11.1.26	MERCADO	Abraçadeira para Mangueira de LED	UN	11,00	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 14,69
11.1.27	MERCADO	Mangueira de Led (Branco)	M	11,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00

11.2 REDE DE TELEFONIA / DADOS

11.2.1	** 91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	15,00	R\$ 7,85	R\$ 10,11	R\$ 151,65
11.2.2	** 91841	Caixa retangular 4"x2" alta (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede	UN	9,00	R\$ 9,78	R\$ 12,60	R\$ 113,40
11.2.3	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefonia, sem placa	UN	3,00	R\$ 30,19	R\$ 38,89	R\$ 116,67
11.2.4	69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	R\$ 17,61	R\$ 22,69	R\$ 22,69
11.2.5	69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	R\$ 17,68	R\$ 23,03	R\$ 23,03
11.2.6	69.20.140	Tomada para TV, tipo Jack, com placa	UN	9,00	R\$ 3,76	R\$ 4,84	R\$ 43,56
11.2.7	40.20.120	Placa de 4"x2"	M	30,00	R\$ 11,26	R\$ 14,51	R\$ 435,30
11.2.8	** 96267	Cabo telefônico CL-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação	M	18,00	R\$ 7,43	R\$ 9,57	R\$ 172,26
11.2.9	33.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa (cabo FE 80 drops)	M	60,00	R\$ 7,76	R\$ 10,00	R\$ 606,00
11.2.10	33.11.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	5,00	R\$ 35,80	R\$ 46,12	R\$ 230,60
11.2.11	** 96307	Tomada RJ 45 para rede de dados - fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 35,80	R\$ 46,12	R\$ 230,60

SUBTOTAL DO ITEM 11 R\$ 17.125,83

12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

12.1 PLACAS E DEMARCAÇÕES

12.1.1	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes (sala de reuniões, copa e diretoria)	UN	3,00	R\$ 179,57	R\$ 231,45	R\$ 604,35
12.1.2	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	1,00	R\$ 277,98	R\$ 358,09	R\$ 358,09
12.1.3	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 14,14	R\$ 14,14
12.1.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de extinção de incêndio	UN	2,00	R\$ 13,38	R\$ 17,24	R\$ 34,48
12.1.5	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil (tipo M1 450mm x 450mm)	M2	0,20	R\$ 356,03	R\$ 458,96	R\$ 92,94
12.1.6	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade (sanitários)	UN	2,00	R\$ 25,81	R\$ 33,25	R\$ 66,50
12.1.7	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m² (estacionamento regulamentado em via pública - exclusivo PNE)	M2	0,35	R\$ 872,74	R\$ 1.124,26	R\$ 393,49
12.1.8	70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	1,00	R\$ 2.806,32	R\$ 3.357,46	R\$ 3.357,46
12.1.9	97.03.010	Platina de letras e pictogramas	UN	1,00	R\$ 46,77	R\$ 62,83	R\$ 62,83
12.1.10	70.02.010	Sinalização horizontal com onix vinílico ou acrílico	M2	10,80	R\$ 27,79	R\$ 35,80	R\$ 366,84

12.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.2.1	50.10.120	Extintor manual de pó químico BC 4 KG	UN	1,00	R\$ 205,13	R\$ 264,25	R\$ 264,25
12.2.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$ 149,39	R\$ 192,44	R\$ 192,44

12.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

12.3.1	* 17-05-24	Corrimão em tubo de aço galvanizado	M	40,22	R\$ 61,21	R\$ 78,95	R\$ 3.171,35
12.3.2	* 17-05-25	Corrimão em tubo de aço galvanizado com guarda-corpo	M	23,26	R\$ 360,06	R\$ 463,83	R\$ 10.768,69
12.3.3	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pintura de corrimão e guarda-corpo)	M2	31,30	R\$ 34,23	R\$ 44,10	R\$ 1.360,33

12.4 PISO TÁTIL

12.4.1	* 13-02-54	Plac. podotátil colorido - alerta ou direcional vibro-pressado - 30cm - selado (externo)	M2	5,35	R\$ 173,07	R\$ 222,95	R\$ 1.192,78
12.4.2	* 13-02-43	Plac. podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentada com cola (interno)	M2	2,64	R\$ 173,38	R\$ 223,35	R\$ 589,64

SUBTOTAL DO ITEM 12 R\$ 23.040,40

13 PAISAGISMO

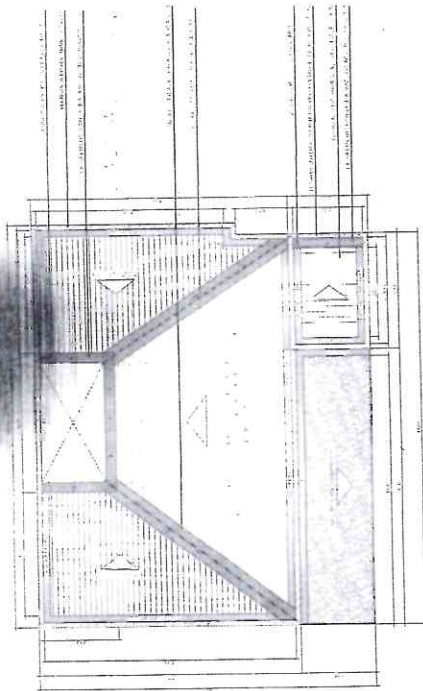
13.1	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,97	R\$ 161,61	R\$ 208,19	R\$ 410,97
13.2	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardim e canteiros)	M2	19,74	R\$ 10,65	R\$ 13,76	R\$ 271,62
13.3	34.02.110	Fundação com clorofila, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m (linha abaixo das rampas)	M2	2,26	R\$ 42,05	R\$ 54,17	R\$ 123,67
13.4	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m (próximo parede sanitários)	UN	14,00	R\$ 30,59	R\$ 39,41	R\$ 551,74
13.5	34.03.130	Arbusto Aramida - h= 0,50 a 0,80 m (canteiro de parede de elemento vazado)	UN	12,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 466,20

18-03-23	Vegetação - Mata Sem Vergonha IMPATIENS SPP (canteiro calçada junto a guia)	DOZIA	6,00	R\$ 36,94	R\$ 47,59	R\$ 380,72
18-03-20	Palmeira (argu-de-jardim ou cym)	U N	2,00	R\$ 79,40	R\$ 102,54	R\$ 205,08
SUBTOTAL DO ITEM 13						R\$ 2.410,00
14 LIMPEZA						
14.1	55.01.020	Limpeza final do obra	M2	168,06	R\$ 10,16	R\$ 13,09
SUBTOTAL DO ITEM 14						R\$ 2.199,91
TOTAL						R\$ 297.074,04

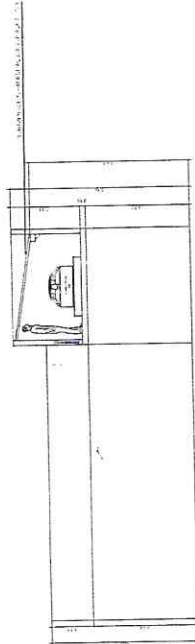
SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ENGº GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
Diretor de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais

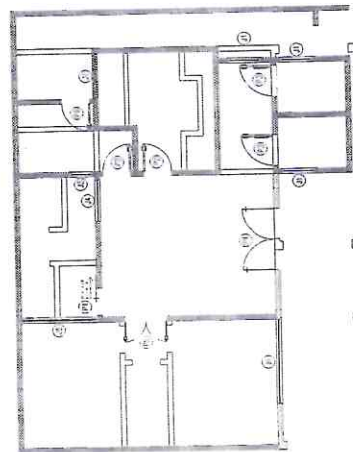
ARQº URBº EDUARDO VENANZONI
Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais



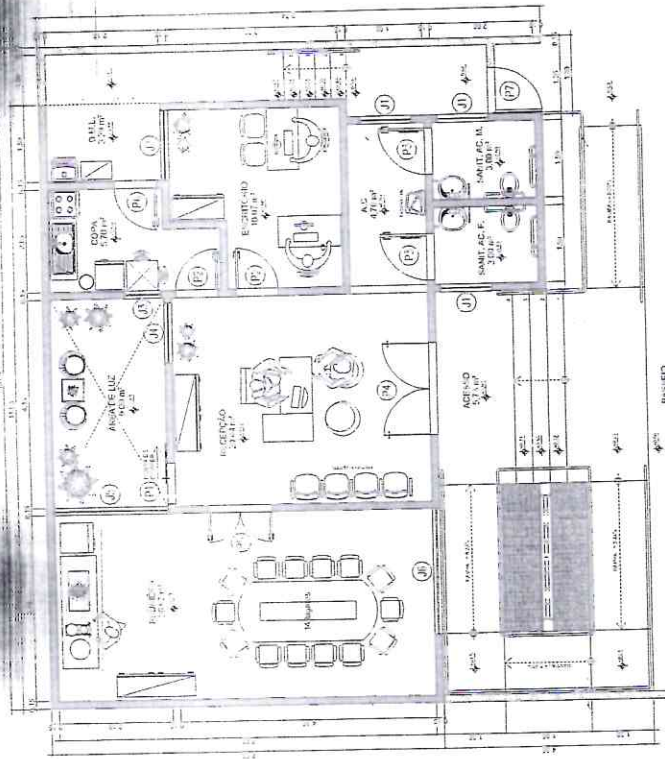
PLANTA DE COBERTURA
E = 1/75



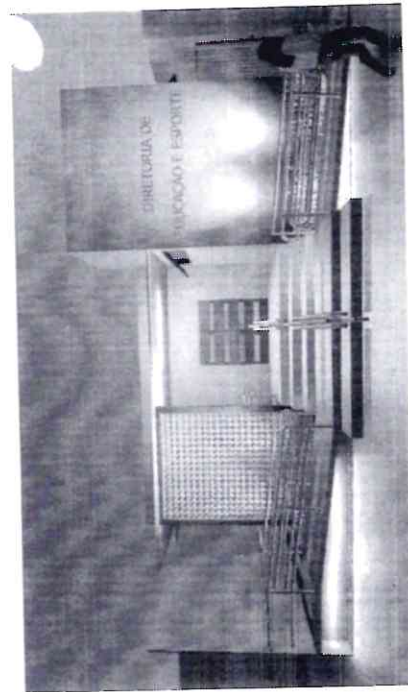
CORTE ESQUEMÁTICO
Reservatório de água 500 litros
E = 1/75



PLANTA DE REFORMA
E = 1/75



PLANTA BAIXA / LAYOUT
E = 1/50



FACHADA PRINCIPAL
Modelo Eletrônico
SEM ESCALA

quadro de janelas

QUADRO	QUADRO DE JANELAS	QUADRO DE JANELAS	QUADRO DE JANELAS
J1	0,80	1,10	1,10
J2	1,10	1,10	1,10
J3	1,10	1,10	1,10
J4	1,10	1,10	1,10
J5	1,10	1,10	1,10
J6	1,10	1,10	1,10

quadro de portas

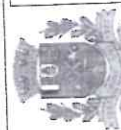
QUADRO	QUADRO DE PORTAS	QUADRO DE PORTAS	QUADRO DE PORTAS
P1	2,10	0,80	1,10
P2	2,10	0,80	1,10
P3	2,10	0,80	1,10
P4	2,10	0,80	1,10
P5	2,10	0,80	1,10
P6	2,10	0,80	1,10
P7	2,10	0,80	1,10



LOCALIZAÇÃO - VISTA AEREA
LAT. 22°42'16.97\"/>

LAT. 22°42'16.97\"/>

PREFEITURA
CANAS



REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PRIMA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVENIDA 22 DE MARÇO - S/Nº - CENTRO - CANAS/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

SILVANA CORREIA DA SILVA ZANIN

CAROL BAHRE FERNANDA OLIVEIRA

ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

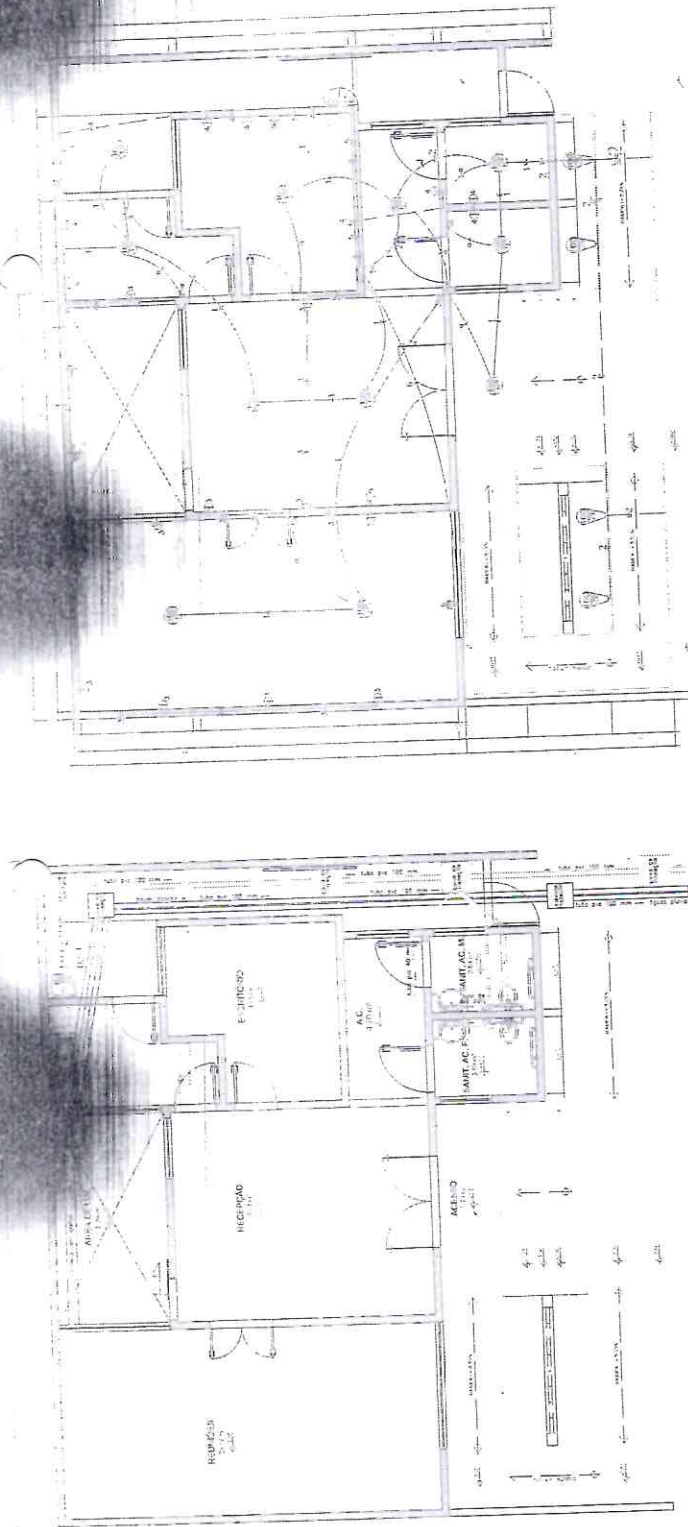
ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

ESMAGNO VIANEZA

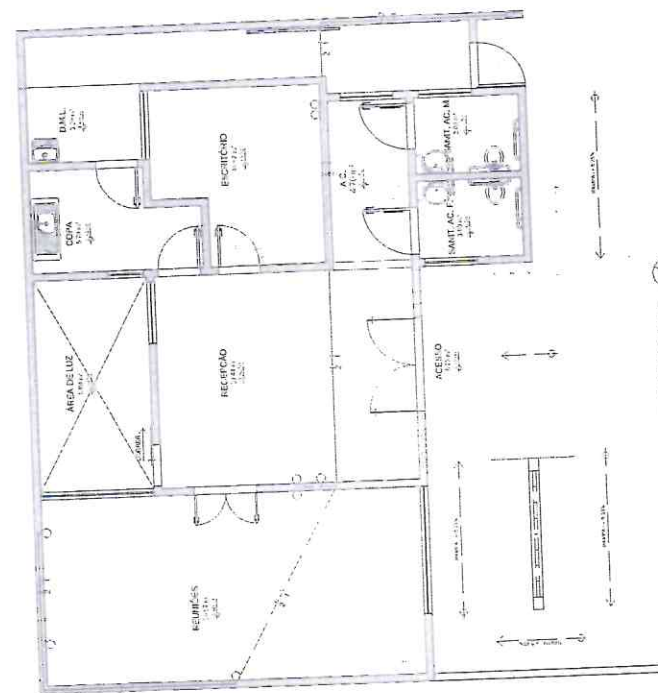
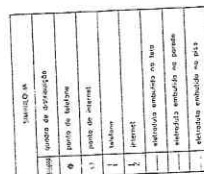
ESMAGNO VIANEZA

371

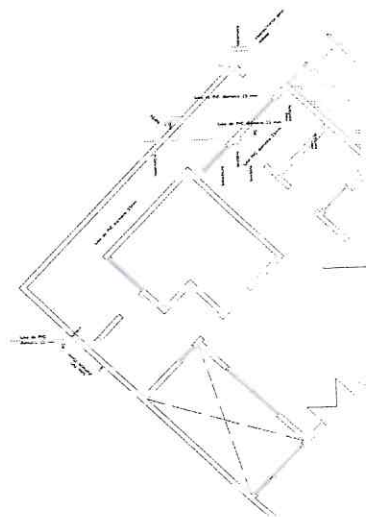
$$A = H^2(A_{\infty} \overline{\otimes} Q) \cong H^2(A_{\infty} \overline{\otimes} Q)$$


INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

E = 1:50



INSTITUIÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO E A.P.

INSIA
C - 1.50

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

 $E = 1:75$ 

PREFEITURA
CANAS

REFORMA DE EDIFICIO PÚBLICO PARA
ESTADO DE GUAYAMA

1948

SECRETARÍA MUNICIPAL DE CASAS

DA SILVA ZARIN

Author's address:

CAMILA NAHME FERRIRA DOS REIS

Diálogos Humanísticos, Obras, Poeta e Artista e Serviços Humanísticos
v. 22 no 16/2005 - Centro - CEP 12.015-000 Fone: (11) 3151-6610
e-mail: diálogos@pov.br / e-mail: diálogos@pov.br / e-mail: diálogos@pov.br
02/01/2005 www.zanussi.com.br

INSTAÍ ACÇÕES TELEFONIA E INTERNET

11:50 17
17 = 1:50

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Canas, no que se referir a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2021

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2021.

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE CANAS

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal de Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CANAS

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE CANAS

Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Canas/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021

OBJETO: Tomada de Preços O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referencia, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital., a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos, entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceitamos e concordamos com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI – MODELO DE POPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Bateria: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentária, cronograma, projeto e memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVIA

OBRA: REFORMA DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LOCAL: Av. 22 de Março, s/nº, Centro, Canas - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Canas

DATA: 05/07/2021

REFERÊNCIAS: OPOS/CDHU - VERSÃO 102 - vigência a partir de julho/2021 (COM DESONERAÇÃO)
 * SIURB - vigência a partir de Janeiro/2021 (COM DESONERAÇÃO)
 ** SINAPI - mês de referência: Junho/2021 (DESONERADO)

BDI: 29.82%

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. C/ BDI	PREÇO
1		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	02.06.040	Plata em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	2,40			
SUBTOTAL DO ITEM 1							
2		FECHAMENTOS / PREVENÇÃO					
2.1	* 01-05-40	Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	23,14			
SUBTOTAL DO ITEM 2							
3		LOCAÇÃO DE OBRA					
3.1	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	47,43			
SUBTOTAL DO ITEM 3							
4		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
4.1	03.01.250	Demolição mecanizada do pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	76,14			
4.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria, incluindo revestimento	M3	24,17			
4.3	03.03.020	Aplicamento manual de parede (reboco das paredes externas da edificação)	M2	66,13			
4.4	** 97663	Remoção de laje, de forma manual, sem reaproveitamento	UND.	10,00			
4.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (parede)	M2	151,48			
4.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (piso)	M2	109,97			
4.7	03.04.040	Demolição manual de rodapé em material cerâmico, incluindo base	M	66,69			
4.8	03.06.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/arrumamento	M2	76,13			
4.9	04.02.060	Retirada de estrutura em madeira pontalada (telhas de barro)	M2	111,07			
4.10	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontalada - telhas perfil qualquer (telhado de fibrocimento)	M2	96,20			
4.11	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	111,07			
4.12	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (retirada de telha de fibrocimento - canaletão)	M2	96,20			
4.13	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	12,93			
4.14	04.06.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UND.	12,00			

4.15	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	52,45			
4.16	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	15,60			
4.17	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	27,12			
4.18	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UND.	2,00			
4.19	04.11.030	Retirada de bancada incluindo peneiras (inox e mármore)	M2	3,72			
4.20	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UND.	10,00			
4.21	04.11.120	Retirada de torneira	UND.	6,00			
4.22	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UND.	3,00			
4.23	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor	UND.	2,00			
4.24	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação fixo em teto	UND.	10,00			
4.25	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completo	UND.	1,00			
4.26	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	28,20			
4.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição	UND.	2,00			
4.28	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UND.	48,00			
4.29	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UND.	1,00			
4.30	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com casamba metálica - terra, alvenaria, concreto argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,17			
4.31	03.03.020	Aposentamento manual de piso (após remoção do piso cerâmico)	M2	75,68			

SUBTOTAL DO ITEM 4

5 COBERTURA

5.1	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	81,46			
5.2	* 06-02-49	Telha trapezoidal dupla aço galvanizado espessura de 0,5 mm - revestimento B, H=40 mm - com miolo poliuretano E=30 mm	M2	75,16			
5.3	* 10-11-02	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 50 cm	M	74,33			
5.4	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	56,93			
5.7	13.01.130	Laje pré-fabricada mista a vigota treliçada/laje cerâmica - LT 12 (8x4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	17,48			
5.8	13.01.150	Laje pré-fabricada mista a vigota treliçada/laje cerâmica - LT 16 (12x4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	7,94			
5.9	12-01-42	Fôrro de gesso acartonado tipo FGA (fornecimento e instalação)	M2	71,17			
5.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (plafibanda)	M2	54,70			
5.11	** 93205	Cinta de amarração da alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canalista	M	45,98			
5.12	14.20.010	Pierres de concreto armado - Plafibanda	M3	0,22			
5.13	17.02.040	Chapisco com branco - Plafibanda	M2	114,18			
5.14	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster - Plafibanda	M2	114,18			
5.15	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos na cor branca - laje	M2	17,48			
5.16	33.10.030	Tinta acrílica antidiluição em massa, inclusive preparo - Plafibanda	M2	85,64			
5.17	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado - com espessura de 0,50 mm	M2	6,30			

6 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EDIFICAÇÃO

6.1 ALVENARIA

6.1.1	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm	M2	87,18			
6.1.2	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	236,10			
6.1.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	236,10			

6.2 PAINÉIS

6.2.1	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadrado de 39 x 39 x 10 cm	M2	9,42			
6.2.2	33.03.220	Tinta látex em elemento vazado - Elemento Vazado	M2	16,84			

6.3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.3.1	12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	27,00			
6.3.2	06.02.020	Escavação manual de solo	M3	10,99			
6.3.3	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	1,36			
6.3.4	* 02-03-01	Forma comum de tábuas de pinus (viga baldrame)	M2	48,67			
6.3.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa - viga baldrame e blocos	M3	4,12			
6.3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,12			
6.3.7	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	6,87			
6.3.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (baldrame e blocos)	KG	210,19			
6.3.9	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribo baldrame)	KG	77,57			

6.3.10	* 03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	57,60			
6.3.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa - Pilares e Vigas	M3	3,12			
6.3.12	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - Pilares e Vigas	M3	3,12			
6.3.13	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - 10 mm (pilares e vigas)	KG	169,79			
6.3.14	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - 6,3 mm (estribos pilares e vigas)	KG	128,09			
6.3.15	** 03190	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com até 1,5 m de vão	M	6,00			
6.3.16	** 03191	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com mais de 1,5 m de vão	M	5,00			
6.3.17	** 03192	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com até 1,5 m de vão	M	5,05			
6.3.18	** 03193	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1,5 m de vão	M	2,60			
6.3.19	** 03196	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de até 1,5 m de comprimento	M	7,90			
6.3.20	** 03199	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	M	5,00			
6.3.21	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (viga baldrame)	M2	48,67			
6.3.22	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	M3	0,57			

6.4 MUROS DE DIVISA

6.4.1	* 04-01-12	Alvenaria em tijolos maciços comuns - aparente, 1 tijolo	M2	11,00			
6.4.2	03.03.020	Aplicamento manual parede - muro lateral	M2	23,63			
6.4.3	* 10-11-01	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 - desenvolvimento 33 cm - pingadeira	M	15,54			

6.5 RAMPA E ESCADA

6.5.1	12.01.041	Bloco em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	3,00			
6.5.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm (placabanda)	M2	18,76			
6.5.3	14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,50			
6.5.4	17.02.040	Chapisco com branco	M2	40,76			
6.5.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	40,76			
6.5.6	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos	M2	20,39			
6.5.7	06.12.020	Aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg	M3	15,99			
6.5.8	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	15,99			
6.5.9	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3XKM	47,97			
6.5.10	* 03-01-01	Forma comum de tábuas de pinus - plana (para estrutura)	M2	3,32			
6.5.11	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,13			
6.5.12	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	M3	3,13			
6.5.13	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	0,71			
6.5.14	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,63			
6.5.15	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido - degraus	M2	3,74			
6.5.16	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,62			
6.5.17	33.10.030	Tinta acrílica amarela em massa, inclusive preparo	M2	9,20			
6.5.18	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treçada/lajeira cerâmica - LT 12 (3-4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,55			

SUBTOTAL DO ITEM 6

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

PAREDES INTERNAS

7.1.1	** 07272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura interna das paredes (sanitários PNE F e M)	M2	36,62			
7.1.2	** 07274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a mais altura das paredes (área de serviço - DML)	M2	5,58			
7.1.3	** 07275	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a mais altura das paredes (cozinha)	M2	16,89			
7.1.4	17.04.020	Revestimento em gesso tipo desempenado sobre emboço	M2	162,78			

7.2 PISOS CERÂMICOS INTERNOS

7.2.1	06.12.020	Aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg	M3	1,23			
7.2.2	* 01-03-05	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	M3	1,23			
7.2.3	* 01-03-10	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3XKM	3,69			
7.2.4	11.16.040	Lastro de pedra britada - Contrapiso	M3	0,61			
7.2.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa - Contrapiso	M3	1,02			
7.2.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,02			
7.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,41			
7.2.8	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	73,66			

7.2.9	18.06.100	Rodapé em porcelanato esmaltado afinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	51,14			
7.2.10	** 87243	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que menor que 5 m² (área de serviço)	M2	3,29			
7.2.11	** 87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² (área de luz)	M2	9,00			
7.2.12	** 88549	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm (A.L. e A.S.)	M	13,29			

7.3 PISOS EXTERNOS

7.3.1	11.18.040	Laspo de pedra britada (passelo público)	M3	0,94			
7.3.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (passelo público)	M3	2,18			
7.3.3	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (passelo público)	M3	2,18			
7.3.4	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,20			
7.3.5	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	31,20			
7.3.6	54.06.040	Grelha pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa (passelo público)	M	10,90			
7.3.7	** 02.03.01	Forma comum de tábuas de pinus	M2	2,95			
7.3.8	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	14,11			
7.3.9	03.03.020	Apicamento manual do piso (corredor lateral)	M2	9,54			
7.3.10	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa (corredor lateral)	M3	0,67			
7.3.11	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto (corredor lateral)	M3	0,67			
7.3.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (esp. 2 cm)	M3	0,19			

SUBTOTAL DO ITEM 7

8 PINTURA

8.1	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Paredes internas da edificação	M2	162,78			
8.2	33.10.010	Tinta látex acrílica em massa, inclusive preparo - Forro da edificação	M2	71,17			
8.3	** 07882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa (raço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 litros (sanitários)	M2	6,00			
8.4	33.10.030	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo - Paredes externa da edificação	M2	157,09			
8.5	33.10.030	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo - Laje do banheiro e Marquise	M2	23,48			
8.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (portas P6 e P7 e portinhola)	M2	8,30			
8.7	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (portas e batentes)	M2	28,26			

SUBTOTAL DO ITEM 8

9 ESQUADRIAS**MADEIRA**

9.1.1	23.09.040	Porta tipo curva batente madeira - 80 x 210 cm (P2)	UN	2,00			
9.1.2	23.09.050	Porta tipo com batente madeira - 90 x 210 cm (P3)	UN	2,00			
9.1.3	** 100700	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5CM, 2 Folhas, inclusive aduela 2A, alizar 2A e dobradiças (P5)	UN	1,00			
9.1.4	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro (P5)	M2	0,44			
9.1.5	26.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha (P2 e P3)	CJ	4,00			
9.1.6	26.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 2 folhas (P5)	CJ	1,00			

9.2 VIDRO

9.2.1	** 102165	Porta de abrir com multa hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios (P4)	UN	1,00			
9.2.2	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm - caixilhos (várias medidas)	M2	13,94			
9.2.3	26.01.050	Vidro tipo transparente de 6 mm (visor para a porta P5)	M2	0,44			

9.3 METAL

9.3.1	25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - preto (J1 e J6)	M2	6,13			
9.3.2	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxin-ar, sob medida - preto - branco (J3 e J4)	M2	1,24			
9.3.3	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (J1, J2, J5 e J6)	M2	4,89			
9.3.4	24.03.100	Alçapão/tempo em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,49			
9.3.5	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - preto (P1)	M2	1,68			
9.3.6	26.20.850	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (P1)	UN	1,00			
9.3.7	* 07-60-14	Conjunto de fechadura de cilindro, bico de papagaio - porta de correr - inclusive adaptação da furação (P1)	UN	1,00			
9.3.8	* 08-01-19	Porta em perfil de chapa dobrada, meio vidro - abrir, 1 folha (P6)	M2	1,68			

9.4 ACESSÓRIOS

9.4.1	** 100674	Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação (portas P3 - sanitários)	UN	2,00			
-------	-----------	--	----	------	--	--	--

9.4.2	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm (portas P3 - sanitários)	M	3,60			
-------	-----------	---	---	------	--	--	--

9.5 FECHAMENTO DE GRADIL METÁLICO

9.5.1	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida (P7)	M2	1,96			
-------	-----------	--	----	------	--	--	--

9.6 PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO

9.6.1	19.01.064	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	10,95			
9.6.2	19.01.064	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	9,50			

SUBTOTAL DO ITEM 9

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

	** 10-13-14	Lavatório de louça individual para portadores de deficiência física (completo incl. torneira e lavanca automática)	UN	2,00			
	30.04.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00			
	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	2,00			
	** 100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	UN	2,00			
10.1.5	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm (vaso sanitário - duas horizontais)	UN	4,00			
10.1.6	** 100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação (vaso sanitário - vertical)	UN	2,00			
10.1.7	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (vertical - lavatório)	UN	2,00			
10.1.8	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm	UN	2,00			
10.1.9	** 86932	Tanque de louça branca suspenso, 16 litros ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.1.10	44.06.310	Cube em aço inoxidável simples de 465x300x140mm (copa)	UN	1,00			
10.1.11	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arçador em latão fundido cromado (copa)	UN	1,00			
10.1.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" (copa)	UN	1,00			
10.1.13	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2" (copa)	UN	1,00			
10.1.14	** 86876	Válvula em metal cromado tipo americana 3/2" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação (copa)	UN	1,00			
10.1.15	44.03.060	Porta-papel de louça de sanitário (sanitários)	UN	2,00			
10.1.16	44.03.180	Dispenser de papelão em ABS, para folhas (sanitários)	UN	2,00			
10.1.17	44.03.130	Saboneteiro tipo dispenser, para refil de 800 ml (sanitários)	UN	2,00			
10.1.18	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio (sanitários)	M2	1,26			
10.1.19	43.01.032	Purificador de pressão efêrico em chapa eletrozincada pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1,00			

10.2 TAMPOS E BANCADAS DE GRANITO

10.2.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,64			
--------	-----------	---	----	------	--	--	--

10.3 TUBULAÇÕES / CONEXÕES / METAIS - ÁGUA FRIA

10.3.1	** 89446	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	M	27,90			
10.3.2	** 94703	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.3.3	** 89385	União soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	8,00			
10.3.4	** 89382	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	7,00			
10.3.5	** 89616	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	4,00			
10.3.6	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1" (25 mm)	UN	1,00			
10.3.7	48.05.010	Torneira de bola, DN= 3/4" (20 mm)	UN	1,00			
10.3.8	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00			
10.3.9	45.03.100	Hidômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00			
10.3.10	48.02.401	Reservação em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00			

10.4 TUBULAÇÕES / CONEXÕES - ESGOTO

10.4.1	** 89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm - fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	15,00			
10.4.2	** 89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm - fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	9,18			
10.4.3	** 89499	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	UN	3,00			
10.4.4	** 95694	Curva 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	UN	1,00			
10.4.5	** 89500	Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 40 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00			
10.4.6	** 89673	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	UN	1,00			

10.4.7	** 89833	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	UN	2,00			
10.4.8	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm com grelha	UN	2,00			
10.4.9	** 89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário	UN	2,00			
10.4.10	** 96107	Caixa de gordura simples (capacidade: 36 L), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,6 m	UN	1,00			
10.4.11	** 97906	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto (caixa de inspeção)	UN	3,00			

10.5 Drenagem - Águas Pluviais

10.5.1	** 89576	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	14,00			
10.5.2	** 89585	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	4,00			
10.5.3	** 99260	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	2,00			
10.5.4	** 99262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	UN	1,00			
10.5.5	** 89512	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	M	19,31			
10.5.6	** 99262	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem (caixa de inspeção)	UN	2,00			
10.5.7	* 10-11-73	Canaleta de concreto de água pluvial para grelha de ferro L = 40 cm	M	4,00			
10.5.8	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,60			

SUBTOTAL DO ITEM 10

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 INSTALAÇÕES GERAIS

11.1.1	** 91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	220,00			
11.1.2	** 91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00			
11.1.3	** 91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	400,00			
11.1.4	** 91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	30,00			
11.1.5	** 91940	Caixa retangular 4" x 2" alta (130 mm do piso), PVC, instalada em parede	UN	35,00			
11.1.6	** 93653	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UN	2,00			
11.1.7	** 93652	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.8	** 93655	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.9	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 Polos	UN	1,00			
11.1.10	** 101675	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	UN	1,00			
11.1.11	** 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	5,00			
11.1.12	** 91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	2,00			
11.1.13	** 91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	CJ	1,00			
11.1.14	** 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	2,00			
11.1.15	** 91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	CJ	12,00			
11.1.16	** 92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	UN	12,00			
11.1.17	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (recepção, sala de reunião e escritório)	UN	6,00			
11.1.18	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W (cozinha, AC, sanitários e área de serviço)	UN	5,00			
11.1.19	** 97607	Luminária arandela tipo lanterna, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (corredor lateral)	UN	1,00			
11.1.20	** 97605	Luminária arandela tipo mais luz, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator - fornecimento e instalação (área de luz e muro de divisa - rampa)	UN	4,00			
11.1.21	MERCADO	Refletor Led Mini 100W IP65	UN	4,00			
11.1.22	* 09.05.02	Caixa de passagem e Tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30 X 30 cm (para refletor LED mini)	UN	4,00			
11.1.23	09.05.100	Dreno com pedra britada (para caixa de passagem - refletor LED mini)	M3	0,01			
11.1.24	24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulado com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida (grade de proteção dos projetores)	M2	1,33			
11.1.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (grade de proteção dos projetores cor: preto)	M2	1,33			
11.1.26	MERCADO	Abraçadeira para Mangueira de LED	UN	11,00			
11.1.27	MERCADO	Mangueira de Led (Branco)	M	11,00			

11.2 REDE DE TELEFONIA / DADOS

11.2.1	** 91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalados em parede	M	15,00			
--------	----------	---	---	-------	--	--	--

11.2.2	** 61541	Caixa retangular 4"x2" alta (0.30 m do piso), PVC, instalada em parede	UN	9,00			
11.2.3	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	3,00			
11.2.4	69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00			
11.2.5	69.20.340	Tomada para TV, tipo jack, com placa	UN	1,00			
11.2.6	40.20.120	Placa de 4"x2"	UN	9,00			
11.2.7	** 98267	Cabo telefônico QI-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação	M	30,00			
11.2.8	39.11.150	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0.50 mm, para conexões em rede externa (cabo FE 80 drops)	M	18,00			
11.2.9	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	60,00			
11.2.10	** 98307	Tomada RJ 45 para rede de dados - fornecimento e instalação	M	5,00			

SUBTOTAL DO ITEM 11

12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**12.1 PLACAS E DEMARCAÇÕES**

12.1.1	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes (sala de reuniões, copa e diretoria)	UN	3,00			
12.1.2	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	1,00			
12.1.3	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00			
12.1.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de extinção de incêndio	UN	2,00			
12.1.5	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil (tipo M1 450mm x 450mm)	M2	0,20			
12.1.6	30.06.090	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade (sanitários)	UN	2,00			
12.1.7	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película A/A - área até 2,0 m² (estacionamento regulamentado em via pública - exclusivo PNE)	M2	0,35			
12.1.8	70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	1,00			
12.1.9	97.03.010	Pintura de letras e pictogramas	UN	1,00			
12.1.10	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10,80			

12.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.2.1	50.10.120	Extintor manual de pó químico BC 4 KG	UN	1,00			
12.2.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00			

12.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

12.3.1	* 17-05.24	Corrimão em tubo de aço galvanizado	M	40,22			
12.3.2	* 17-05.25	Corrimão em tubo de aço galvanizado com guarda-corpo	M	23,26			
12.3.3	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pintura de corrimão e guarda-corpo)	M2	31,30			

12.4 PISO TÁTIL

12.4.1	* 13-02.54	Piso podotátil colorido, alerta ou direcional vibro-prensado - 3cm - salado (externo)	M2	5,35			
12.4.2	* 13-02.43	Piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentada com cola (interno)	M2	2,64			

SUBTOTAL DO ITEM 12

13 PAISAGISMO

13.1	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,97			
13.2	34.02.100	Plantio de grama semeadura em placas (jardins e canteiros)	M2	19,74			
13.3	34.02.110	Fortação com clovefio, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m (linha abaixo das rampas)	M2	2,28			
13.4	34.03.120	Arbusto Morita - h= 0.50 m (canteiro parede sanitários)	UN	14,00			
13.5	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0.60 a 0.80 m (canteiro da parede de elemento vazado)	UN	12,00			
13.6	* 18-03.23	Vegetação - Mara Sam Vergonha IMPATIENS SPP (canteiro calçada junto a guia)	OUZIA	8,00			
13.7	* 18-02-60	Palmeira (pau-de-arara, arum ou cycas)	UN	2,00			

SUBTOTAL DO ITEM 13

14 LIMPEZA

14.1	55.01.020	Limpeza final de obra	M2	168,06			
------	-----------	-----------------------	----	--------	--	--	--

SUBTOTAL DO ITEM 14

TOTAL R\$ _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

(assinatura do representante legal/Carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data:

(assinatura do representante legal/Carimbo)



PREFEITURA DE
CANAS

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA (OU) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/2021, realizada pela Prefeitura de Canas/SP.

Canas, de de 2021.

.....
(representante legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
CANAS E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Canas, localizada na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Canas - São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual n.ºe inscrição municipal n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº ____/2021 – PM, Processo Nº ____/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete a realizar a contratação de empresa especializada para a Reforma de Edifício Público para Diretoria Municipal e Educação e Esporte neste Município, conforme planilha orçamentaria, cronograma, projetos, memorial descritivo, termo de referência, BDI e demais condições definidas no Anexo I deste Edital.

1.2 – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto e memorial descritivo elaborados pela Diretoria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços** nº ____/2021.

1.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital.

Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Canas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. ____2021** e seus Anexos,

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de de de 2021

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

2.2 – Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

3.1 – Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados, no intuito de se verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

4.2 – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3 – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

4.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial dêsse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. ___/2021**.

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.9 – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.10- A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.11- A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

4.12- A CONTRATADA deverá instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.13- A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam às referidas normas;

4.14 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

4.15 – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que, eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”, e será pago de acordo com o cronograma de desembolso da proposta da contratada.

5.2 – No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

5.3 – Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4 – Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco _____, Agência _____ e conta-corrente n.º _____, caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.

5.5 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	
Função/Sub-Função	
Programa	
Projeto/Atividade	
Classificação Econômica	
Destinação dos Recursos	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme a legislação vigente.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento não será efetuado se o **CONTRATADO** estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ao término da execução **TOTAL** dos serviços, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Canas, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2 - Exigir-se-á da empresa vencedora, e por ocasião da assinatura do presente contrato, garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.

7.2.2. - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 – O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do §1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

8.2 - O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses, conforme Cronograma-Físico Financeiro presente no edital.

8.3 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

8.4 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Canas, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até ____ (____) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em ____ (____) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

9.5 – O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



10.3 – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5 – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2 – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3 – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4 – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.7 – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

11.8 – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Lorena/SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Canas, ____ de ____ de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

